



# Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179  
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 31, DE 01 DE JUNHO 2021

**“APROVA O PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS E DEFINE O PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA OBSERVÁVEL NO ÂMBITO DAS REDES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ATUANTES NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL/SP”**

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, com o fundamento no artigo 72, da Lei Orgânica do Município Serra Azul e,

**Ratificando as considerações** constantes dos Decretos de nº 01, de 13 de janeiro de 2021; 03, de 25 de janeiro de 2021; 09, de 26 de fevereiro de 2021; 17, de 31 de março de 2021 e 29, de 31 de maio de 2021;

**Considerando** que o Decreto estadual nº 65.597, de 26 de março de 2021 acrescentou o artigo 1º-A ao Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, reconhecendo como essenciais as atividades no âmbito das atividades escolares nas redes públicas e privada e que, no entanto, a Constituição da República estabelece a competência municipal para cuidar da saúde e assistência pública, nos termos do seu artigo 23, inciso II, conforme já reconheceu o Supremo Tribunal Federal;

**Considerando** as deliberações do Comitê Intersetorial de Gestão da Pandemia para a Educação – CIGP-Educ, instituído pela Portaria nº 136, de 29 de dezembro de 2021 e alterada pela Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 2021; e os trabalhos organizados pelo Departamento Municipal da Educação para o planejamento, e elaboração do Plano de Retorno às Aulas e demais Atividades Letivas presenciais, no contexto do Estado de Emergência de Interesse Nacional deflagrado pela Pandemia da Covid-19,

### DECRETA:

**Art. 1º** As aulas e demais atividades letivas presenciais em todas as escolas de Educação Básica atuantes em território serra-azulense permanecerão suspensas até o dia 31 de julho de 2021, sem prejuízo da continuidade do cumprimento do calendário escolar por meio do ensino remoto, nos termos da Deliberação CEE 195, atualizada pela Deliberação 196, homologadas por Resolução de 22 de janeiro de 2021.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo aplica-se aos estabelecimentos de ensino públicos das redes municipal e estadual de ensino.



# **Prefeitura Municipal de Serra Azul**

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179  
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

**Art. 2º** Ficam autorizadas as seguintes atividades de caráter essencial:

- I. a entrega ou coleta de atividades letivas, kits de alimentos da merenda escolar, cadastramentos diversos em programas de assistência ao estudante, orientação sobre uso de ferramentas digitais e distribuição de materiais escolares;
- II. ações de busca ativa, pela convocação e atendimento individualizado a pais ou responsáveis, para orientação pela direção, coordenação pedagógica ou por docente;
- III. ações formativas para o corpo docente e para os demais servidores lotados nas unidades escolares, visando, especialmente, a preparação dos profissionais para o ensino híbrido e o uso de tecnologias de informação e comunicação na educação, os protocolos de biossegurança e a preparação para o retorno presencial.

**Parágrafo único.** Para realização qualquer atividade presencial autorizada, a unidade escolar observará rigorosamente os percentuais de atendimento previstos pelo Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 e pela Resolução SEDUC 11, de 26 de janeiro de 2021, conforme a classificação atualizada no Plano São Paulo, e protocolos de biossegurança definidos no bojo do Plano de Retorno às Aulas e Atividades Letivas Presenciais de que trata o artigo 3º deste Decreto.

**Art. 3º** Fica aprovado o Plano de Retorno às Aulas e Atividades Letivas Presenciais, constantes do Anexo Único deste Decreto, bem como o Protocolo de Biossegurança que o integra.

**§ 1º** A implementação do Plano de Retorno às Aulas e Atividades Letivas Presenciais ocorrerá após decretada a determinação de reabertura dos estabelecimentos de ensino.

**§ 2º** O plano de que trata o caput tem caráter referencial normativo e o Protocolo de Biossegurança deve ser observado, impreterivelmente, por todos os estabelecimentos de ensino do Município de Serra Azul.

**§ 3º** Compete à Vigilância Sanitária a prévia vistoria e liberação para reabertura dos estabelecimentos de ensino, aferindo a conformidade e o cumprimento dos protocolos de que trata o caput, bem como apoiar o Departamento Municipal de Educação na orientação e capacitação dos seus servidores.

**Art. 4º** As disposições do presente Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, ficando o CIGP-Educ responsável por permanecer no monitoramento das condições epidemiológicas e eventuais alterações normativas que demandem posicionamento da Administração em relação ao retorno das atividades letivas.



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179  
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**REGISTRA-SE e CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**  
**Prefeito Municipal**

# **ANEXO I**

## **PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRA AZUL**



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

## **PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRA AZUL**

**– DOCUMENTO REFERÊNCIA –**

Documento elaborado pela equipe técnica do Departamento Municipal da Educação, como referencial e suporte às ações de preparação para o retorno às atividades letivas presenciais nas escolas de todos os segmentos da Educação Básica, integrantes da rede pública municipal de ensino.

**Fevereiro/2021**



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

### **SUMÁRIO**

#### **APRESENTAÇÃO (5)**

#### **1. ASPECTOS PEDAGÓGICOS (9)**

1.1 MEDIDAS QUE SE SEGUIRAM À DECRETAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

1.2 PROCEDIMENTOS PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS - ORGANIZAÇÃO

1.3 PREPARAÇÃO E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICOS

1.3.1. Busca Ativa: monitoramento do absenteísmo

1.4 ESTUDANTES DO GRUPO DE RISCO

1.5 ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS

1.6 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

1.7 INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA

1.8 PLANO DE AÇÃO DAS ESCOLAS: O MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DE APRENDIZAGEM E EQUIDADE

1.9 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS POR SEGMENTO E MODALIDADE DE ENSINO

1.9.1 Educação Infantil

1.9.2 Ensino Fundamental

1.9.3 Educação Especial

1.9.4 Educação de Jovens e Adultos

#### **2. ASPECTOS PSICOSSOCIAIS (79)**

2.1 ACOLHIMENTO DE PROFESSORES



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

### 2.2 ACOLHIMENTO DE ALUNOS

### 2.3 PLANO DE CONVIVÊNCIA

2.3.1 Acolhimento aos profissionais e alunos em processo de elaboração de luto

2.3.2 Escuta e acolhimento para notificações de violências

2.3.3 Especificidades acerca de comportamentos suicidas ou autolesivos

2.3.4 Aspectos de convivência relacionados às medidas de biossegurança

2.3.5 Contatos importantes

## **3. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E SANITÁRIOS (91)**

3.1 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

3.2 SANITIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES

3.3 RETORNO DOS PROFESSORES ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

3.4 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM COMORBIDADES

3.5 MONITORAMENTO E TRIAGEM DE ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS

## **4. REFERÊNCIAS (109)**

**ANEXO I – CALENDÁRIO ESCOLAR PARADIGMA – ANO LETIVO 2021 (111)**

**ANEXO II – PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA PARA ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (112)**



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

### **APRESENTAÇÃO**

O Departamento Municipal da Educação de Serra Azul apresenta o **Plano de Retorno às Atividades Letivas Presenciais** das escolas municipais, em regime de revezamento semanal, gradual e em fases, no contexto da pandemia da Covid-19, para fins de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus enquanto perdurar o estado de calamidade em saúde pública declarado pelo Decreto municipal nº 24, de 22 de abril de 2020.

Para (re)iniciarmos progressivamente as atividades educacionais presenciais, **priorizando a atenção a situações de vulnerabilidade social e considerando a variação das condições sanitárias e epidemiológicas no território municipal**, verificadas a partir do monitoramento e das medidas administrativas envidadas pelo Departamento Municipal da Saúde, segundo normas específicas, faz-se necessário o uso de estratégias que permitam alternar atividades presenciais e não presenciais.

O uso das atividades pedagógicas não presenciais, aqui denominadas Atividades remotas, passou a ser considerado no cômputo da carga horária letiva a partir de **23 de abril de 2020**, em conformidade com o Calendário Escolar para o ano letivo de 2020. Com isso, no ano letivo de 2021, mesmo com a eventual reabertura das escolas, as Atividades remotas e os recursos disponibilizados pelo Departamento Municipal da Educação por meio de mídias sociais complementarão as aulas e atividades propostas nos encontros presenciais, constituindo um modelo híbrido de oferta educativa.



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

O objetivo deste Plano é subsidiar o planejamento das unidades escolares nos processos que envolvem o retorno às aulas presenciais, contemplando aspectos pedagógicos, psicossociais, sanitários e administrativos, apoiando-se nos quatro pilares de uma educação para o século XXI que são: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

Por ora, o Decreto municipal nº 03, de 25 de janeiro de 2021 estabeleceu que **as aulas e demais atividades letivas presenciais continuam suspensas durante o presente mês de fevereiro de 2021, em todas as instituições de ensino públicas e privadas de Educação Básica** (Educação Infantil, Ensinos Fundamental e Médio), no Município de Serra Azul.

De toda forma, na rede pública municipal de ensino **o ano letivo de 2021 teve início em 1º de fevereiro de 2021**, conforme calendário escolar que se encontra em processo de homologação junto à Secretaria Estadual de Educação, pela Diretoria de Ensino da Região de Ribeirão Preto (SEDUC/DE-Ribeirão Preto), presente no **Anexo I** deste Plano de Retorno.

**O presente documento, após apresentação e discussão junto ao Conselho Municipal da Educação e Comitê Intersectorial de Gestão da Pandemia para a Educação – CIGP-Educ** (instituído pela Portaria nº 136, de 29 de dezembro de 2020), **será dado ao conhecimento de toda comunidade, podendo ser alterado a qualquer tempo.**



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

Importa salientar que o presente Plano de Retorno, desenvolvido pela equipe técnico-pedagógica do Departamento Municipal de Ensino, em conjunto com os técnicos da vigilância sanitária e epidemiológica do Departamento Municipal de Educação, encerram estratégias balizadas em normas incidentes às redes de ensino integradas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo (art. 11, Parágrafo único da LDB):

- **Lei federal nº 14.140, de 18 de agosto de 2020:** “*Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009*”;
  
- **Resolução CNE/CP 02, de 10 de dezembro de 2020:** “*Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020*”;
  
- **Decreto estadual nº 64.994, de 20 de março de 2020:** “*Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares*”;
  
- **Decreto estadual nº 65.385, de 17 de dezembro de 2020:** “*Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para a COVID-19 e dá providências correlatas*”;



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

- **Deliberação CEE nº 194, homologada por Resolução de 14 de janeiro de 2021:** “*Fixa normas para a instituição e uso do Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para Covid-19 – SIMED, nos termos do Decreto 65.384, de 17 de dezembro de 2020*”;
  
- **Deliberação CEE nº 195, alterada pela Deliberação CEE nº 196/2021, homologadas por Resolução de 22 de janeiro de 2021:** “*Fixa normas para a retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e para a organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido ao surto global do Coronavírus, e dá outras providências*”;
  
- **Resolução SEDUC nº 11, de 26 de janeiro de 2021:** “*Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica para o ano letivo de 2021, nos termos do Decreto Estadual 65.384/2020, e dá providências correlatas*”;
  
- **Decreto municipal nº 10, de 18 de março de 2020:** “*Dispõe sobre adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações ao setor privado municipal*”;
  
- **Decreto municipal nº 03, de 25 de janeiro de 2021:** “*Dispõe sobre as prorrogações dos prazos previstos nos Decretos de medidas de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme especifica e dá outras providências*”.



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

### **1. ASPECTOS PEDAGÓGICOS**

#### **1.1. Medidas que se seguiram à decretação do Estado de Calamidade Pública**

Em 13 de março de 2020, o Governo do Estado de São Paulo publicou no Diário Oficial do Estado o Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, *medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus)*. No artigo 1º do ato, determinou a suspensão “II - de aulas no âmbito do Departamento da Educação e do Centro Paula Souza, estabelecendo-se, no período de 16 a 23 de março de 2020, a adoção gradual dessa medida”. Por conseguinte, no artigo 4º, recomendou: “No âmbito de outros Poderes, órgãos ou entidades autônomas, bem como no setor privado do Estado de São Paulo, fica recomendada a suspensão de: I - aulas na educação básica e superior, adotada gradualmente, no que couber”.

No Município de Serra Azul, no dia 18 de março de 2020, foi publicado o Decreto municipal nº 10/2020, dispondo sobre as “*medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 ...*” suspendendo, a partir do dia 23 de março de 2020 e por tempo indeterminado, as aulas e atividades educacionais em toda a rede pública municipal de ensino.

Por sua vez, o Governo Federal publicou a Portaria MEC nº 343, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Em razão disto, o Município de Serra Azul entendeu por bem suspender as aulas e demais atividades presenciais no período de 23 de março a 22 de abril de 2020, antecipando recessos e férias escolares. Após, com a reorganização do Calendário



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

Escolar daquele ano, retomou o curso do ano letivo, em atendimento aos alunos de todos os segmentos e níveis matriculados em estabelecimentos da rede pública municipal de ensino, adotando estratégia de disponibilização de atividades por meio impresso, entregues quinzenalmente aos pais/responsáveis legais, ou por meio de redes sociais de alta abrangência (*WhatsApp* e *Facebook*).

Em decorrência do avanço da pandemia no Estado de São Paulo, a Secretaria Estadual de Educação publicou, em 03 de abril de 2020, a Resolução Seduc-38, por meio da qual “*Institui o Programa Aprender em Casa, de apoio aos estudos dos alunos no período de suspensão das aulas em decorrência da necessidade de prevenção de contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus)*”.

Neste ato, a Secretaria Estadual de Educação considerou, entre outros, a “*Lei 16.279, de 8 de julho de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação (PEE), o que determina ao Estado de São Paulo atuar em regime de colaboração com os Municípios, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias ali estabelecidas;*”, para facultar às redes municipais vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo a adesão para receber material de apoio a alunos e familiares, orientando sobre as atividades pedagógicas não presenciais (atividades remotas), ao que a rede pública municipal de ensino de Serra Azul aderiu, como primeira forma de orientar sua clientela.

Diante desse contexto, o Departamento Municipal da Educação seguiu com sua programação de atividades remotas, atentando-se às normativas estaduais



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

e pautando-se pela Deliberação CEE nº 177, de 18 de março de 2020 e pela Indicação CEE nº 193, de 15 de abril de 2020, bem como pelo Parecer CNE/CP nº 5/2020, de 28 de abril de 2020.

Esse órgão gestor municipal mobilizou um conjunto de recursos capazes de apoiar as escolas e os professores na continuidade do processo de ensino e aprendizagem para a complementação das habilidades já adquiridas e o desenvolvimento de novas, de forma a favorecer a manutenção do vínculo aluno-escola e visando, entre outros objetivos, evitar a evasão escolar.

Por meio de um processo dialógico constante, foram tratadas as questões operacionais, do fluxo de ações, da atuação das equipes de gestão escolar, corpo docente e demais atores da comunidade escolar para assegurar a interação da escola e professores com seus alunos, de modo a possibilitar o uso das tecnologias de informação e comunicação – TIC como recurso para o acesso à aprendizagem e abordagens que favorecessem a continuidade do processo educativo, norteadas, inclusive, todas as ações de registro da vida do escolar e da vida funcional no âmbito das unidades escolares.

Foram congregadas, coordenadas e aplicadas as seguintes ferramentas/estratégias durante o ano letivo de 2020:

**A) Material impresso:** Para os estudantes sem acesso à internet e/ou residentes na zona rural do Município, foram disponibilizadas atividades impressas, as mesmas oferecidas por mídias digitais. A equipe pedagógica das unidades e os professores foram responsáveis pela identificação dos estudantes que necessitassem das atividades impressas, pela



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

definição das estratégias de entrega do material e pelo monitoramento da devolução das atividades realizadas pelos estudantes para correção e devolutivas do professor. As dinâmicas de entrega/devolução das atividades foram realizadas cumprindo todos os protocolos de segurança e higiene.

É importante salientar que há um percentual bastante significativo de alunos que não dispõem de acesso doméstico à internet, ou, se o possuem, não têm dispositivos digitais que propiciem interação adequada para acesso a aulas *on-line* e mesmo gravadas, ou plataformas/ambientes virtuais de aprendizagem.

A seu turno, em que pese o orçamento municipal não comportar a implementação de estratégias que demandem altos investimentos em equipamentos digitais (*tablets, smartphones*) para disponibilizar a todos os alunos, medidas estão sendo estudadas para reduzir a desigualdade de oportunidade entre aqueles que possuam e os que não possuam acesso à internet e dispositivos digitais compatíveis.

Para os alunos da zona rural, foram mobilizados os veículos e motoristas responsáveis pelo transporte escolar para entrega das atividades e dos “*kits de alimentação escolar*”, disponibilizados com os recursos específicos para esta finalidade (PNAE, QSE e recursos próprios do Tesouro Municipal).

Para realização do acompanhamento dos alunos, de forma sistemática, o Departamento Municipal da Educação orientou as escolas a implementar estratégias de monitoramento e avaliação da efetividade na entrega e devolução das atividades remotas, quer



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

disponibilizadas por meios tecnológicos ou entregues fisicamente (material impresso) e, principalmente, o desenvolvimento dessas pelos estudantes e a manutenção do seu vínculo com a escola.

A partir desse novo cenário, e com base nas Resoluções Seduc-44, de 20 de abril de 2020, que “Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, atividades pedagógicas...”; Seduc-45, da mesma data, que “Dispõe sobre a realização de atividades escolares não presenciais pelas unidades escolares vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo”, e Seduc-47, de 29 de abril de 2020, que “Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar devido à suspensão das atividades escolares presenciais como medida de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19)”, foram demandadas novas orientações para a continuidade das atividades remotas, com diretrizes complementares para que as atividades pedagógicas não presenciais realizadas fossem consideradas letivas.

Dentre as novas diretrizes e ações, destacamos:

**B) Readequação Curricular:** A partir dos documentos curriculares vigentes para os ensinos infantil e fundamental (BNCC/Currículo Paulista), foi realizada, em conjunto com a Secretaria Estadual de Educação, a classificação das habilidades essenciais e dos conhecimentos neles contidos, identificando aqueles considerados essenciais/estruturantes para garantir a progressão das aprendizagens dos estudantes e também para o desenvolvimento das competências específicas da área de conhecimento/componente curricular, de modo a dar suporte ao planejamento docente



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

no retorno das atividades letivas e à melhoria de propostas para o processo de ensino e aprendizagem.

**C) Formações:** com o objetivo de subsidiar o trabalho de professores e demais profissionais da educação, o Departamento Municipal da Educação de Serra Azul, por meio de parcerias diversas (SESI, UNIVESP, SEB/MEC, EFAPE/SEDUC, TRILHAS – Instituto Natura/Fundação Telefônica VIVO e BRAZCUBAS Educação etc.), incentivou ações formativas para fomentar novas práticas docentes e reflexões sobre temáticas relevantes ao momento educacional, visando o aprimoramento profissional dos servidores da educação e o sucesso escolar dos estudantes. Dentre as várias formações recomendadas, disponibilizadas gratuitamente em plataformas virtuais, destacam-se:

1. Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), pela plataforma AVAMEC:

- ✓ *A importância de analisar a qualidade da internet*  
Carga horária: 60h
- ✓ *A BNCC nos anos finais do Ensino Fundamental*  
Carga horária: 40h
- ✓ *Formação Continuada em Prática de Alfabetização – Tempo de Aprender*  
Carga horária: 30h
- ✓ *Formação para articuladores do Programa Inovação – Educação Conectada*  
Carga horária: 180h
- ✓ *Recursos Educacionais Digitais*  
Carga horária: 60h
- ✓ *Pensamento computacional para alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental*  
Carga horária: 30h



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

2. Escola de Formação dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” da Secretaria Estadual da Educação (EFAPE/SEDUC):

- ✓ *“Formação Básica 2020” – para novas disciplinas do Currículo Paulista – Inova Educação*  
Formação Aprofundada Eletivas – Carga horária: 30h  
Formação Aprofundada Tecnologia e Inovação – Carga horária: 30h  
Formação Aprofundada Projeto de Vida – Carga horária: 30h
- ✓ *Ensino Híbrido: Práticas de Orientação de Estudo*  
Carga horária: 30h
- ✓ *Curso Básico Libras para profissionais da Educação*  
Carga horária: 20h
- ✓ *Da Educação integral ao ensino integral*  
Carga horária: 30h

3. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Ensino do Estado de São Paulo – (UNDIME):

- ✓ *Seminário Internacional de Avaliação da Aprendizagem no Ensino Remoto*  
Carga horária: 4h

4. Serviço Social da Indústria (SESI):

- ✓ *Intencionalidade Pedagógica/Ambiente de Aprendizagem*  
Carga horária: 4h
- ✓ *Direitos de Aprendizagem/Campos de Experiência*  
Carga horária: 4h
- ✓ *A elaboração do Plano D, da rotina e as experiências e intenções com o meio*  
Carga horária: 4h
- ✓ *Contato com a natureza: quando é importante e a influência no aprendizado da criança*  
Carga horária: 4h
- ✓ *BNCC: Documento mãe que norteia os currículos*



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Carga horária: 4h

- ✓ *Trabalhando com gêneros literários diversos na Educação Infantil*  
Carga horária: 4h

### 5. Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP):

- ✓ *Introdução à EaD*  
Carga horária: 30h
- ✓ *Acolhimento ao aluno*  
Carga horária: 30h
- ✓ *Projetos em EaD*  
Carga horária: 30h

**D) “Kit de Alimentação Escolar”:** Outra ação de grande relevância, que indiretamente afetou o desenvolvimento das ações pedagógicas e na busca pela redução das desigualdades entre alunos da rede pública municipal de ensino, foi a distribuição do “*Kit de Alimentação Escolar*” para todos os alunos regularmente matriculados. A ação perdurou durante todo o período de suspensão das aulas e demais atividades letivas presenciais em 2020, e terá seguimento no ano letivo de 2021, durante o período de atendimento exclusiva ou parcialmente remoto. No contexto de retorno às atividades presenciais, o “*Kit de Alimentação Escolar*” será confeccionado em quantidades proporcionais aos dias que o aluno permanecer em ensino remoto.

Além das ações/estratégias apresentadas, e a partir do registro das atividades remotas como carga horária letiva nos respectivos Diários de Classe, com a estruturação e arquivamento das evidências do trabalho pedagógico dos estudantes e o



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

monitoramento de sua efetiva participação, prosseguiu a supervisão das atividades escolares pela SEDUC/DE-Ribeirão Preto, à qual as unidades da rede pública municipal de ensino de Serra Azul encontram-se subordinadas.

O Departamento Municipal da Educação de Serra Azul, implementando as normativas pertinentes ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, reorganizou seu Calendário Escolar, de modo a assegurar o cumprimento das 800 (oitocentas) horas letivas para o ano escolar de 2020, concretizadas em 197 (cento e noventa e sete) dias letivos. Todas as ações pedagógicas e atividades remotas, foram planejadas considerando a estimativa de tempo de execução que demandam dos alunos de médio desempenho, de modo a satisfazer rigorosamente a carga horária legal.

Conforme registrou o Calendário Escolar de 2020, homologado pela SEDUC/DE-Ribeirão Preto, as unidades escolares da rede pública municipal de ensino satisfizeram a carga horária letiva e buscaram integralizar os direitos e objetivos de aprendizagem de cada etapa e ano de 2020, sem prejuízo de, por meio de relatórios diagnósticos, bem assim de outros instrumentos de aferição do efetivo cumprimento do Currículo Paulista, promover as intervenções pedagógicas necessárias para que cada aluno tivesse a oportunidade de continuar sua trajetória escolar indene de prejuízos.

Desse modo, nenhum aluno foi prejudicado por reprovação. Todos foram promovidos. A avaliação dos alunos por meio de sondagens e das atividades remotas por eles desenvolvidas permitiram aos professores aferirem individualmente o rendimento, muito embora a avaliação tenha sido orientada à efetiva participação do



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

aluno, consideradas as dificuldades de cada um em razão das condições excepcionais que permearam o ano letivo, deixando em plano de análise a avaliação do rendimento escolar.

Importa salientar que o Conselho Nacional de Educação, novamente por meio de Parecer do Conselho Pleno, CNE/CP 15/2020, revisto pelo CNE/CP 19/2020, homologado em 10 de dezembro de 2020, tratou das *“Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020”*, propondo regulamentação à Lei federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.

Referida Lei federal dispôs, com aplicação a todos os sistemas de ensino do país, que promovam qualquer segmento da Educação Básica:

**“Art. 2º** Os estabelecimentos de ensino de educação básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, ficam dispensados, em caráter excepcional:

**I** – na educação infantil, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II do *caput* do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

**II** – no ensino fundamental e no ensino médio, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do inciso I do *caput* e do § 1º do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, sem prejuízo da qualidade do ensino e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, observado o disposto no § 3º deste artigo.



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

**§ 1º** A dispensa de que trata o *caput* deste artigo aplicar-se-á ao **ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública** referido no art. 1º desta Lei.

**§ 2º** A reorganização do calendário escolar **do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública** referido no art. 1º desta Lei obedecerá aos princípios dispostos no art. 206 da Constituição Federal, notadamente a igualdade de condições para o acesso e a permanência nas escolas, e contará com a participação das comunidades escolares para sua definição.

**§ 3º** Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei **poderá ser feita no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um continuum de 2 (duas) séries ou anos escolares, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas dos respectivos sistemas de ensino.**

**§ 4º** A critério dos sistemas de ensino, no ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei, **poderão ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais:**

I – na educação infantil, de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dessa etapa da educação básica e com as orientações pediátricas pertinentes quanto ao uso de tecnologias da informação e comunicação;

II – no ensino fundamental e no ensino médio, vinculadas aos conteúdos curriculares de cada etapa e modalidade, inclusive por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, cujo cômputo, para efeitos de integralização da carga horária mínima anual, obedecerá a critérios objetivos estabelecidos pelo CNE.

**§ 5º** Os sistemas de ensino que optarem por adotar atividades pedagógicas não presenciais como parte do cumprimento da carga horária anual deverão assegurar em suas normas que os alunos e os professores tenham acesso aos meios necessários para a realização dessas atividades.

**§ 6º** As diretrizes nacionais editadas pelo CNE e as normas dos sistemas de ensino, no que se refere a atividades pedagógicas não presenciais, considerarão as especificidades de cada faixa etária dos estudantes e de cada modalidade de ensino, em especial quanto à adequação da utilização de tecnologias da



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

informação e comunicação, e a autonomia pedagógica das escolas assegurada pelos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 7º (VETADO).

§ 8º (VETADO).

**§ 9º A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal implementarão, em regime de colaboração, estratégias intersetoriais de retorno às atividades escolares regulares nas áreas de educação, de saúde e de assistência social.**

§ 10. Fica facultado aos sistemas de ensino, em caráter excepcional e mediante disponibilidade de vagas na rede pública, possibilitar ao aluno concluinte do ensino médio matricular-se para períodos de estudos de até 1 (um) ano escolar suplementar, relativos aos conteúdos curriculares do último ano escolar do ensino médio, no ano letivo subsequente ao afetado pelo estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei.” – grifamos.

Já a Resolução CNE/CP 02, de 10 de dezembro de 2020, no que tange aos dias letivos e à carga horária respectivos ao ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, dispõe, no Parágrafo único do artigo 2º dessa minuta, que: *“O município que optou por manter a rede municipal integrada ao sistema estadual de ensino, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.394/1996, deverá observar as normas educacionais do respectivo Conselho Estadual de Educação”*.

A referida Resolução trouxe, ainda:

**Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica, e observando-se que a legislação educacional (LDB, art. 23) e a BNCC admitem diferentes critérios e formas de organização da trajetória escolar, a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pela**



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

**pandemia pode ser efetivada no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um continuum curricular de 2 (duas) séries ou anos escolares contínuos, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas dos respectivos sistemas de ensino.**

**§ 1º O reordenamento curricular do que restar do ano letivo de 2020 e o do ano letivo seguinte pode ser reprogramado, aumentando-se os dias letivos e a carga horária do ano letivo de 2021 para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior, ao abrigo do caput do art. 23, da Lei nº 9.394/1996, que prevê a adoção de regimes diferenciados e flexíveis de organização curricular, mediante formas diversas de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.**

**§ 2º Para os estudantes que se encontram nos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio são necessárias medidas específicas definidas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares relativas ao ano letivo de 2020, de modo a garantir aos estudantes a possibilidade de conclusão da respectiva etapa da Educação Básica, e a garantir a possibilidade de mudança de nível ou unidade escolar, e de acesso ao Ensino Médio e Cursos Técnicos ou à Educação Superior, conforme o caso.**

**§ 3º A reorganização das atividades educacionais, quando houver, deve minimizar os impactos das medidas de isolamento na aprendizagem dos estudantes, considerando o longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais nos ambientes escolares. (grifamos)**

A rede pública municipal de ensino realizou, como anunciado, o fechamento do ano letivo de 2020, nos termos da Resolução SEDUC-82, de 10 de novembro de 2020, conforme previsto no § 1º do seu artigo 1º:

**Artigo 1º - Excepcionalmente devido à pandemia de Covid-19, na rede estadual, os anos letivos de 2020 e 2021 serão considerados como um único ciclo contínuo, compreendido como o conjunto dos oito bimestres letivos correspondentes.**



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

**§ 1º - Os estudantes de todos os anos do ensino fundamental e da 1ª e 2ª séries do ensino médio devem ser matriculados no ano/série subsequente em 2021 em regime de progressão continuada.**

(...)

**Artigo 2º - As unidades escolares da rede estadual oferecerão aos estudantes oportunidades para que realizem, ainda no ano letivo de 2020, as atividades presenciais ou não presenciais correspondentes ao necessário para que se considerem estudantes frequentes, considerando que a aprendizagem deve ser avaliada no conjunto dos 8 bimestres do biênio 2020-2021, e, deverão:**

**§ 1º - Proceder ao contato individual com todos os responsáveis legais dos estudantes menores de idade, e diretamente com o estudante com idade igual ou superior a 18 anos, que até a data de 30 de outubro de 2020 não tiverem realizado as atividades escolares não presenciais, notificando-os quanto à necessidade de realização das mesmas.**

**§ 2º - Disponibilizar um conjunto de atividades a serem realizadas com posterior entrega na mesma unidade escolar para fins de compensação de ausências no ano de 2020, conforme orientação exarada pela Pasta.**

**§ 3º - Identificar, em sistema digital "Sistema de Monitoramento do Abandono Escolar" – SMAE, cada um dos estudantes com baixa frequência nas atividades escolares não presenciais, bem como as ações realizadas para que estes compareçam à unidade escolar para realização das atividades.**

**§ 4º - Assegurar que as atividades referidas no caput possam ser realizadas presencialmente em ambiente escolar quando se fizer necessário, cumprindo-se com todos os protocolos de saúde constantes na Resolução SEDUC 61/2020, independentemente de a unidade escolar já ter retomado as aulas e atividades de reforço e recuperação presenciais.**

**§ 5º - Comunicar, por escrito, ao Conselho Tutelar e à Vara da Infância e da Juventude caso o estudante menor de idade venha a não realizar durante o mês de novembro o conjunto de atividades escolares para que se considerem estudantes frequentes.**

**§ 6º - Garantir as condições necessárias para que estudante que não realizou as atividades referidas no caput participe das aulas de recuperação presencial em**



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

janeiro de 2021 com vistas a sua avaliação e reclassificação para o ano letivo de 2021.

**Artigo 3º - No início do ano letivo de 2021, as unidades escolares deverão realizar a avaliação detalhada da aprendizagem de todos os estudantes e identificar aqueles que tenham progredido de ano/série/termo sem terem desenvolvido as competências e habilidades essenciais previstas no Currículo Paulista para os anos/séries/termos anteriores.**

**§ 1º - As equipes escolares devem elaborar, a partir da orientação desta Pasta, um plano de reforço e recuperação para cada um dos estudantes referidos no caput, com ações específicas.**

**§ 2º - Os planos individuais de reforço e recuperação devem contemplar as habilidades ainda não desenvolvidas e consideradas essenciais para continuidade dos estudos, bem como as ações a serem realizadas pelos estudantes, professores e responsáveis para que essas aprendizagens sejam efetivadas.**

**§ 3º - Deverão receber atenção especial os estudantes que concluíram o 2º ano do ensino fundamental, com ênfase no desenvolvimento das habilidades relacionadas à alfabetização.**

**§ 4º - Nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, os planos individuais de reforço e recuperação devem também ser oportunidades para o exercício da autoria e do protagonismo juvenil dos estudantes.**

**§ 5º - Os planos individuais de reforço e recuperação devem ser acompanhados pelos responsáveis legais dos estudantes menores de idade, pela equipe gestora e pelo supervisor de ensino da unidade escolar.**

**Artigo 4º - Caberá às coordenadorias desta Pasta oferecer apoios às Diretorias de Ensino e Unidades Escolares para que os estudantes tenham as oportunidades de aprender e avançar em sua trajetória escolar com sucesso, incluindo:**

**I - busca ativa:** sistema eletrônico para identificação e monitoramento dos estudantes com maior risco de abandono escolar e equipamentos e conexão à internet para profissionais da educação contatarem os responsáveis e estudantes;



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**II - reforço e recuperação da aprendizagem:** formações para os profissionais da educação, materiais didáticos adicionais impressos e digitais, acesso a plataformas digitais, avaliações formativas e diagnósticas, aulas do Centro de Mídias da Educação de São Paulo, metodologia de acompanhamento pedagógico formativo para fortalecimento das lideranças escolares e atribuição de aulas do Projeto de Reforço e Recuperação, instituído pela Resolução SE 37/2019, alterada pela Resolução SEDUC 65/2020, visando à melhoria da aprendizagem de todos os estudantes.

Todos os esforços foram demandados por parte dos gestores escolares, em estratégias diversas de **“BUSCA ATIVA”**, de modo tal que, mesmo aqueles alunos que não desenvolveram as atividades até o início do mês de novembro de 2020, receberam nova chance para realizá-las e, em alguns casos, houve concurso do Conselho Tutelar para que não houvesse margem à evasão escolar. Assim, **não houve aluno da rede pública municipal de ensino, de qualquer que seja a etapa, segmento ou modalidade de Educação, que tenha abandonado o ano letivo de 2020 e todos os alunos foram devidamente avaliados e promovidos ao ano letivo subsequente, em diferentes estágios de aproveitamento.**

Neste ano de 2021, o Departamento Municipal de Educação determinará, nos termos deste Plano de Retorno, a realização das avaliações diagnósticas e formativas que visem mensurar o rendimento escolar e as lacunas e/ou habilidades complementares às essenciais e estruturantes para a aquisição do conhecimento em todos os segmentos da Educação Básica, observada a já citada Deliberação CEE nº 195, atualizada pela Deliberação CEE nº 196, homologadas por Resolução de 22 de janeiro de 2021.



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

Para tanto, contudo, entende-se necessário o retorno às atividades escolares presenciais, haja vista que outros modos de avaliação que prescindam da presença do aluno na escola correrão apartadas da melhor metodologia, no que concerne a uma avaliação diagnóstica, que tem como maior objetivo averiguar lacunas e *déficits* na aprendizagem e aquisição de habilidades essenciais e estruturantes.

Lembramos que, em outro aspecto, a principal recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS) para evitar o contágio pela Covid-19 é a diminuição da circulação de pessoas. Nesse sentido, a diminuição do número de estudantes por turma é essencial para garantir a segurança e reduzir a possibilidade de contágio, uma vez que turmas menores permitem um maior distanciamento entre os estudantes.

**Portanto, para esse retorno será fundamental promover ações de conscientização e preparação das famílias e dos alunos para reinseri-los no contexto escolar com segurança. Este Plano de Retorno considera o dia 01 de agosto de 2021 para que – em havendo condições sanitárias que possibilitem o retorno – os alunos sejam acolhidos e, em seguida, avaliados, nos termos deste documento.**

**Somente a partir dessa avaliação é que se poderá traçar os planos individualizados de reforço e de recuperação de aprendizagem para cada aluno, com consequente efetivação do *continuum* previsto na Resolução SEDUC-82/2020, e organizando estratégias para esse atendimento.**



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

No que se refere à **preparação/adequação das escolas** da rede pública municipal de ensino, o Departamento Municipal da Educação, a par da necessidade de dar atendimento aos protocolos setoriais – Educação, gerais e específicos divulgados no âmbito do Plano São Paulo, determinou às unidades escolares municipais de todos os segmentos, o levantamento das necessidades específicas e já está providenciando a aquisição dos EPIs e demais insumos necessários para que as escolas estejam aptas a receber os alunos no retorno presencial.

Equipamentos e materiais tais: dispensadores de álcool em gel (em totem e outros modelos), para sabonete líquido, papel toalha, coletores de lixo com tampas acionadas por pedal, termômetros infravermelhos (por aproximação), assentos e tampas para vasos sanitários, cartazes de orientação, EPIs (luvas de procedimento e de proteção, máscaras descartáveis e reutilizáveis, aventais impermeáveis, protetores *face shields*, sapatos/galochas de proteção), além de insumos como álcool em gel a 70%, sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e sacos de lixo foram providenciados.

Também estão em processo de aquisição máscaras de tecido para fornecimento a alunos e servidores, bem como máscaras e copos descartáveis, para atendimento contingencial.

Concomitantemente, foi desenvolvido o “Protocolo de Biossegurança para Estabelecimentos de Ensino de Educação Básica – Documento Referência” (**Anexo II** deste Plano de Retorno), que não só observou o previsto pelos Protocolos do Plano São Paulo, como reuniu informações e orientações do “Guia de Implementação de



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica”, publicado pelo MEC em setembro de 2020 e, ainda, do “Manual sobre Biossegurança para Reabertura de Escolas no Contexto da Covid-19”, publicado pela Fiocruz em julho do mesmo ano.

Diante desta trajetória e da atual conjuntura, passamos a apresentar os procedimentos necessários para o retorno às aulas e demais atividades letivas presenciais nas escolas da rede pública municipal de ensino de Serra Azul – SP.

### **1.2. Procedimentos para o Retorno das Atividades Letivas Presenciais - organização**

Como visto, o Decreto municipal nº 03, de 25 de janeiro de 2021 prorrogou a suspensão das aulas e demais atividades presenciais em escolas de todas as redes e níveis de ensino durante todo o mês de fevereiro de 2021, prevendo ainda a possibilidade de revisão da medida a qualquer tempo, conforme análise dos resultados da evolução ou retração da contaminação humana, observando ainda, a capacidade hospitalar e o percentual de leitos disponíveis.

Para fins deste Plano de Retorno, e como forma de estabelecer referência temporal para as ações de adequação/preparação das unidades escolares, a data a ser considerada para o retorno das atividades escolares presenciais será **01 de agosto de 2021**.



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Assim, fica instituído o regime de revezamento de alunos, com aumento gradual do número de atendimentos presenciais, conforme a classificação da DSR-Ribeirão Preto nas fases do Plano São Paulo.

O regime de revezamento consiste na alternância semanal ou diária de alunos, onde cada turma será subdividida em tantos quantos forem os grupos que permitam que a unidade escolar cumpra os percentuais previstos pelos citados decretos estadual e municipal, e, ainda, outras estratégias para o atendimento presencial com preservação da segurança de todos os trabalhadores da educação, alunos e famílias.

Salientamos, porém, que os casos de **crianças em situação de vulnerabilidade receberão acompanhamento e atendimento prioritários**, qualquer que seja a etapa em que o aluno esteja matriculado e o regime de atendimento implementado no momento do retorno (conforme classificação no Plano São Paulo).

Este **atendimento prioritário** consiste na efetivação de medidas de saúde, assistenciais e educacionais que façam frente às necessidades essenciais do menor, e, portanto, o plano de atendimento desses casos será individualmente desenvolvido e efetivado de forma intersetorial (Promoção Social, Saúde e Educação). No que concerne à escola, este menor terá atendimento priorizado e sem revezamento, de modo que suas carências (de cuidados de higiene, alimentação, interação social segura e aprendizagem) sejam amenizadas.



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

Outra questão que é de fundamental importância destacar é que os profissionais receberão a formação **“Orientação em Serviço: Apresentação dos Protocolos de Biossegurança”**, a ser promovida na semana antecedente ao retorno das atividades presenciais, em parceria com equipes técnicas da Vigilância Sanitária/Departamento Municipal da Saúde, destinada a todos os servidores atuantes nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

Passamos a apresentar abaixo a descrição detalhada da organização do atendimento educacional, conforme cada fase do Plano São Paulo, e para cada segmento, nível de ensino e modalidade da Educação Básica:

### **EDUCAÇÃO INFANTIL - Creche**

**Na Educação Infantil – Creche**, os alunos são divididos, conforme a faixa etária, em turmas de Berçário I (4 a 12 meses); Berçário II (1 a 2 anos); Maternal I (2 a 3 anos) e Maternal II (3 a 4 anos). Nesse segmento da Educação Infantil, as turmas têm número reduzido de alunos, porém, eles não possuem autonomia para o autocuidado e exigem número maior de servidores para o atendimento de qualidade e seguro. O nível de contato físico com os pequenos e suas secreções (lágrimas, urina, fezes, regurgitamento, vômito, coriza etc), principalmente ao acolher (dar colo), banhar, trocar, alimentar e ninar é alto. Portanto, **não haverá atendimento presencial aos pequenos até 31 de julho de 2021.**



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

O atendimento presencial aos alunos da Educação Infantil – Creche ocorrerá de acordo com a classificação da DSR-Ribeirão Preto no Plano São Paulo, como segue:

Nas **FASES VERMELHA E LARANJA** do Plano São Paulo, as Creches do Município poderão atender, por dia e turno, até o **limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do total de alunos matriculados.

Nessas fases serão **atendidos presencialmente e em período parcial** (máximo de 4 horas) **somente os alunos do Maternal II** (crianças de 3 a 4 anos de idade). O restante da carga horária correspondente ao atendimento integral será compensado por atividades orientadas remotas no contraturno. O atendimento presencial priorizará o acolhimento, a (re)adaptação ao ambiente escolar e as atividades pedagógicas.

**Crianças em situação de vulnerabilidade / risco social**, devem ser priorizadas, de modo a serem atendidas sem revezamento, mas computadas no total de alunos para atendimento em cada fase e grupo.

A **presença dos alunos será facultativa**. No entanto, a família que preferir o atendimento integralmente remoto deverá assinar **Termo de Compromisso**, por meio do qual assumirá a responsabilidade de assegurar que o aluno acompanhe as atividades remotas proporcionadas pela Creche, bem como por manter o registro dessas atividades sob sua guarda, para posterior fornecimento ao estabelecimento de ensino, para avaliação e arquivamento.



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**ATENÇÃO:** Caso as turmas de Maternal II representem **até 25% (vinte e cinco por cento)** do total de alunos matriculados na unidade, não será necessário dividir grupos para revezamento, podendo esses alunos frequentarem a unidade todos os dias. Caso a equipe escolar (inclusive professores) possa realizar as atividades de acolhimento, de (re)adaptação ao ambiente escolar e pedagógicas nos diferentes turnos, as turmas de Maternal II poderão ser divididas entre os períodos da manhã e da tarde. Qualquer que seja a organização adotada, o rigoroso cumprimento dos Protocolos de Biossegurança apresentados no Anexo II deste Plano de Retorno.

Durante a **FASE AMARELA**, do Plano São Paulo, as Creches do Município poderão atender, por dia e turno, até o **limite de 50% (cinquenta por cento)** do total de alunos matriculados.

Nessa fase serão **atendidos presencialmente em período parcial** (máximo de 4 horas) **os alunos do Berçário II e dos Maternais I e II** (crianças de 1 a 4 anos de idade). O restante da carga horária correspondente ao atendimento integral será compensado por atividades orientadas remotas no contraturno.

**Crianças em situação de vulnerabilidade / risco social**, devem ser priorizadas, de modo a serem atendidas sem revezamento, mas computadas no total de alunos para atendimento em cada fase e grupo.

Nesse momento, a **presença dos alunos será obrigatória**. No entanto, a criança que tiver qualquer comorbidade associada ao desenvolvimento de



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

forma grave da Covid-19 (grupo de risco) deverá permanecer em casa, e a família deverá apresentar **atestado/laudo médico** e assinar o **Termo de Compromisso**, assumindo a responsabilidade de assegurar que o aluno acompanhe as atividades remotas proporcionadas pela Creche.

Considerando que nesta fase a Creche iniciará o atendimento de crianças menores, muitas delas sendo inseridas pela primeira vez no ambiente escolar, as turmas de **Berçário II (1 a 2 anos de idade)** poderão ter este processo facilitado dividindo-se suas turmas em dois grupos a serem atendidos nos períodos manhã e tarde, de forma que todas as crianças sejam atendidas todos os dias, efetivando de modo mais eficiente a adaptação. Caso isto não seja possível, em razão de impossibilidades da família, deve-se optar por realizar o revezamento igual ao que for adotado para os alunos dos Maternais.

Já as turmas dos **Maternais I e II** deverão ser atendidas em revezamento, que poderá ser semanal (divisão de cada turma em dois grupos, e atendimento presencial de um grupo por semana), ou em dias da semana (Exemplo: às segundas e terças-feiras = Grupo 1; às quarta-feira = sem presencial para desinfecção e reorganização da unidade; e às quintas e sextas-feiras= Grupo 2).

**Deve-se manter atendimento isonômico aos grupos, tanto em quantidade como em qualidade.** Portanto, dentre as sugestões aqui contempladas, as Creches Municipais realizarão a discussão e a adoção de uma estratégia única de organização dos atendimentos, evitando discrepâncias e a ausência de padrão no atendimento aos alunos desse segmento, ouvidas as famílias.



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

Durante a **FASE VERDE**, do Plano São Paulo, as Creches do Município poderão atender, por dia e turno, **100% (cem por cento)** do total de alunos matriculados. No entanto, haverá um avanço gradual para que se passe dos 50% aos 100% de atendimento presencial, evitando que as adequações estruturais sejam desconfiguradas numa transição abrupta.

Assim, durante a **primeira semana** a partir da classificação da DSR-Ribeirão Preto na FASE VERDE, a Creche **atenderá todos os alunos** (Berçários I e II e Maternais I e II) **em período parcial** (máximo de 4 horas).

Simultaneamente – e exclusivamente para esse segmento da Educação Infantil – Creche – haverá consulta às famílias para levantar quais necessitam do atendimento em tempo integral, imprescindivelmente, enquanto não houver a imunização de todos os profissionais envolvidos no atendimento escolar.

A partir da **segunda semana** de atendimento na FASE VERDE, a unidade passará ao atendimento em período integral àquelas crianças que dele necessitem, assegurando àqueles que permaneçam no atendimento em período parcial, as condições necessárias para o acompanhamento das atividades orientadas remotas em complementação à carga horária do atendimento em período integral.

**Crianças em situação de vulnerabilidade / risco social**, devem ser priorizadas, de modo a serem atendidas sem revezamento, mas computadas no total de



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

alunos para atendimento em cada fase e grupo, e serão atendidas a partir da segunda semana em período integral.

Na FASE VERDE a **presença dos alunos continuará a ser obrigatória**, valendo a regra da fase anterior para crianças que apresentem comorbidade associada ao desenvolvimento de forma grave da Covid-19 (grupo de risco): ficar em casa, com a devida apresentação de **atestado/laudo médico** e compromisso da família quanto ao acompanhamento das atividades remotas ofertadas pela Creche (**Termo de Compromisso**).

**ATENÇÃO:** Embora haja a possibilidade de atendimento presencial de 100% dos alunos matriculados, a **FASE VERDE não se caracteriza como o retorno à normalidade**. Nela ainda será necessário tomar todas as medidas previstas nos Protocolos de Biossegurança, em especial o uso de máscaras, higiene rigorosa das mãos e dos espaços escolares, e distanciamento social. As regras dos Protocolos de Biossegurança que puderem ser flexibilizadas nessa fase serão antecipadamente comunicadas. Caso a unidade não conte com espaço físico que permita a observação do distanciamento, o percentual de atendimento, na FASE VERDE, será ampliado para o máximo dentro das possibilidades, priorizada a segurança de toda a comunidade escolar.



# Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

### ESQUEMA DE ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL

#### EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

FASE DO PLANO SÃO PAULO	VERMELHA E LARANJA	AMARELA	VERDE
% DE MATRICULADOS ATENDIDOS	25%	50%	100%
TEMPO DE ATENDIMENTO	Parcial (4 horas)	Parcial (4 horas)	Preferentemente Parcial (4 horas)
PRESEÇA DO ALUNO	Facultativa	Obrigatória	Obrigatória
OPÇÃO / GRUPO DE RISCO	Termo de Compromisso	Atestado/Laudo Médico + Termo Compromisso	Atestado/Laudo Médico + Termo Compromisso
ALUNO VULNERÁVEL / RISCO SOCIAL	Atendimento priorizado, sem revezamento	Atendimento priorizado, sem revezamento	-
TURMAS ATENDIDAS	Maternal II (3 a 4 anos)	Berçário II e Maternais I e II (1 a 4 anos)	Berçários I e II e Maternais I e II (0 a 4 anos)
REVEZAMENTO	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Verificar qual o percentual que os alunos do Maternal II significam dentre o total de alunos matriculados na unidade;</li><li>2. Realizar o levantamento da adesão ao presencial;</li><li>3. Realizar o levantamento de aluno em situação de vulnerabilidade/risco social, para inseri-los obrigatoriamente em todos os grupos;</li><li>4. Realizar a divisão em grupos somente se necessário para não ultrapassar 25% do total matriculado, podendo utilizar ambos os períodos para conferir atendimento diário (sem revezamento), somente se for possível assegurar igualdade nas rotinas de acolhimento, (re)adaptação e pedagógicas.</li></ol>	<p><b>Berçário II:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar o levantamento de aluno em situação de vulnerabilidade/risco social, para inseri-los obrigatoriamente em todos os grupos;</li><li>2. Divisão da turma em 2 grupos para atendimento de 50% manhã e 50% tarde, sem revezamento, somente se puder assegurar igualdade nas rotinas de acolhimento, (re)adaptação e pedagógicas; ou</li><li>3. Proceder ao mesmo modelo de atendimento dos Maternais.</li></ol> <p><b>Maternais I e II:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar o levantamento de aluno em situação de vulnerabilidade/risco social, para inseri-los obrigatoriamente em todos os grupos;</li><li>2. Divisão da turma em 2 grupos com revezamento semanal; ou</li><li>3. Divisão da turma em 2 grupos, com revezamento a cada dois dias.</li></ol>	<p><b>1ª Semana:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Atendimento de 100% dos alunos em Período Parcial, podendo dividir as turmas para atender 50% manhã e 50% tarde, sem revezamento, somente se for possível assegurar igualdade nas rotinas de acolhimento, (re)adaptação e pedagógicas.</li><li>2. Levantamento das famílias necessitem impreterivelmente de atendimento em período integral.</li></ol> <p><b>2ª Semana:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Atendimento de todos os alunos, inclusive daqueles que optaram por Período Integral, observados os protocolos de biossegurança inerentes a esta fase.</li><li>2. Caso a unidade não comporte o atendimento de todos os alunos com a manutenção do distanciamento necessário, poderá haver redução do percentual de atendimento ao limite do possível para preservar o cumprimento dos protocolos (distanciamento)</li></ol>



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

### **EDUCAÇÃO INFANTIL – Pré-Escola**

**Na Educação Infantil – Pré-Escola**, são atendidos alunos de 4 e 5 anos de idade, respectivamente nas turmas da Etapa 1 e Etapa 2. Como ocorrerá com todos os demais alunos da rede pública municipal de ensino, **o atendimento educacional, até o dia 31 de julho de 2021 será exclusivamente remoto.**

O atendimento aos alunos da Educação Infantil – Pré-Escolar ocorrerá de acordo com a classificação da DSR-Ribeirão Preto no Plano São Paulo, como segue:

Nas **FASES VERMELHA E LARANJA** do Plano São Paulo, as Pré-Escolas do Município poderão atender, por dia e turno, até o **limite de 33,33%, ou seja, 1/3 (um terço)** do total de alunos matriculados. Nessas fases, os alunos de ambas as etapas serão **atendidos presencialmente em período parcial** (máximo de 4 horas) nos respectivos turnos de matrícula. Projetos extracurriculares ou em contraturno escolar permanecerão suspensos. O atendimento presencial priorizará o acolhimento, a (re)adaptação ao ambiente e ao convívio escolar e as atividades pedagógicas.

A **presença dos alunos será facultativa**; no entanto, a família que preferir o atendimento integralmente remoto deverá assinar **Termo de Compromisso**, assumindo a responsabilidade de assegurar que o aluno acompanhe as atividades remotas proporcionadas pela Creche, registrando-as e mantendo-as sob sua guarda até a devolução à escola. Isso vale também para alunos que apresentem comorbidades associadas ao risco



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

de agravamento da Covid-19: a criança permanecerá em atendimento remoto, porém, além da apresentação de **atestado/laudo médico** que comprove a condição especial, a família deverá assinar o **Termo de Compromisso**.

Para garantir o **atendimento presencial isonômico** a todos os alunos da Pré-escola será levantado, em cada turma, o número de alunos que permanecerão em atendimento exclusivamente remoto. Para essas crianças deve haver **garantia de atendimento educacional equivalente ao ofertado presencialmente**. Após, o total desses alunos será subtraído do total de cada turma, identificando quantos alunos restarão em atendimento presencial e, por fim, **a turma será dividida em grupos**, se necessário for, para que não ocorra atendimento a número de alunos superior a 1/3 do total de matriculados em cada turma, durante as FASES VERMELHA E LARANJA.

O **revezamento entre os grupos de alunos** da mesma turma ocorrerá semanalmente (caso a divisão resulte em apenas dois grupos) será diário (frequência por 1 ou 2 dias, intercalada com período para o atendimento dos demais grupos). Cada grupo terá a oportunidade de receber atendimento presencial ao menos um dia na semana.

**Crianças em situação de vulnerabilidade / risco social**, devem ser priorizadas, de modo a serem atendidas sem revezamento, mas computadas no total de alunos para atendimento em cada fase e grupo.



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

**ATENÇÃO:** Para melhorar as condições de atendimento, a equipe gestora da Pré-Escola poderá promover o ajuste de turmas e turnos, reequilibrando número de alunos atendidos pela manhã e à tarde. Qualquer que seja a organização adotada, o rigoroso cumprimento dos Protocolos de Biossegurança apresentados no Anexo II deste Plano de Retorno é medida obrigatória.

Durante a **FASE AMARELA**, do Plano São Paulo, as Pré-Escolas do Município poderão atender, por dia e turno, até o **limite de 50% (cinquenta por cento)** do total de alunos matriculados. Nessa fase os alunos da Pré-Escola serão **atendidos presencialmente e em período parcial** (máximo de 4 horas), mantendo-se suspensos projetos extracurriculares e/ou atividades complementares no contraturno.

**Crianças em situação de vulnerabilidade / risco social**, devem ser priorizadas, de modo a serem atendidas sem revezamento, mas computadas no total de alunos para atendimento em cada fase e grupo.

A **presença dos alunos será obrigatória**. No entanto, a criança que tiver qualquer comorbidade associada ao desenvolvimento de forma grave da Covid-19 (grupo de risco) deverá permanecer em casa, e a família deverá apresentar **atestado/laudo médico** e assinar o **Termo de Compromisso**, assumindo a responsabilidade de assegurar que o aluno acompanhe as atividades remotas proporcionadas pela Pré-Escola, mantendo-as sob sua guarda para a devida devolução à unidade.



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

Durante a **FASE VERDE**, do Plano São Paulo, as Pré-Escolas do Município poderão atender, por dia e turno, **100% (cem por cento)** do total de alunos matriculados.

Nesse momento, a **presença dos alunos também é obrigatória**, valendo a regra da fase anterior para crianças que apresentem comorbidade associada ao desenvolvimento de forma grave da Covid-19 (grupo de risco): ficar em casa, com a devida apresentação de **atestado/laudo médico** e compromisso da família quanto ao acompanhamento das atividades remotas ofertadas pela Creche (**Termo de Compromisso**).

**ATENÇÃO:** Embora haja a possibilidade de atendimento presencial de 100% dos alunos matriculados, a **FASE VERDE não se caracteriza como o retorno à normalidade**. Nela ainda será necessário tomar todas as medidas previstas nos Protocolos de Biossegurança, em especial o uso de máscaras, higiene rigorosa das mãos e dos espaços escolares, e distanciamento social. As regras dos Protocolos de Biossegurança que puderem ser flexibilizadas nessa fase serão antecipadamente comunicadas. Caso a unidade não conte com espaço físico que permita a observação do distanciamento, o percentual de atendimento, na FASE VERDE, será ampliado para o máximo dentro das possibilidades, priorizada a segurança de toda a comunidade escolar.



# Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

### ESQUEMA DE ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL

#### EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

FASE DO PLANO SÃO PAULO	VERMELHA E LARANJA	AMARELA	VERDE
% DE MATRICULADOS ATENDIDOS	1/3 (33.33%)	50%	100%
TEMPO DE ATENDIMENTO	Parcial (4 horas)	Parcial (4 horas)	Parcial (4 horas)
PRESENÇA DO ALUNO	Facultativa	Obrigatória	Obrigatória
ALUNO VULNERÁVEL / RISCO SOCIAL	Atendimento priorizado, sem revezamento	Atendimento priorizado, sem revezamento	-
OPÇÃO / GRUPO DE RISCO	Termo de Compromisso	Atestado/Laudo Médico + Termo Compromisso	Atestado/Laudo Médico + Termo Compromisso
TURMAS ATENDIDAS	Pré-Escola, Etapas I e II (4 e 5 anos)	Pré-Escola, Etapas I e II (4 e 5 anos)	Pré-Escola, Etapas I e II (4 e 5 anos)
REVEZAMENTO	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar o levantamento da adesão ao presencial;</li><li>2. Realizar o levantamento de aluno em situação de vulnerabilidade/risco social, para inseri-los obrigatoriamente em todos os grupos;</li><li>3. Realizar a divisão das turmas em grupos somente se necessário para não ultrapassar 1/3 do total matriculado, podendo utilizar ambos os períodos para conferir atendimento diário (sem revezamento), somente se for possível assegurar igualdade nas rotinas de acolhimento, (re)adaptação e pedagógicas;</li><li>4. Havendo divisão em mais de 2 grupos, garantir que cada grupo seja atendido presencialmente, ao menos 1 dia por semana.</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar o levantamento de aluno em situação de vulnerabilidade/risco social, para inseri-los obrigatoriamente em todos os grupos;</li><li>2. Divisão da turma em 2 grupos para atendimento de 50% manhã e 50% tarde, sem revezamento, somente se puder assegurar igualdade nas rotinas de acolhimento, (re)adaptação e pedagógicas; ou</li><li>3. Divisão da turma em 2 grupos, com revezamento a cada dois dias.</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Atendimento a 100% dos alunos matriculados, por turno de atendimento.</li><li>2. Os protocolos de biossegurança e novas regras de convivência devem ser reforçadas nesta fase, onde todos estarão em atendimento concomitante.</li><li>3. Caso a unidade não comporte o atendimento de todos os alunos com a manutenção do distanciamento necessário, poderá haver redução do percentual de atendimento ao limite do possível para preservar o cumprimento dos protocolos (distanciamento)</li></ol>

### ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais e Anos Finais

No Ensino Fundamental, tanto nos Anos Iniciais (1º ao 5º anos), quanto nos Anos Finais (6º ao 9º anos), as regras são praticamente as mesmas aplicáveis à Educação Infantil.



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Nesse segmento da Educação Básica, o aluno é autônomo em relação às rotinas de vida diária: alimenta-se sozinho, usa as instalações sanitárias e faz sua própria higiene. A partir do 3º ano, podemos dizer que esse aluno já é capaz, também, de ler e interpretar orientações simples quanto ao seu comportamento e ações necessárias para atendimento aos protocolos de biossegurança. Essas características da clientela facilitam o trabalho dos profissionais, no sentido de manterem o distanciamento, não necessitando de contato físico com o aluno.

O atendimento aos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais ocorrerá de acordo com a classificação da DSR-Ribeirão Preto no Plano São Paulo, como segue:

Nas **FASES VERMELHA E LARANJA** do Plano São Paulo, as Pré-Escolas do Município poderão atender, por dia e turno, até o **limite de 33,33%, ou seja, 1/3 (um terço)** do total de alunos matriculados. Nessas fases, os alunos de todos os anos (1º ao 9º) serão **atendidos presencialmente em período parcial** (máximo de 4 horas) nos respectivos turnos de matrícula. Projetos extracurriculares ou em contraturno escolar permanecerão suspensos. O atendimento presencial priorizará o acolhimento, a adaptação às novas regras de convivência e de biossegurança e as aulas e demais atividades pedagógicas.

A **presença dos alunos será facultativa**; no entanto, a família que preferir o atendimento integralmente remoto deverá assinar **Termo de Compromisso**, assumindo a responsabilidade de assegurar que o aluno acompanhe as atividades remotas



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

proporcionadas pela Escola, guardando-as e entregando-as à unidade conforme os cronogramas estabelecidos. Isto vale também para alunos que apresentem comorbidades associadas ao risco de agravamento da Covid-19: a criança permanecerá em atendimento remoto, porém, além da apresentação de **atestado/laudo médico** que comprove a condição especial, a família deverá assinar o **Termo de Compromisso**.

Para garantir o **atendimento presencial isonômico** a todos os alunos do Ensino Fundamental será levantado, em cada turma, o número de alunos que permanecerão em atendimento exclusivamente remoto. Para esses estudantes haverá **garantia de atendimento educacional equivalente ao ofertado presencialmente**. Após, o total desses alunos será subtraído do total de cada turma, identificando quantos alunos restarão em atendimento presencial e, por fim, **a turma será dividida em grupos**, se necessário for, para que não ocorra atendimento a número de alunos superior a 1/3 do total de matriculados, durante as FASES VERMELHA E LARANJA.

O **revezamento entre os grupos de alunos** da mesma turma **ocorrerá de formas diferentes nos Anos Iniciais e nos Anos Finais**, priorizando a dinâmica de cada um desses segmentos quanto à matriz curricular/organização da grade etc.

Porém, **crianças em situação de vulnerabilidade / risco social** devem ser priorizadas, de modo a serem atendidas sem revezamento, mas computadas no total de alunos para atendimento em cada fase e grupo.

Vejamos:



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

**Para alunos dos Anos Iniciais** (1º ao 5º), as turmas, descontado o número de alunos que optarem por permanecer em atendimento remoto, serão divididos em 2 a 3 grupos, assegurando que nenhum grupo ultrapasse 1/3 do total matriculado na turma. O revezamento entre os grupos poderá ser diário, com um ou dois dias de frequência semanal para cada grupo.

Caso haja **2 grupos**, pode-se adotar o exemplo: às segundas e terças-feiras = Grupo 1; às quarta-feira = sem presencial para desinfecção e reorganização da unidade; e às quintas e sextas-feiras= Grupo 2.

Com **3 grupos**, pode-se pensar em um atendimento revezado e contínuo, alternando os grupos sucessivamente e sem intervalos para reorganização escolar em dias letivos. Cada grupo será atendido em um dia e terá 2 dias de atendimento remoto. O dia de atendimento presencial concentrará aulas com exposição sobre novos conteúdos das disciplinas, enquanto os dias de atendimento remoto serão destinados ao desenvolvimento de atividades, exercícios, trabalhos, pesquisas etc.

**Já para os alunos dos Anos Finais** (6º ao 9º), que contam com professores diferentes para as disciplinas do currículo, o revezamento dos grupos, respeitada a mesma lógica de divisão acima exposta, será semanal.

Assim, se tivermos **2 grupos**, teremos uma semana de atendimento presencial e uma semana de atendimento remoto para cada grupo, para que todos possam receber as aulas de todos os docentes e disciplinas, conforme a grade prevista.



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Havendo **3 grupos**, haverá disponibilização de aulas gravadas de cada disciplina e plantão de dúvidas na escola, enquanto cada turma estiver no intervalo de 2 semanas para o presencial. Portanto, neste modelo o atendimento presencial deve priorizar dúvidas, matérias mais complexas, e trabalhar conteúdos que já tenham sido disponibilizados ao aluno de modo impresso, nos grupos de alunos formados nas redes sociais, ou por meio de aula gravada, para otimizar o tempo de contato – alunos/professor.

Durante a **FASE AMARELA**, do Plano São Paulo, as escolas de Ensino Fundamental atenderão, por dia e turno, até o **limite de 50% (cinquenta por cento)** do total de alunos matriculados em ambos os segmentos (Anos Iniciais e Finais). Os alunos serão **atendidos presencialmente e em período parcial** (máximo de 4 horas), mantendo-se suspensos projetos extracurriculares e/ou atividades complementares no contraturno.

O **revezamento continuará a se dar na mesma lógica** exposta para as FAZES VERMELHA E LARANJA, e **as crianças em situação de vulnerabilidade / risco social**, devem ser priorizadas, de modo a serem atendidas sem revezamento, mas computadas no total de alunos para atendimento em cada fase e grupo.

A **presença dos alunos será obrigatória**. No entanto, a criança que tiver qualquer comorbidade associada ao desenvolvimento de forma grave da Covid-19 (grupo de risco) deverá permanecer em casa, e a família deverá apresentar **atestado/laudo médico** e assinar o **Termo de Compromisso**, assumindo a responsabilidade de assegurar que o aluno acompanhe as atividades remotas proporcionadas pela Escola.



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

Durante a **FASE VERDE**, do Plano São Paulo, as Escolas de Ensino Fundamental poderão atender, por dia e turno, **100% (cem por cento)** do total de alunos matriculados.

Nesse momento, a **presença dos alunos também é obrigatória**, valendo a regra da fase anterior para crianças que apresentem comorbidade associada ao desenvolvimento de forma grave da Covid-19 (grupo de risco): ficar em casa, com a devida apresentação de **atestado/laudo médico** e compromisso da família responsabilizando-se quanto ao acompanhamento das atividades remotas ofertadas pela Escola, sua guarda e devolução à unidade (**Termo de Compromisso**).

**ATENÇÃO:** Embora haja a possibilidade de atendimento presencial de 100% dos alunos matriculados, a **FASE VERDE não se caracteriza como o retorno à normalidade**. Nela ainda será necessário tomar todas as medidas previstas nos Protocolos de Biossegurança, em especial o uso de máscaras, higiene rigorosa das mãos e dos espaços escolares, e distanciamento social. As regras dos Protocolos de Biossegurança que puderem ser flexibilizadas nessa fase serão antecipadamente comunicadas. Caso a unidade não conte com espaço físico que permita a observação do distanciamento, o percentual de atendimento, na FASE VERDE, será ampliado para o máximo dentro das possibilidades, priorizada a segurança de toda a comunidade escolar.



# Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

### ESQUEMA DE ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL

#### ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS

FASE DO PLANO SÃO PAULO	VERMELHA E LARANJA	AMARELA	VERDE
% DE MATRICULADOS ATENDIDOS	1/3 (33.33%)	50%	100%
TEMPO DE ATENDIMENTO	Parcial (4 horas)	Parcial (4 horas)	Parcial (4 horas)
PRESEÇA DO ALUNO	Facultativa	Obrigatória	Obrigatória
OPÇÃO / GRUPO DE RISCO	Termo de Compromisso	Atestado/Laudo Médico + Termo Compromisso	Atestado/Laudo Médico + Termo Compromisso
ALUNO VULNERÁVEL / RISCO SOCIAL	Atendimento priorizado, sem revezamento	Atendimento priorizado, sem revezamento	-
TURMAS ATENDIDAS	Ensino Fundamental (1º ao 9º anos)	Ensino Fundamental (1º ao 9º anos)	Ensino Fundamental (1º ao 9º anos)
REVEZAMENTO	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar o levantamento da adesão ao presencial;</li><li>2. Realizar o levantamento de aluno em situação de vulnerabilidade/risco social, para inseri-los obrigatoriamente em todos os grupos;</li><li>3. Realizar a divisão das turmas em grupos somente se necessário para não ultrapassar 1/3 do total de matriculados na turma.</li><li>4. ANOS INICIAIS: Se houver divisão da turma em 2 grupos, revezamento a cada dois dias;</li><li>5. Se divisão da turma em 3 grupos, revezamento diário (1 dia presencial x 2 dias remotos por turma); acompanhados de aulas gravadas, conteúdos nos grupos em redes sociais das turmas e plantões de dúvidas na escola.</li><li>6. ANOS FINAIS: Havendo divisão da turma em 2 grupos, o revezamento será semanal;</li><li>7. Se divisão da turma em 3 grupos, revezamento: 1 semana presencial x 2 semanas.</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar o levantamento de aluno em situação de vulnerabilidade/risco social, para inseri-los obrigatoriamente em todos os grupos;</li><li>2. Realizar o levantamento de aluno em situação de vulnerabilidade/risco social, para inseri-los obrigatoriamente em todos os grupos;</li><li>3. ANOS INICIAIS: Realizar a divisão das turmas em 2 grupos, com revezamento a cada dois dias.</li><li>6. ANOS FINAIS: Realizar divisão das turmas em 2 grupos, com revezamento semanal.</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Atendimento a 100% dos alunos matriculados, por turno de atendimento.</li><li>2. Os protocolos de biossegurança e novas regras de convivência devem ser reforçadas nesta fase, onde todos estarão em atendimento concomitante.</li><li>3. Caso a unidade não comporte o atendimento de todos os alunos com a manutenção do distanciamento necessário, poderá haver redução do percentual de atendimento ao limite do possível para preservar o cumprimento dos protocolos (distanciamento)</li></ol>



# Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

### ESQUEMA GERAL DE ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA ESCOLAS DE MÚLTIPLOS SEGMENTOS PARA DIVISÃO DAS TURMAS EM COLETIVOS DE CORES, VISANDO A RASTREABILIDADE EM EVENTUAL SURGIMENTO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19

(Conforme Protocolo de Biossegurança – Anexo II deste Plano de Retorno, item 1.4 e seguintes)

Ex.: Escola com 346 alunos matriculados nos períodos da manhã e tarde, em turmas de Educação Infantil (Etapas 1 e 2) e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos), assim compostas:

MANHÃ		TARDE	
Etapa 1 A	18	Etapa 1 B	19
Etapa 2 A	18	Etapa 2 C	16
Etapa 2 B	20	1º Ano B	21
1º Ano A	23	1º Ano C	22
2º Ano A	22	2º Ano B	23
3º Ano A	25	3º Ano B	24
4º Ano A	22	4º Ano B	25
5º Ano A	23	5º Ano B	25
<b>TOTAL</b>	<b>171</b>	<b>TOTAL</b>	<b>175</b>

COLETIVO	AZUL		LARANJA		ROXO	
	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE	MANHÃ	TARDE
<b>TURMAS</b>	E1A, E2A, E2B	E1B, E2C, 1ºB	1ºA, 2ºA, 3ºA	1ºC, 2ºB, 3ºB	4ºA e 5ºA	4ºB e 5ºB
<b>PORTÃO E HORÁRIO DE ENTRADA</b>	PORTÃO 1 (Rua X) 7h10	PORTÃO 1 (Rua X) 12h40	PORTÃO 2 (Rua Z) 7h10	PORTÃO 2 (Rua Z) 12h40	PORTÃO 1 (Rua X) 6h50	PORTÃO 1 (Rua X) 12h20
<b>SALAS DE AULA</b>	1, 3, 5	1, 3, 2	2, 4, 6	4, 5, 6	7 e 8	7 e 8
<b>USO DO REFEITÓRIO</b>	Área Azul 9h	Área Azul 14h30	Área Verde 9h20	Área Verde 14h50	Área Vermelha 8h40	Área Vermelha 14h10
<b>USO DO PÁTIO</b>	9h15 às 9h30	14h45 às 15h	9h35 às 9h50	15h05 às 15h20	9h às 9h15	14h25 às 14h40
<b>BANHEIRO</b>	WC Azul (corredor interno)	WC Azul (corredor interno)	WC Verde (pátio)	WC Verde (pátio)	WC Vermelho (quadra)	WC Vermelho (quadra)
<b>BEBEDOUROS</b>	Azul (próx. refeitório)	Azul (próx. refeitório)	Verde (pátio)	Verde (pátio)	Vermelho (quadra)	Vermelho (quadra)



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

### **1.3. Preparação e Planejamento Pedagógicos**

#### **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DEMAIS TRABALHADORES DAS ESCOLAS**

Inicialmente, a Semana de Acolhimento e Planejamento para o Retorno Presencial terá como público-alvo o docente e todos os demais profissionais da educação atuantes nos distintos estabelecimentos de ensino, e nesse período serão desenvolvidas atividades de capacitação/orientação dos professores, incluindo a formação **“Orientação em Serviço: Apresentação dos Protocolos de Biossegurança”** para capacitação quanto à utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ao atendimento dos protocolos sanitários a serem observados por todos os profissionais e alunos.

É imprescindível que todos os servidores atuantes nas escolas da rede pública municipal de ensino, sejam eles profissionais da educação, da equipe de gestão escolar ou do quadro de apoio, sejam orientados de modo a sentirem-se seguros para cumprir e fazer cumprir os Protocolos de Biossegurança estabelecidos no Anexo II deste Plano de Retorno.

Após, seguirão o acolhimento aos alunos e a realização das avaliações diagnósticas, quando serão revisitados e reestruturados, de forma coletiva e colaborativa, os planos de ensino, a partir das diretrizes de adequação curricular e dos resultados das avaliações, priorizando projetos interdisciplinares e por áreas de



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

conhecimento, no sentido de implementar o modelo híbrido, com e sem o uso de tecnologias, na alternância de atividades presenciais e não presenciais.

### **ALUNOS**

#### **Fase 1 – Período de atendimento exclusivamente remoto – o8 de fevereiro a 31 de julho de 2021**

O início do atendimento presencial gradual de alunos, conforme se dê a autorização para o retorno às atividades letivas presenciais e as circunstâncias desse retorno, **considerará a preparação das turmas que terá início ainda durante o atendimento exclusivamente remoto, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2021, ou até que haja condições para efetivar a proposta de retorno.**

Para tanto, a equipe gestora de cada unidade de ensino, em conjunto com o Departamento de Promoção Social e Saúde, realizará, neste período, os levantamentos necessários quanto à condição dos seus alunos (Quantos e quais estão em situação de vulnerabilidade / risco social? E quais são os que apresentam algum tipo de comorbidade que lhes classifique em grupo de risco para o desenvolvimento da forma grave da Covid-19, devendo permanecer em atendimento exclusivamente remoto? Quais famílias optarão em manter o atendimento remoto durante as fases vermelha e laranja do Plano São Paulo? Na Educação Infantil – Creche, quais as famílias que precisam do atendimento em período integral? Quantos e quais são os docentes e demais servidores que também apresentam risco para o desenvolvimento de forma grave da Covid-19?



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

Quantos necessitarão ser efetivamente substituídos nas interações presenciais com os alunos? Será possível realizar a reenturmação para atendimento presencial?)

O levantamento destas informações será devidamente registrado, e os documentos médicos e/ou termos de compromisso daquelas famílias que necessitem ou optem por atendimento remoto serão recolhidos. Isto também valerá para as famílias de alunos da Educação Infantil – Creche que optarem pelo atendimento parcial: assinarão termo de compromisso no sentido de se responsabilizarem pelo acompanhamento das atividades remotas destinadas a compensar a jornada do contraturno.

**Durante o atendimento exclusivamente remoto, a primeira semana de aula (1 a 5 de fevereiro de 2021)** destinou-se às interações por meio das ferramentas de tecnologia adotadas (grupos de *WhatsApp*), onde foram promovidas atividades de familiarização dos alunos e professores, trocas de experiência, e informações sobre como será o processo educativo neste início de ano letivo.

Àqueles alunos que não dispõem de acesso aos grupos de *WhatsApp* ou outros meios de interação pelas redes sociais, a familiarização “professor x aluno” contou com a participação dos pais/responsáveis, que foram instados a procurar a unidade escolar para retirar as atividades impressas e conhecer o professor.

**Até 31 de julho de 2021 – ou até que haja condições para o início do atendimento presencial**, os docentes deverão destinar material e aulas gravadas aos seus alunos por meio dos grupos de *WhatsApp* que simularão as salas de aula, e de modo



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

impresso a todos quantos necessitem desse modo de atendimento. Exercícios e atividades serão aplicados aos alunos, também por meio de questionários eletrônicos (*Google Forms*).

Além disso, assegurando a isonomia do atendimento educacional remoto, as aulas gravadas poderão ser salvas em *pendrives* para os alunos que necessitem do material impresso, e, ainda, haverá plantões de dúvidas nas unidades escolares, que farão a divulgação dos dias e horários em que cada docente estará disponível para atendimento presencial, individualizado e pré-agendado.

Alunos cujos pais/responsáveis não contatarem a escola devem ser alvos de ações efetivas de busca ativa, inclusive por meio de telefonemas, notificações, visitas domiciliares e comunicado ao Conselho Tutelar, assegurando que **nenhum aluno permaneça sem atendimento e acompanhamento educacional atentos**.

**Fase 2 – A partir de 01 de agosto de 2021 ou quando possível o retorno**

O atendimento presencial está previsto para ter início em 01 de agosto de 2021, porém, fatos novos podem alterar o retorno para outra data que permita a implementação deste Plano de Retorno.

Na Educação Infantil, por atender crianças pequenas, os desafios são diferentes em relação aos de outros segmentos da Educação Básica, no processo de reabertura. Tais questões devem ser levadas em consideração na própria decisão de retomar atividades nesse nível de Ensino, pois, como preconiza a Base Nacional Comum



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

Curricular (BNCC), uma Educação Infantil de qualidade que promova a aprendizagem por meio de experiências concretas, interativas, lúdicas e contextualizadas, também deve garantir que o cuidado físico e emocional esteja assegurado.

Por isto, o retorno às unidades educacionais de Educação Infantil deve respeitar o sentimento dos bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, famílias e profissionais, partindo do pressuposto de que não se trata de um “retorno”, no sentido de retomar de onde foi interrompido o cotidiano escolar, mas considerar que muitos bebês, crianças e famílias trarão experiências de isolamento, dificuldades financeiras, alimentares, de estímulos, de adoecimento mental, agravamento de quadros de saúde, entre outros.

A equipe de gestão terá papel essencial na articulação das ações de acolhimento na retomada das atividades na Educação Infantil.

Portanto, o acolher a todos será um exercício da escuta sensível, efetiva e afetiva, buscando, cada professor, ressignificar seu planejamento, que deverá ter como foco maior o acolhimento o fortalecimento de vínculo, em contrapartida, garantir a organização de rotinas com propostas significativas, em ambientes acolhedores, seguros e estimulantes.

As unidades de Educação Infantil são espaços de interações e brincadeiras cotidianas, portanto as decisões pedagógicas deverão ser fundamentadas nos documentos oficiais: Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI) e Base



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Nacional Comum Curricular da Educação Infantil (BNCC), assim como o Currículo Paulista, da rede pública municipal de ensino de Serra Azul e o Projeto Pedagógico de cada instituição, evitando rupturas e perda de intencionalidade pedagógica.

**No Ensino Fundamental**, tanto nos Anos Iniciais quanto nos Finais, quer na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou no chamado Ensino Regular, o atendimento presencial inicial aos alunos deve supor:

1. o acolhimento dos alunos, com momento para reflexão sobre o contexto de pandemia;
2. a orientação em relação aos Protocolos de Biossegurança;
3. Validação dos protocolos com os alunos e a comunidade escolar;
4. as Avaliações Diagnósticas;
5. o monitoramento do absenteísmo (Busca Ativa).

**Fase 3 e subsequentes – a partir do momento em que todos os alunos tiverem passado pelas Avaliações Diagnósticas:**

A partir do momento em que as **Avaliações Diagnósticas** houverem sido **aplicadas a todos os alunos**, o movimento da escola será o de acompanhamento contínuo da classificação regional no Plano São Paulo, transitando e adaptando o atendimento presencial aos modelos descritos neste Plano, para cada fase.



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

Por óbvio, a evolução entre as sucessivas fases de ampliação do atendimento poderá ser obstada pelo aumento do número de casos, em função das orientações emanadas pelas autoridades sanitárias, normas administrativas ou legais diversas. Superado o obstáculo, contudo, deve-se seguir a mesma orientação para implementação das fases a partir da nova realidade, considerando a necessidade de avanço ou retrocesso para a continuação ou o retorno das atividades letivas presenciais.

Assim, e a partir do momento em que a situação de aprendizagem do aluno for devidamente conhecida (por meio da Avaliação Diagnóstica), as estratégias pedagógicas a seguir devem ser implementadas, de modo individualizado e coletivo, conforme se faça conveniente e possível, sem prejuízo das ações que visem ao monitoramento do absenteísmo e garantia de atendimento a todos os alunos em condições de igualdade para o acesso às atividades desenvolvidas em âmbito escolar.

### **1.3.1. Busca Ativa: monitoramento do absenteísmo**

É dever do Estado, em conjunto com a família, assegurar a permanência de crianças e de adolescentes na escola e garantir o direito de aprendizagem de todos. Assim, os educadores e os gestores da rede pública municipal de ensino de Serra Azul devem ter como premissa que nenhum aluno abandone a escola. O sucesso na prevenção do abandono envolve ações específicas realizadas pelas escolas, considerando seu público, os contextos e as características locais.



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

Entretanto, compreendemos que uma das consequências desse período prolongado de paralisação das atividades escolares presenciais é um provável aumento dos índices de abandono escolar. Diante desse contexto, desde logo, por meio da oferta de atividades impressas tem buscado reduzir os prejuízos nas aprendizagens de seus estudantes, bem como dar maior visibilidade às ações voltadas ao engajamento do aluno nos estudos e à manutenção de seu vínculo com a escola.

Dessa forma, com o objetivo identificar crianças e jovens que não estão ativos nas aulas remotas, ou em risco de abandono escolar, e desenvolver ações que contribuam para a sua permanência na escola, as unidades escolares do município têm efetuado a busca ativa de seus alunos, monitorando a realização das atividades remotas, e, de modo contínuo, com o retorno das aulas presenciais, devem ser seguidos os mapeamentos que indiquem quantos e quais foram os estudantes que não retornaram à escola; acompanhando o número de faltas; o cumprimento das atividades; investigando as causas; e traçando estratégias.

É preciso ressaltar a importância do acompanhamento da equipe pedagógica quanto aos casos de absenteísmo, e dos registros diários no Diário de Classe pelos professores, visando apoiar esse monitoramento.



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

### **1.4. Estudantes do Grupo De Risco**

O regime de revezamento, de forma gradual e em etapas, também, permite que estudantes pertencentes a grupos de risco, que apresentem laudo de comorbidade, permaneçam em casa, bem como que todos os casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 sejam imediatamente colocados em quarentena, sem que haja prejuízo à frequência escolar e ao processo educativo, que passa, nesse caso, a ser realizado por meio das atividades remotas e conteúdo disponibilizado por meio de redes sociais (grupos do *WhatsApp*).

Recomenda-se que o retorno às atividades presenciais de estudantes pertencentes aos grupos de risco seja feito mediante decisão conjunta dos pais ou responsáveis e de uma autoridade médica, sem prejuízo do acompanhamento das atividades educacionais dos alunos que permaneceram em isolamento domiciliar.

As medidas de prevenção ao contágio da Covid-19 a serem adotadas pelos estudantes e professores em regime hospitalar serão específicas e orientadas pelos profissionais da área da saúde de cada hospital onde ocorrer a internação do estudante.

Em relação à identificação/classificação de alunos pertencentes a grupo de risco para o agravamento da Covid-19 (doença na forma grave), a rede pública municipal de ensino seguirá a seguinte especificação:

“São considerados grupo de risco para agravamento da COVID-19 os portadores de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, asma, doença pulmonar



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

obstrutiva crônica, e indivíduos fumantes (que fazem uso de tabaco incluindo narguilé), acima de 60 anos, gestantes, puérperas e crianças menores de 5 anos.

Existem estudos recém-publicados com dados sobre os grupos de risco ligados a maior mortalidade por Sars-Cov-2, citando as enfermidades hematológicas, incluindo anemia falciforme e talassemia, doença renal crônica em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), imunodepressão provocada pelo tratamento de condições autoimunes, como o lúpus ou câncer, exceto câncer não melanótico de pele, obesidade ou doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.<sup>(1-3)</sup>

Nesse sentido, as unidades educacionais da rede pública municipal de ensino implementarão ações de levantamento dos casos de alunos em grupos de risco (já em curso, inclusive para novas matrículas), de modo a requisitar dos pais ou responsáveis a apresentação dos respectivos laudos médicos para apresentação e homologação junto à autoridade em Saúde em âmbito municipal, a fim de que o Departamento Municipal da Educação planeje o atendimento a esta clientela.

Assim, o Departamento Municipal da Educação de Serra Azul, cumprindo a legislação brasileira, resguarda o direito a tratamento especial para estudantes em grupos de risco com formas alternativas de cumprimento da carga horária, para atendimento por profissional habilitado e realização das avaliações.

---

<sup>1</sup>(1.) Brasil. Organização Pan-Americana de Saúde. Folha informativa COVID-19: Escritório da OPAS e da OMS no Brasil. Atualizado em 25 de agosto 2020. Disponível em: [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#risco](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#risco) -

(2.) Mato Grosso do Sul. Secretaria de Estado de Saúde. Vigilância em Saúde. Gerência Técnica de Influenza e Doenças Respiratórias. Nota Técnica Covid-19 Revisão 14. Campo Grande:SES-MS. 2020:28p. Disponível em: <https://www.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/Nota-T%C3%A9cnica-COVID-19-Revis%C3%A3o-14-31-07-2020.pdf>

(3.) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica: Emergência de Saúde Pública de importância nacional pela doença pelo Coronavírus 2019: Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas: COVID-19. Brasília-DF, 05 de Agosto de 2020:58p. Disponível em: [https://portalarquivos.saude.gov.br/images/af\\_gvs\\_coronavirus\\_6ago20\\_ajustes-finais-2.pdf](https://portalarquivos.saude.gov.br/images/af_gvs_coronavirus_6ago20_ajustes-finais-2.pdf)



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

## **1.5. Estratégias Pedagógicas**

A retomada gradativa das aulas presenciais demandará uma atitude colaborativa da equipe escolar, dos estudantes e de seus responsáveis, num esforço comum e comprometido para atenuar os impactos decorrentes da suspensão das aulas presenciais como medida para conter o avanço da pandemia do Novo Coronavírus.

Nesse sentido, fazem-se necessárias adaptações curriculares com foco em aprendizagens essenciais que assegurem as condições necessárias à promoção dos estudantes com qualidade e equidade. Para isso, serão utilizados recursos, métodos, estratégias e intervenções, tanto para o processo de ensino-aprendizagem, como para o sistema de avaliação. Nas unidades escolares, poderão ser trabalhadas estratégias alinhadas a essas diretrizes para mitigação dos prejuízos pedagógicos.

Durante o período de interrupção das aulas presenciais, o Departamento Municipal de Educação de Serra Azul buscou diminuir os prejuízos educacionais por meio da distribuição das atividades impressas aos alunos que não possuem acesso às tecnologias necessárias (dispositivos digitais com acesso à internet), bem como a disponibilização do mesmo conteúdo por meios digitais (mensagens instantâneas, e-mails e postagens em perfis de redes sociais).

Ainda considerando as ações desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Educação, destacamos a exibição de **videoaulas** por meio dos grupos



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

formados no aplicativo de mensagens instantâneas de longo alcance *WhatsApp*, especialmente criados para orientação dos alunos.

Com o objetivo de subsidiar e complementar a elaboração das atividades impressas, o Departamento Municipal de Educação de Serra Azul valeu-se das habilidades essenciais elencadas pela Secretaria Estadual de Educação – Currículo Paulista.

A formação dos professores para o uso das ferramentas tecnológicas voltadas à produção de conteúdo pedagógico digital com temáticas que abordassem questões afins à realidade municipal, favorecendo, dessa forma, a contextualização do objeto de estudo.

**A partir do retorno das atividades presenciais em regime de revezamento**, será adotado um modelo educacional híbrido. Esse modelo caracteriza-se pela adoção de estratégias pedagógicas que podem ou não fazer uso de recursos digitais, e que, na associação de atividades presenciais e não presenciais, favoreça o processo de construção do conhecimento.” Híbrido significa misturado, mesclado, *blended*. Podemos ensinar e aprender de inúmeras formas, em todos os momentos em múltiplos espaços”.

O formato remoto não substitui o presencial, mas lhe é complementar. O ensino híbrido é uma experiência integrada que se faz na combinação de atividades presenciais e atividades não presenciais, em um modelo que pode incentivar a autonomia dos estudantes, orientando-os ao entendimento de que não há apenas uma única forma de ensinar e aprender.



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Desta maneira, pensando em uma proposta de modelo híbrido, a escola será o espaço em que serão propostos momentos de reflexão e de promoção do pensamento crítico acerca das atividades e experiências proporcionadas e vivenciadas pelas atividades, aprofundando as questões que forem consideradas essenciais. Além disso, as atividades presenciais deverão priorizar as intervenções pedagógicas de recuperação, reforço e de aprofundamento.

Nessa perspectiva, o fazer pedagógico precisa estar alicerçado por metodologias ativas que promovam uma maior conexão entre os saberes do aluno com os saberes trabalhados por diferentes componentes curriculares e, desse modo, possam potencializar a contextualização das habilidades trabalhadas em sala de aula.

Indicamos para essa finalidade as metodologias de **Ensino por Investigação** (Sala de Aula Invertida) pois, além de facilitar ações educativas nos momentos não presenciais e a maior interação entre alunos e professores nos momentos presenciais, favorecem o processo de avaliação numa perspectiva formativa e interdisciplinar.

O Ensino por Investigação é apresentado como a possibilidade metodológica proposta, em especial, para ser utilizada no Ensino Fundamental Anos Iniciais, pois estimula as crianças a desenvolverem a criatividade, o espírito crítico e inovador; a ampliação da capacidade de diagnosticar, analisar e propor soluções; avaliando processos e resultados a fim de identificar necessidades e propor intervenções na realidade por meio do diálogo e da argumentação.



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

Lembramos que o aprendizado deve ser relacionado ao cotidiano dos alunos, para permitir aos mesmos, articular o que aprenderam com o entendimento que têm do mundo, possibilitando assim seu avanço. Nessa abordagem não há uma única resposta correta, mas tentativas de construção coletiva do conhecimento, guiadas pelo professor. As tarefas propostas em qualquer situação, avaliativa ou não, devem servir para estimular o aluno a pensar, refletir, criticar, levantar hipóteses, compreender e correlacionar conteúdos, para tanto a importância da Cultura Digital como ferramenta motivacional.

### **1.6. Avaliação Diagnóstica**

A avaliação diagnóstica possibilita realizar o levantamento da situação do aluno em relação à aprendizagem adquirida e ao currículo proposto; identificar as possíveis defasagens de aprendizagem dos estudantes; e ter uma melhor compreensão da turma em relação à aquisição de habilidades e pré-requisitos necessários para a continuidade do processo educativo.

Nesse sentido, a avaliação diagnóstica visa apoiar e orientar o trabalho pedagógico. É importante analisar evidências, identificar e compreender como se constituiu o processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes, ou seja, diagnosticar a aprendizagem desenvolvida para que seja possível pensar as propostas de intervenção e de retomada de sentido em cada universo educativo.



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

A **Avaliação Diagnóstica I**, foi realizada com todos os alunos da rede pública municipal de ensino por meio da elaboração de relatórios pedagógicos, tendo por metodologia a análise das atividades desenvolvidas pelos alunos durante o período de atendimento exclusivamente remoto. Foi efetivada durante a última quinzena letiva do ano de 2020 e teve como objetivo, por meio de exercícios que checaram as denominadas habilidades essenciais previstas na BNCC e Currículo Paulista, identificar possíveis lacunas no aprendizado dos alunos ao longo daquele período.

A **Avaliação Diagnóstica II**, também elaborada pelo Departamento Municipal de Educação de Serra Azul, será aplicada ao longo do mês de agosto de 2021 e terá como objetivo levantar dados do nível de aprendizado do aluno para reorganização das turmas e planejamento das intervenções pedagógicas.

**A Avaliação Diagnóstica II foi organizada/elaborada para ocorrer da seguinte forma:**

- **Educação Infantil – Pré-escola:** Aos alunos egressos da Etapa I da Pré-escola cursada em 2020, a avaliação dar-se-á mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, nos termos do art. 31, I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), processada por meio de sondagem e análise das atividades realizadas durante o período da Avaliação Diagnóstica II, averiguando a aprendizagem adquirida em processo de letramento;



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

- **1º ano do Ensino Fundamental:** Aos alunos egressos da Etapa II da Pré-Escola cursada em 2020, a avaliação dar-se-á mediante sondagem e análise das atividades realizadas durante o período da Avaliação Diagnóstica II, averiguando as habilidades adquiridas em processo de letramento e alfabetização inicial;
- **2º ano do Ensino Fundamental:** Aos alunos egressos do 1º ano do Ensino Fundamental cursado em 2020, aplicar-se-á Avaliação Processual da Escrita, por meio de sondagem;
- **3º ano do Ensino Fundamental:** Aos alunos egressos do 2º ano do Ensino Fundamental de 2020, aplicar-se-á Avaliação de Fluência em Leitura. A Avaliação da Fluência em Leitura tem o objetivo de aferir o desempenho dos alunos do 2º ano do ensino fundamental no processo de aprendizagem do código alfabético da Língua Portuguesa, em sua variante brasileira, aspecto fundamental para a alfabetização e o desenvolvimento da compreensão de textos escritos. Seus resultados permitirão identificar o nível de fluência em que cada aluno se encontra, de modo que sejam desenvolvidas ações de introdução, aprofundamento ou consolidação de conteúdos em seu processo de alfabetização.
- **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental:** Além da Avaliação de Fluência em Leitura, os alunos egressos do 2º ano cursado em 2020 também passarão por avaliações diagnósticas impressas de Língua Portuguesa e Matemática. Aos alunos egressos do 3º e 4º anos do Ensino Fundamental cursados em 2020 serão aplicadas avaliações diagnósticas impressas em Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com o conteúdo e habilidades respectivas de cada ano.



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

- **6º ao 9º ano do Ensino Fundamental:** Aos alunos egressos dos 5º, 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental cursados em 2020, as avaliações diagnósticas serão disponibilizadas também de modo impresso, abordando componentes das disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, em consonância com o currículo aplicável a cada ano.

Os resultados das Avaliações Diagnósticas I e II serão analisados, cotejados e disponibilizados para as escolas em relatórios específicos por turma, possibilitando identificar as habilidades desenvolvidas e as não consolidadas pelos estudantes. A partir da análise das aprendizagens realizadas por meio das Avaliações Diagnósticas I e II, caberá ao professor traçar estratégias de intervenção (recuperação, reforço ou atividades complementares) para cada ano/série/turma/estudante, considerando os conhecimentos adquiridos no período de suspensão das atividades letivas presenciais.

Durante todo o processo educativo, a avaliação deverá ter caráter processual, buscando entender as dificuldades individuais de cada estudante, dadas suas condições estruturais de estudo domiciliar e de acesso à internet.

A operacionalização das estratégias de intervenção será discutida e definida em equipe por cada unidade escolar, com o apoio pedagógico e logístico do Departamento Municipal da Educação, que participará ativamente dos processos de reenturmação de alunos, fornecimento de subsídios técnicos, além de formação docente e suprimento de recursos físicos e humanos.



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

### **1.7. Intervenção Pedagógica**

Intervenção pedagógica é a ação educativa que tem o objetivo de garantir aos estudantes o direito de aprender. Sendo assim, pelos resultados das Avaliações Diagnósticas I e II e do acompanhamento das atividades remotas, pretende-se identificar as situações de aprendizagem dos estudantes e torná-las ponto de referência para o planejamento de **intervenções pedagógicas de recuperação, reforço e de aprofundamento.**

Pensando na finalidade e na relevância de realizar a intervenção pedagógica, é fundamental que professores e pedagogos verifiquem quais habilidades e competências apresentaram maiores dificuldades/deficiências e quais foram mais bem desenvolvidas pelos alunos nas avaliações diagnósticas, por turma e componente curricular, para o planejamento e a realização das intervenções, considerando-as de:

- 1. Recuperação** - para os estudantes que demonstrarem insuficiência de aprendizagem das habilidades essenciais à sua etapa de escolaridade. Sendo assim, é necessário planejar atividades que desenvolvam essas habilidades, a fim de que os estudantes possam avançar em sua aprendizagem.
- 2. Reforço** - para os estudantes que ainda não demonstraram um desenvolvimento considerado apropriado das habilidades essenciais para a etapa de escolaridade em que se encontram. Para este grupo, o professor deve elaborar um planejamento de modo a consolidar essas habilidades, sistematizar esse conhecimento e dar suporte para que eles possam ampliar sua aprendizagem.



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

3. **Aprofundamento** - para os estudantes que demonstrarem domínio das habilidades essenciais para a etapa de escolaridade em que se encontram. Para que avancem em seu processo de escolarização, é importante planejar atividades complementares que mantenham o interesse dos estudantes pelos estudos e os auxiliem no aprimoramento de seus conhecimentos.

**A intervenção pedagógica deve acontecer, preferencialmente, nos momentos presenciais, e ser orientada no sentido de auxiliar os estudantes no desenvolvimento das habilidades e competências consideradas essenciais para que consigam avançar no processo de escolarização.**

#### **1.8. Plano de Ação das Escolas: o monitoramento dos resultados de aprendizagem e equidade**

Considerando que o retorno às aulas presenciais efetivar-se-á em formato de revezamento, a atenção deverá se ampliar para duas dimensões que não devem ser entendidas como distintas, mas como complementares: será necessário manter o foco no monitoramento das atividades remotas, que continuarão sendo realizadas pelos estudantes, ao mesmo tempo em que devemos ampliá-lo para o acompanhamento e monitoramento das ações pedagógicas que farão parte do momento presencial, quando da volta às aulas no ambiente escolar.



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

O Plano de Gestão, enquanto ferramenta que se propõe a fortalecer o trabalho do Gestor Escolar, permite a sistematização e o registro do monitoramento das ações propostas no Plano de Ação, que já passou por uma etapa de ajustes para melhor espelhar as atividades que as escolas realizaram até então.

Para as próximas etapas do Plano de Gestão, o Plano de Ação continua sendo um importante instrumento para orientar as ações e tarefas que são realizadas na rotina escolar, seja de maneira presencial ou não presencial.

As adequações realizadas nos Planos de Ação na Etapa de Correção de Rotas deixarão evidente que as escolas são entes ativos e estão em constantes mudanças para atender às necessidades que cada contexto apresenta. Na Correção de Rotas, o Gestor Escolar e sua equipe terão a chance de refletir sob uma perspectiva distinta e apresentar propostas de ações para o retorno às aulas presenciais. Também é nessa etapa que as tarefas que precisam de algum aprimoramento para melhor atender ao que se propõe poderão ser ajustadas, excluindo-se aquilo que não é mais pertinente e adequando-se datas.

Tudo isso para fortalecer o trabalho coletivo e contribuir para a aprendizagem dos estudantes. É importante reforçar que a Sistemática de Monitoramento e Avaliação de Resultados é um momento estratégico importante que propicia a todas as instâncias analisarem o caminho percorrido até o momento em direção ao alcance de resultados.



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

Essa etapa também será adaptada para melhor atender ao contexto atual. Novos indicadores foram incorporados e o protocolo será composto por roteiros analíticos com questões a serem levantadas para análise dos gráficos, reforçando uma conexão entre esses dados e a execução do Plano de Ação.

Todas as instâncias irão monitorar e avaliar um conjunto de dados e indicadores associados ao trabalho desenvolvido no ano de 2020, referentes à manutenção de vínculo do estudante com a escola e ao acesso às atividades remotas. Como parte do planejamento para retorno das aulas presenciais, é importante que cada Coordenador Pedagógico do Departamento Municipal da Educação de Serra Azul se atente para:

1. na semana que antecede o retorno às aulas presenciais, apoiar as escolas com o processo de acolhimento aos professores;
2. orientar os gestores escolares quanto ao monitoramento do acesso e desenvolvimento das atividades;
3. organizar-se com as escolas para pensar as estratégias que serão utilizadas para definir qual grupo de alunos estará presente em cada semana;
4. orientar e apoiar as escolas em relação ao retorno gradativo dos estudantes, de acordo com as etapas de ensino;
5. continuar apoiando as estratégias de manutenção do vínculo dos estudantes com as escolas;
6. reforçar e apoiar estratégias de prevenção do abandono;



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

7. manter ativas as estratégias de acompanhamento e monitoramento das atividades não presenciais;
8. orientar e acompanhar o processo de desenvolvimento das avaliações diagnósticas, garantindo que a escola elabore estratégias que atendam os diferentes contextos de aprendizagem;
9. apoiar as escolas na construção de estratégias para recuperação, reforço e aprofundamento de conteúdos essenciais para o desenvolvimento de habilidades e para o avanço na aprendizagem, no retorno dos estudantes às aulas presenciais;
10. garantir as reuniões de trabalhos por meio de espaços virtuais que atendam à sua realidade.

As escolas voltarão a receber os alunos, inicialmente, em revezamento. Entendemos que esse é um cenário novo para todos e, portanto, precisamos nos preparar para as adequações que serão necessárias para esse momento. O foco nas ações para garantir o acesso dos estudantes às atividades permanece, bem como o acompanhamento do desenvolvimento das atividades remotas e as ações de prevenção do abandono.

#### **Para isso, a escola deve:**

1. organizar e promover a semana de acolhimento aos estudantes;
2. continuar o monitoramento do acesso e do desenvolvimento das atividades pelos estudantes;



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

3. acompanhar e dar apoio pedagógico aos professores no desenvolvimento das atividades remotas e das atividades pedagógicas presenciais;
4. elaborar estratégias de prevenção do abandono escolar;
5. elaborar estratégias para diminuir as desigualdades de aprendizagens;
6. garantir que as estratégias de avaliação dos estudantes contemplem os diferentes contextos de aprendizagem;
7. orientar os professores sobre a elaboração da avaliação diagnóstica voltada ao período de desenvolvimento das atividades no retorno às aulas presenciais por revezamento;
8. garantir estratégias de recuperação, reforço escolar e aprofundamento de conteúdos essenciais para o desenvolvimento de habilidades e para o avanço na aprendizagem no retorno dos estudantes às aulas presenciais;
9. construir estratégias de assessoramento pedagógico aos professores a respeito das metodologias que serão desenvolvidas no retorno às aulas presenciais;
10. elaborar estratégias para a aplicação das avaliações diagnósticas para garantir a participação de todos os estudantes.

### **1.9. Orientações Específicas por Segmento e Modalidade de Ensino**

#### **1.9.1. Educação Infantil**

No contexto da Educação Infantil, é preciso ponderar que quanto menores as crianças e menos experiências tenham tido no ambiente escolar, maior a sua



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

necessidade de cuidados para adaptação ao espaço e às rotinas. O olhar e atuação sensíveis dos professores e demais profissionais são essenciais para acolher as crianças em suas manifestações emotivas.

### **Para isso, é necessário observar:**

1. O retorno às atividades requer um novo planejamento pedagógico, em ação similar à que é feita no início de cada período letivo. Isso implica pensar em novas oportunidades de inserir e acolher as crianças (readaptação), tendo em vista o longo tempo de afastamento.
2. Quanto menores as crianças e menos experiências tenham tido no ambiente escolar, maior a necessidade de cuidados para adaptação ao espaço e às rotinas, assim como restabelecer vínculos afetivos com os profissionais.
3. O tempo de permanência das crianças na instituição deverá ser ampliado gradualmente, de acordo com o processo de cada uma. Flexibilização é a regra a ser pactuada com a família, em respeito às necessidades de cada criança.
4. É importante que as crianças possam expressar seus sentimentos. É provável que muitas retornem agitadas, chorosas ou mesmo agressivas. Procurar saber como foi o período de distanciamento para cada família é um passo importante para antecipar essas reações e preparar-se para elas. Muitas famílias podem ter vivido situações dramáticas como morte de familiares e amigos, perda de emprego e dificuldade de manter as necessidades básicas, como alimentação, com reflexos diretos nas crianças.



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

5. Violência doméstica ou sexual e negligências podem também fazer parte desse cenário. Sentimentos de culpa, medo ou vergonha podem ser consequência de tais experiências. Pode ser necessário solicitar ajuda de profissionais da área da saúde, bem como, em alguns casos, notificar ao Conselho Tutelar, para que as medidas cabíveis sejam tomadas. Nesse caso, busque o Comitê Intersetorial (CIGP-Educ) para encaminhar as ações.
6. Observar as crianças constantemente é ação pedagógica prioritária. Todos os profissionais deverão estar atentos às manifestações das crianças, respeitando suas reações e proporcionando experiências saudáveis que possam ajudá-las a superar desafios.
7. Procure tornar a sala das crianças um local tranquilo e acolhedor. Murais e paredes fazem parte da ambiência educativa e precisam ser significativos para as crianças. Evite murais excessivamente coloridos ou estereotipados. Melhor: Aguarde as crianças para que os murais sejam construídos com elas e suas produções.
8. O olhar e atuação sensível dos professores e demais profissionais é essencial para acolher as crianças em suas manifestações emotivas.
9. Explore as diferentes linguagens – artes plásticas, teatro, dança e música. Oriente os profissionais a alternar músicas com ritmos intensos com outras de ritmos mais calmos, Dramatizações e dança podem ser associadas a este momento. Use diferentes materiais, ampliando o repertório das crianças nas propostas plásticas.

Recomenda-se fortemente a leitura e consulta ao documento:

*“Como voltar às atividades na educação infantil? - Recomendações aos municípios no planejamento para a retomada no contexto da pandemia de Covid-19”*, da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, publicado em julho de 2020 (vide em “Referências” ao final).



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

### **1.9.2. Ensino Fundamental**

Considerando a alfabetização um processo contínuo que envolve toda a complexidade do ato de ensinar e de aprender e que no Ensino Fundamental precisam ser desenvolvidas as capacidades e potencialidades dos alunos de 06 a 14 anos, foi necessário fazer uma readequação curricular destacando habilidades essenciais e de desdobramento e também pensar em abordagens de ensino e perspectivas educativas interdisciplinares para trabalhar essas habilidades por meio da utilização de práticas inovadoras e intencionais.

Na Semana de Acolhimento e Planejamento dos professores, sugerimos, a definição de temas para serem trabalhados numa abordagem de Ensino por Investigação, conforme apresentado nos diálogos formativos. Lembramos que o aprendizado deve ser relacionado ao cotidiano dos alunos, para permitir aos mesmos, articular o que aprenderam com o entendimento que têm do mundo, possibilitando assim seu avanço.

Na Fase 1 – as primeiras duas semanas de atendimento presencial, deverá ser realizado o acolhimento das crianças, bem como a orientação em relação aos cuidados pessoais e utilização de materiais pedagógicos e espaços escolares, visando minimizar a transmissão do novo coronavírus.



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

**Destacamos alguns cuidados a serem observados, especialmente nos Anos Iniciais:**

1. Promover momentos de acolhimento para que as crianças possam compartilhar entre si seus sentimentos e pensamentos diante da situação epidêmica, garantindo que seu estado emocional seja respeitado;
2. Orientar as crianças a não tocarem na boca, no nariz e nos olhos, mesmo que estejam com as mãos limpas, e a conversarem com os professores “se estiverem tristes ou se sentindo mal”.
3. Posicionar as mesas dos alunos a uma distância maior uma da outra, e colocá-las voltadas para a mesma direção (não em círculo, por exemplo), de modo a minimizar o risco de transmissão por partículas provenientes de espirros, tosses ou durante a fala.
4. Limitar grupos de crianças no recreio estabelecendo que cada grupo faça um caminho predeterminado até suas salas de aula;
5. Privilegiar atividades nas áreas externas, espaços mais amplos e arejados (pátios, jardins) e em regime rotativo dos grupos, fazendo no chão as devidas marcações de isolamento entre as crianças;
6. Lavar com água e sabão objetos compartilhados durante as aulas e higienizar os jogos com preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) caso os utilizem.
7. As atividades de Arte devem ser feitas com material individual descartável ou que possa ser desinfetado regularmente com solução alcoólica a 70% (setenta por cento);



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

8. Suspender o uso compartilhado de brinquedos e outros materiais didáticos, garantindo, sempre que possível, material individual para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
9. Priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos alunos.

A Avaliação Diagnóstica II, nos Anos Iniciais e Finais, deverá ser realizada na Fase 2 – especificamente nas 3ª e 4ª semanas de atendimento presencial, e a **Avaliação Diagnóstica II** de Língua Portuguesa e de Matemática (3º ao 9º ano) que terão como objetivos, respectivamente, aferir o desempenho dos alunos no processo de aprendizagem do código alfabético da Língua Portuguesa, em sua variante brasileira – aspecto fundamental para a alfabetização e o desenvolvimento da compreensão de textos escritos – e diagnosticar as aprendizagens/habilidades desenvolvidas em 2020, para nortear o planejamento adequando às necessidades de cada aluno por agrupamento.

Os estudantes dos Anos Finais que não realizaram a Avaliação Diagnóstica I também deverão realizar por meio de computadores da escola, ou quando for necessário, por meio impresso.

### **1.9.3. Educação Especial**

Embora alguns estudantes público-alvo da Educação Especial apresentem condições de saúde que os incluam nos grupos de risco para o agravamento



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

da Covid-19 (doença na forma grave), o laudo médico de deficiência, por si só, não pode ser aceito como justificativa para que esses estudantes não retornem aos estudos presenciais. Aliás, é bom frisar que a deficiência não é, por si só, uma comorbidade.

Nesse sentido, e considerando que não existe correlação automática entre deficiência e risco, a decisão sobre o retorno dos estudantes com deficiências segue as mesmas orientações direcionadas aos demais estudantes.

Como ponto de partida para desenvolver estratégias que atendam às diferentes necessidades de aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial, devemos considerar uma avaliação diagnóstica individual da aprendizagem, bem como dos impactos do período de isolamento social no desenvolvimento de cada um desses estudantes.

O planejamento de ensino a ser desenvolvido no retorno às atividades presenciais, deverá considerar: o Estudo de Caso; o Plano de Atendimento Educacional Individualizado para o período de isolamento social; a Avaliação Diagnóstica, conforme orientações gerais, direcionadas aos demais estudantes; a atenção às medidas específicas de prevenção ao contágio da Covid-19, direcionadas ao público da Educação Especial, apresentadas neste documento (aqui e no Anexo II).

Aos estudantes com deficiência que **demandam apoio nas rotinas de higienização, alimentação e locomoção**, deve ser resguardado o direito ao profissional de apoio escolar, ou seja, ao cuidador, em todas as atividades escolares nas quais se fizer



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

necessário, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, conforme disposto no artigo 3º, XIII<sup>2</sup> da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015), que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Recomenda-se aos **cuidadores** que além da importância de não apresentarem nenhum dos sintomas causados pela Covid-19, redobrem as medidas de prevenção ao contágio e mantenham o distanciamento social em relação aos demais estudantes, professores e funcionários da escola. Esses profissionais devem ser contabilizados no número limite de pessoas em cada turma.

A necessidade do uso de máscara pelos estudantes público-alvo da Educação Especial é complexa e exige uma avaliação individualizada:

1. aos estudantes com deficiência auditiva ou surdos, cuja comunicação envolve o uso de expressões faciais e/ou a leitura labial, bem como a seus professores, tradutores/intérpretes e colegas de turma, recomenda-se o uso de máscaras transparentes ou de protetor facial transparente, devendo a escola providenciar esses Equipamentos de Proteção Individual (EPI) específicos;

---

<sup>2</sup> **Art. 3º, Lf nº 13.146/2015.** Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:  
(...)

**XIII** - profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

2. estudantes com redução dos movimentos dos membros superiores e que não conseguem remover a máscara com autonomia devem ser desobrigados do uso, uma vez que há risco de sufocamento, conforme recomendação da OMS;
3. alguns estudantes com deficiência intelectual ou com transtornos do espectro do autismo podem apresentar hipersensibilidade no uso das máscaras faciais, gerando comportamentos disruptivos e até autolesivos;
4. os profissionais de apoio aos estudantes com deficiência devem fazer uso de máscaras durante todo o tempo que permanecerem na escola;
5. o procedimento de higiene, bem como a troca das máscaras e de outros eventuais equipamentos de proteção, deverá ser feito pelo profissional de apoio antes do atendimento a cada novo estudante;
6. os estudantes que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos precisam receber apoio;
7. estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas, devem lavar as mãos com maior frequência e ter à disposição e em fácil alcance, álcool gel 70% para higienização das mãos e das rodas, bem como apoio para tanto.

#### **Orientações para cuidadores de estudantes com deficiência visual**

Ainda que a rede pública municipal de ensino não registre, por ora, casos de alunos com deficiência visual matriculados em qualquer unidade escolar dela



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

integrante, é fundamental registrar orientações específicas para esse público, em face deste documento servir como baliza às demais redes atuantes em âmbito territorial local.

Considerando que os estudantes com deficiência visual utilizam as mãos como principal recurso para a aquisição do conhecimento por meio do tato, faz-se necessária a disponibilização, por parte da unidade escolar, de álcool em gel em frasco individual para cada estudante, para que sejam higienizadas as mãos e todos os objetos que forem tocar, inclusive bengalas, se for o caso.

É importante avaliar a necessidade de apoio à higienização das mãos e dos objetos do estudante com deficiência visual, considerando, inclusive, a possibilidade de essa necessidade ser realizada por um adulto, ou mediada por ele, a depender do nível de autonomia ou dependência do estudante. De igual modo, o uso de máscaras também poderá ser orientado por um adulto, podendo o professor colaborar nessa orientação.

Recomenda-se, ainda, que estudantes e cuidadores de pessoas com deficiência visual no ambiente escolar adotem as seguintes medidas:

1. o tato é um sentido muito explorado, por isso lave as mãos com frequência e principalmente após tocar em mapas táteis, corrimãos, maçanetas, entre outros;
2. utilize álcool em gel 70%;
3. limpar objetos que são tocados com frequência, incluindo a bengala longa, com água e sabão e com álcool 70%;



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

4. orientar que, ao receber ajuda, o estudante procure segurar no ombro, evitando tocar nas mãos ou cotovelo de quem irá guiá-lo, uma vez que a recomendação é de que ao tossir ou espirrar, as pessoas o façam no meio do braço.

Os guias-intérpretes que acompanham os estudantes surdocegos nas atividades escolares deverão orientar e monitorar os cuidados relativos à prevenção e ao combate à Covid-19, incluindo a maneira correta de higienizar as mãos e de utilizar a máscara. A higienização dos espaços e objetos poderá ser realizada por um adulto vidente, uma vez que o estudante pode apresentar dificuldades para fazê-lo com autonomia. Merece especial atenção o fato do constante e indispensável contato físico entre o professor especializado e o estudante surdocego, recurso indispensável à comunicação, devendo, portanto, serem reforçados os cuidados de higiene de ambos.

O atendimento aos estudantes com deficiências intelectual, múltiplas e com Transtorno do Espectro Autista (TEA) podem demandar apoio individualizado em virtude de algumas especificidades, o que também demandará avaliação individualizada de cada caso. Nesse contexto, algumas considerações merecem especial destaque, a saber:

1. podem ter dificuldade de compreender algumas recomendações;
2. as orientações devem ser dadas de forma objetiva;
3. deve-se certificar que as orientações foram compreendidas;
4. podem apresentar autonomia reduzida nas rotinas de higienização.



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

É importante manter uma rotina de orientação aos estudantes público-alvo da Educação Especial sobre os cuidados pessoais necessários e as medidas de prevenção e controle da transmissão da Covid-19 em linguagem acessível a todos, conforme os protocolos estabelecidos em cada unidade escolar, com baliza nos protocolos previstos no Anexo II deste documento.

Recomenda-se, ainda, a leitura atenta do documento

### **1.9.4. Educação de Jovens e Adultos (EJA):**

Considerando que a EJA, no âmbito da rede pública municipal de ensino, está organizada na forma presencial e semestral, compreendemos que a organização dos ciclos é uma estratégia curricular bem pertinente a esse momento de excepcionalidade na educação, por tratar os objetivos de aprendizagem de forma contínua e por assegurar a progressão continuada dos/das estudantes.

Nesse sentido, orientamos que as equipes escolares sejam rigorosas quanto ao alinhamento curricular e quanto às propostas de intervenções pedagógicas focadas nos conhecimentos ainda não apreendidos pelos estudantes.

As escolas poderão considerar os conhecimentos trabalhados nas atividades remotas realizadas no período de suspensão das aulas, valorizando as aprendizagens dos estudantes, com o cuidado de não prejudicar aqueles que estejam acessando a escola nesse momento. Atentamos para os estudantes que se encontram no primeiro segmento, ou seja, no ciclo destinado à apropriação da leitura e escrita.



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

### **2. ASPECTOS PSICOSSOCIAIS**

#### **2.1. Acolhimento aos Professores**

O acolhimento aos professores e demais funcionários da escola deverá ser realizado na semana anterior ao retorno às aulas presenciais. É importante reservar um tempo para ouvir sobre como os profissionais estão e sobre como se deram suas vivências no período de isolamento.

Deve-se aproveitar o momento para reconhecer todo o trabalho realizado, valorizar os esforços, as iniciativas, a busca para se adaptar à nova realidade e para atender as necessidades da escola, sem julgar ou destacar alguns em detrimento de outros. Respeitar o tempo e a forma de ser de cada membro da comunidade escolar é atuar com **empatia e sensibilidade**.

Todos estão assimilando novos processos, construindo e aprendendo juntos. A **relação de confiança** da equipe deve ser estimulada e trabalhada por meio de **boa comunicação** e sinceridade. Reconhecer cada esforço feito pela equipe é fundamental, assim como estimular o incentivo mútuo entre os profissionais.

Esse momento deverá servir também para orientar sobre os protocolos de higienização e de convivência, o que deve ser reforçado insistentemente para o devido cumprimento. O material de orientação para essa atividade será oferecido pelo Departamento Municipal da Educação às escolas da rede municipal.



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

### **2.2. Acolhimento dos Alunos**

Sabemos que a escola possui uma função que vai além das aprendizagens de conhecimentos formais e que, em seu espaço, manifestam-se sentimentos que devem ser ouvidos e acolhidos, garantindo que cada estudante e/ou profissional seja percebido em sua integralidade.

No retorno às aulas presenciais, a empatia e o cuidado deverão permear todas as práticas, tendo em vista que os estudantes, os professores e os demais profissionais que atuam na escola, incluindo os gestores, passaram por adaptações emocionais, físicas, sociais e cognitivas que exigiram muito de cada um.

Além disso, é comum que alguns, mais do que outros, tenham vivenciado ansiedade, medo, sensação de insegurança, desemprego repentino, desamparo e até o luto, o que pode impactar a vida emocional, financeira e as relações no núcleo familiar e social. Sendo assim, devem ser traçadas estratégias sensíveis e cautelosas, pautadas em **empatia, escuta, paciência e acolhimento**, inclusive nas situações que exigem tempo para elaboração, como no caso do luto, por exemplo. O acolhimento aos estudantes também exige planejamento e deve ser compartilhado com a equipe de profissionais, para que toda a escola esteja alinhada com os princípios norteadores de escuta, acolhimento, paciência e empatia.

A escola deve organizar uma atividade, seja por turma, ou de acordo com a dinâmica que melhor preferir, para trabalhar o assunto da pandemia com os alunos,



## *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

não só visando à comunicação das diretrizes de biossegurança, mas também para ouvir sobre o que eles viveram e sentiram durante o distanciamento social, sobre os efeitos que persistem: de tristeza, medo ou outras preocupações.

Compartilhar também **boas experiências** (como se cuidaram, o que aprenderam, como se comunicaram), ações de **resiliência, solidariedade e compaixão** também devem ser contadas, respeitando cada sujeito em suas possibilidades e particularidades, evitando causar constrangimentos.

Portanto, esse momento deverá ser planejado e realizado pela equipe escolar, a partir da realidade local, com a efetiva participação e envolvimento dos alunos (líderes de turma, grêmios e outros grupos de trabalho escolar). Tem o objetivo de acolher, analisar os aspectos socioemocionais e potencializar o espaço de fala e escuta dos alunos. Deverá servir também para orientação sobre os protocolos de higienização e de convivência, o que deve ser reforçado insistentemente para o devido cumprimento.

#### **Outras sugestões de ações para acolhimento e convivência:**

1. espalhar pela escola cartazes que informem as medidas de biossegurança, mas também aspectos sobre empatia, respeito, autocuidado, cuidado com o outro, incluindo temáticas que valorizem o momento de retorno;
2. considerando as limitações para a interação de muitas pessoas, inclusive no(s) intervalo(s), verificar a possibilidade de colocar música no pátio, para as escolas que ainda não o fazem;



## *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

3. propor para os alunos a construção de projetos que tragam novas formas de comunicação e afeto, que não necessitam necessariamente de proximidade ou contato físico;
4. construir junto com os alunos murais, preferencialmente virtuais, ou outras formas de expressão acerca dos aprendizados adquiridos no período em que as aulas estavam suspensas ou sobre as experiências novas que viveram durante o isolamento social;
5. criar estratégias para que se direcione a atenção para outros temas fora da sala de aula que não foquem exclusivamente a temática da Covid-19, buscando aliviar a tensão que a pandemia produz.

Sugere-se, ainda, a criação de um **Diário de Bordo**, por turma, que poderá ser um caderno físico ou até mesmo virtual, no qual a equipe de professores poderá registrar informações importantes da turma ou de alunos (de forma individualizada) para que, nos momentos de planejamento, toda equipe pedagógica possa analisar os registros, trocar ideias e informações, e traçar estratégias de intervenção.

### **2.3. Plano de Convivência**

No acolhimento aos profissionais e estudantes, é preciso entender que algumas manifestações de irritabilidade ou de isolamento, que eventualmente



## *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

ocorram, não são necessariamente dirigidas ao gestor ou a quem conduz a escuta. Tais comportamentos podem ser reflexo do estresse emocional que o momento traz.

Aos gestores que, pela característica do cargo, geralmente recebem mais informações e demandas, sugere-se que se observem e sejam gentis consigo mesmos, visando não se cobrarem excessivamente, uma vez que as soluções para os desafios que surgirem devem ser construídas de forma colaborativa e em rede.

Pode ocorrer, nos momentos de escuta e acolhimento, a manifestação de sentimentos que indiquem a necessidade de encaminhamento para auxílio de profissionais de saúde mental. A sensibilidade quanto a isso será primordial, uma vez que nem todas as questões psicológicas e emocionais apresentadas poderão ser qualificadas como doenças. A maioria poderá ser classificada como reação normal diante de uma situação anormal: a pandemia. É importante procurar entender a perspectiva da própria pessoa acerca daquilo que está sentindo e envolver o núcleo familiar, nos casos dos estudantes.

Outro aspecto importante a ser abordado para a **convivência** no retorno às aulas pós-pandemia é o **respeito** aos colegas e/ou aos profissionais que testarem positivo para Covid-19, ou mesmo que apresentarem alguns sintomas designados como sendo típicos da doença. É tarefa de todos na escola, incluindo alunos, disseminarem **informações e orientações**, e não discriminarem ou culparem quem venha a ser acometido pela doença. O momento é de **autocuidado** e de cuidado com o outro, o que envolve informações corretas e assertivas, além de muito respeito.



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

Provavelmente, mesmo com o retorno às aulas presenciais, o contato físico ainda demandará alguns cuidados. Além das informações de biossegurança, a escola pode estimular os alunos a criarem **formas de convivência** (afeto e comunicação) que não envolvam o contato físico e nem a utilização compartilhada de objetos.

É preciso considerar que não há soluções prontas para lidar com os impactos da pandemia, e que as ações para sua superação demandarão tempo, cuidado e paciência. Cada escola possui um saber próprio sobre si, sobre sua realidade e sobre os sujeitos que fazem parte dela. É nesse saber que estão as ferramentas de autocuidado, de **espírito comunitário**, de possibilidades para que todos se sintam **acolhidos**, o que, conseqüentemente, gera **confiança e segurança** no espaço escolar.

No retorno às aulas presenciais, é fundamental que o trabalho em torno das competências socioemocionais, preconizadas de forma transversal na BNCC seja intensificado. Valorizar as habilidades de autogestão, o engajamento, a amabilidade, a resiliência emocional e a abertura ao novo são diretrizes postas no currículo e, articuladas ao respeito, ao tempo de cada um e à empatia pelas individualidades, pode auxiliar na convivência e produzir ressignificações a respeito deste momento.

Destaca-se também a importância da articulação dos gestores com os equipamentos de Saúde e de Assistência Social que atendem o território onde a escola está localizada, visando ao fortalecimento do trabalho em rede na proteção à criança e ao adolescente.



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

## **2.3.1. Acolhimento aos Profissionais e Estudantes em Processo de Elaboração de Luto**

Além do impacto emocional causado pelo isolamento social, e dos sentimentos provocados pela pandemia, tais como medo, insegurança, ansiedade, tristeza, bem como das consequências financeiras para algumas famílias, muitos profissionais e estudantes perderam familiares e pessoas queridas, vitimadas pela Covid-19.

O processo de elaboração do luto tornou-se específico neste momento porque também sofreu atravessamentos, uma vez que a morte, na maioria dos casos, ocorreu de forma repentina. Além disso, também houve o impedimento da realização dos ritos de despedida que geralmente são praticados em nossa cultura e que contribuem para a assimilação dos sentimentos inerentes à perda.

Considerando a proposta do acolhimento sensível e observando cada situação sob a ótica de suas particularidades, a escola precisa estar atenta às situações acima citadas, visando apoiar e compreender os sentimentos que possam se manifestar neste retorno.

Havendo óbitos de alunos ou de profissionais da escola, e se for algo desejado pela comunidade escolar, o grupo pode organizar ritos de despedida, homenagens, memoriais, formas de expressão dos sentimentos acerca da situação e em relação à pessoa que faleceu, e ainda atentar para a construção de uma rede socioafetiva



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

para os enlutados. Simbolizar a dor de alguma forma contribui para o processo de luto, lembrando sempre que cada um vive esse momento de uma maneira, como uma experiência pessoal e única e que, por isso, precisa ser respeitado.

### **2.3.2. Escuta e Acolhimento para Notificações de Violências (Autoprovocadas, Sexuais, Físicas, Psicológicas, entre outras)**

O relato de situações de violência contra crianças e adolescentes muitas vezes acontece no ambiente escolar, independente da situação ter ocorrido no âmbito familiar ou em outros. As violências podem, inclusive, ser autoprovocadas (autolesão, ideação suicida, tentativas de suicídio e suicídio consumado), sexuais, físicas ou psicológicas, bem como implicar negligência. Em todos esses casos, a escola deve oferecer às vítimas, escuta ativa e acolhimento adequado e implementar a notificação de violência.

Em alguns casos, o distanciamento e o isolamento social podem agravar situações de violência que já aconteciam no ambiente familiar, ou provocar o início delas. De acordo com dados da Organização das Nações Unidas (ONU), a interrupção da rotina na escola também aumenta a exposição das crianças e dos adolescentes ao risco de negligência e maus tratos (não alimentar, não apoiar as medidas de higiene etc.), bem como ao risco de abuso e violência dentro de casa. Sendo assim, é fundamental que os profissionais da escola estejam atentos a qualquer suspeita de violência, afinal, a escola faz parte da rede de proteção à criança e ao adolescente.



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

### **2.3.3. Especificidades acerca do comportamento suicida ou autolesivo**

**Nem sempre os casos de autolesão estão relacionados à conduta suicida e é preciso cautela para não fazer imediatamente essa associação.** De toda forma, ambos os assuntos merecem toda a atenção da sociedade, e aqui, em específico, das instituições de educação, uma vez que são fenômenos complexos e multifatoriais que podem ter o aumento no seu número de casos durante, e principalmente após, uma situação de pandemia.

Em casos de profissionais ou estudantes com comportamentos ou relatos relacionados à autolesão e/ou ao desejo de morte, seguem orientações para a escuta, previstas na *Cartilha Suicídio na Pandemia Covid-19*<sup>3</sup>, elaborada pela Fiocruz, cuja leitura recomendamos:

1. não duvidar, desqualificar ou minimizar o relato de desejo de morte, se for o caso;
2. acolher a pessoa e sua família, sem julgamentos e, em casos relacionados a suicídio, considerar o ato como um sinal de alerta, especialmente para evitar um novo episódio;
3. ter escuta cuidadosa, respeitosa e séria, procurando sempre entender melhor o que ocorreu e como a pessoa se sente;
4. evitar apontar culpados ou causas;

---

<sup>3</sup> 16ª cartilha da série *Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia Covid-19*, disponível em <https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-e-saude-mental-cartilha-aborda-prevencao-do-suicidio>



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

5. em casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada, realizar a notificação compulsória às autoridades sanitárias;
6. avaliar a necessidade de outros encaminhamentos, como o acionamento da rede de proteção social, quando há suspeita de motivação intrafamiliar ou de violação de direitos;
7. em relação à autolesão, é fundamental o questionamento ativo e cuidadoso do porquê dessa manifestação, o que se pretendia e o que, de fato, se conseguiu. Dessa forma, sem julgamentos, há mais chance de estabelecer uma conexão verdadeira e potente para redução de sofrimento emocional e dos riscos decorrentes;
8. em caso de perigo imediato de comportamento suicida ou de automutilação, acionar o Samu pelo número 192 e/ou orientar os familiares, no caso da criança e do adolescente, os pais/responsáveis, a levarem para um atendimento de emergência em postos de saúde e/ou em pronto socorro ou hospital. Recomenda-se não deixar a pessoa envolvida sozinha e garantir que ela receba o atendimento em saúde em caráter de emergência.

Considerando a complexidade do tema, optamos por indicar a integralidade da leitura da Cartilha Suicídio na Pandemia Covid-19, elaborada pela Fiocruz, que trata, exclusivamente, deste fenômeno, considerando o contexto da Covid-19.

Reforçamos que é de extrema necessidade que a escola notifique esses casos, conforme protocolo já mencionado, e dialogue com a equipe do Departamento de Educação e do Departamento de Promoção Social, sempre que necessário, para a construção de abordagens adequadas para cada situação. Existem diversos grupos de apoio e suporte ao luto por suicídio espalhados em nosso país, além de psicólogos especializados.



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

Para auxílio aos alunos e seus familiares, bem como a qualquer profissional atuante no âmbito da unidade escolar, deve-se informar sobre iniciativas em cada região, ou, ainda, consultar o site [www.posvencaodosuicidio.com.br](http://www.posvencaodosuicidio.com.br). O suporte emocional às pessoas que dele necessitem também são conferidos pelo Centro de Valorização da Vida (CVV) pelo número 188 ou pelo site [www.cvv.org.br](http://www.cvv.org.br). O mapa da saúde mental traz uma lista de locais de atendimento voluntário *online* e presencial em todo o país no site [www.mapasaudental.com.br](http://www.mapasaudental.com.br).

#### **2.3.4. Aspectos de convivência relacionados às medidas de biossegurança**

Neste momento, a comunicação da escola com a família deve estar ainda mais alinhada visando, além da permanência do vínculo do estudante com a escola, ao cumprimento das medidas de biossegurança. Todos devem se cuidar dentro e fora da escola. A boa comunicação com pais e alunos contribui também para o recebimento de notícias sobre possíveis infectados no ambiente familiar.

As orientações de convivência e acolhimento já descritas deverão ser observadas durante a continuidade das atividades pós-retorno, inclusive no que diz respeito à clareza das informações, ao monitoramento do comportamento acerca das diretrizes de biossegurança e à prática da empatia e respeito, a fim de evitar situações de *bullying* e *cyberbullying*.



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

A escola deverá agir com muita cautela caso algum profissional ou estudante manifeste sintomas ou teste positivo para a Covid-19, observando as medidas definidas pelos órgãos de saúde e atentando para que a comunidade escolar não estigmatize ou culpabilize a pessoa infectada.

### **2.3.5. Contatos importantes**

1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – telefone: 16 3982-1588 e *e-mail*: [regina.trovao@gmail.com](mailto:regina.trovao@gmail.com)
2. Conselho Tutelar – telefone: 16 3982-1588 e *e-mail*: [ctserraazul@gmail.com](mailto:ctserraazul@gmail.com)
3. Disque 100 – Vítimas ou testemunhas de violações de direitos de crianças e adolescentes, como violência física ou sexual, podem denunciar anonimamente pelo Disque 100.
4. Disque 180 – Em casos de violência contra mulheres e meninas, seja violência psicológica, física ou sexual, causada por pais, irmãos, filhos ou qualquer pessoa. O serviço é gratuito e anônimo.
5. Safernet Brasil – A rede recebe denúncias de *cyberbullying* e crimes realizados em ambiente *online*. Para denunciar, acesse [new.safernet.org.br](http://new.safernet.org.br).
6. Centro de Valorização da Vida – O CVV trabalha com apoio emocional e prevenção do suicídio, e atende qualquer pessoa que precise conversar, anonimamente. Ligue 188 ou acesse [cvv.org.br](http://cvv.org.br).



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

### **3. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E SANITÁRIOS**

#### **3.1. Procedimentos Administrativos para o retorno às atividades letivas presenciais**

Visando planejar e estruturar o Plano de Retorno às aulas presenciais do ano letivo de 2021, o Departamento Municipal da Educação de Serra Azul vem desenvolvendo agenda de ações coordenadas, congregando os diversos setores do serviço público na articulação do Comitê Municipal de Gestão da Pandemia para a Educação (**CIGP-Educ**), conselhos sociais afetos e representantes de cada unidade da rede pública municipal de ensino, com o objetivo de assegurar os protocolos necessários ao funcionamento das atividades presenciais de forma segura nos estabelecimentos das redes de ensino atuantes no território do Município de Serra Azul, que atenda às recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para evitar o contágio pela Covid-19, por meio da observância dos protocolos previstos no Anexo II deste Documento.

A Portaria nº 136, de 29 de dezembro de 2020 instituiu, em cada unidade escolar integrante da rede pública municipal de ensino, a Comissão Escolar de Gestão da Pandemia da Covid-19 (**CEGP**), liderada e coordenada pelo Gestor Escolar e tendo como membros os integrantes do Conselho de Escola, com a missão de:

1. tomar ciência, cumprir e fazer cumprir, dentro do âmbito de sua atuação, todas as orientações e deliberações da CIGP-Educ pertinentes às providências e ações de preparação da unidade para o retorno das atividades letivas presenciais;



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

2. levantar dados, informações e atentar-se às especificidades e peculiaridades da unidade, tanto de ordem física como relativa à comunidade dela integrante, visando à análise, discussão e formulação dos protocolos de biossegurança (sanitário) e socioemocional (acolhimento);
3. colaborar com a CIGP-Educ, tomando parte das suas discussões e levando ao conhecimento do colegiado as questões pertinentes à unidade escolar;
4. submeter à CIGP-Educ e ao Departamento Municipal de Educação todos os documentos referentes ao retorno das atividades letivas presenciais, em especial as tratativas e deliberações da CEGP, para conhecimento, intervenções e homologação;
5. registrar em ata todas as suas reuniões, discussões, tratativas e deliberações;
6. mobilizar a comunidade escolar, em especial os servidores e professores da unidade, assegurando orientação, capacitação e acesso às informações;
7. mobilizar a comunidade escolar, em especial os alunos e suas famílias, dando conhecimento e orientando a todos sobre as deliberações e protocolos para o retorno das atividades letivas presenciais, utilizando-se de todos os canais de comunicação e seguindo as orientações da CIGP-Educ;
8. promover constante monitoramento dos dados da Pandemia no que tange a alunos e famílias vinculados à unidade escolar;
9. promover a fiscalização constante do cumprimento do protocolo de biossegurança (sanitário) por parte de alunos e servidores da escola, principalmente no que tange ao correto uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs);



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

10. monitorar e controlar constantemente a reposição de material de higiene, limpeza e de proteção individual da unidade escolar, para que não haja falta de nenhum item essencial à segurança de todos os usuários do espaço;
11. fiscalizar o emprego dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito escolar, acompanhando sua destinação e prestações de contas;
12. realizar outras atividades necessárias, no contexto de suas competências e atribuições.

Como norteador das ações necessárias à preparação individual das escolas, orientamos seguir o “*Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica*”, do Ministério da Educação<sup>4</sup>. A leitura integral do documento e sua ampla divulgação entre os membros da equipe de gestão escolar, membros da CEGP e demais servidores é recomendada.

Destacamos a importância da postura ativa das equipes escolares, no sentido da propositura, reflexão, discussão e adequação do Protocolo Sanitário da respectiva unidade educacional. O engajamento de representações dos distintos coletivos da comunidade escolar (pais ou responsáveis, alunos, professores, servidores das diversas categorias e equipe de gestão) na elaboração dos protocolos e normas gerais do convívio no novo contexto, são fundamentais para que sejam efetivos em sua implementação.

---

<sup>4</sup> Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

As Orientações Gerais e as Medidas Sociais em Saúde propostas pelo “Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica” são excelentes norteadores para esse trabalho e, portanto, devem ser consideradas pela CEGP.

Para as unidades de atendimento a Educação Infantil, como já referimos, o documento “Como voltar às atividades na educação infantil? - Recomendações aos municípios no planejamento para a retomada no contexto da pandemia de Covid-19”, da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal é a indicação para estudos e consultas.

É preciso observar que não há conflito entre a utilização do “Guia de Implementação de Protocolos de Retorno...”/MEC como instrumento orientador do planejamento, e o atendimento dos protocolos setoriais – Educação, estabelecidos pelo Decreto estadual nº 65.384/2020, ou dos Protocolos de Biossegurança dispostos no Anexo II deste Plano de Retorno. Esses documentos devem ser vistos como complementares, cada qual em seu papel de instrumento orientador e instrumento normativo, respectivamente.

### **3.2 Sanitização e Organização dos Espaços Escolares**

As escolas públicas municipais têm dimensões e conformações muito diversas, por isso, cada diretor poderá adaptar (com anuência do DME/CIGP-Educ) as orientações deste documento à realidade do seu espaço escolar, sem perder de vista os



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

princípios de distanciamento, biossegurança e proteção da saúde, no que diz respeito a Covid-19 e as medidas administrativas e sanitárias instituídas por meio dos Protocolos de Biossegurança, presentes no Anexo II.

Todos os espaços que não sejam necessários ao bom funcionamento das atividades (depois de organizado todo o espaço, em virtude das regras de segurança e higiene a cumprir) devem permanecer fechados. Essa medida ajuda a diminuir o número de locais a serem higienizados e a empenhar os esforços de higienização nos espaços essenciais. Da mesma forma, as escolas devem buscar remover das salas, os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e a desinfecção dos que lá permanecem.

No uso dos espaços escolares deve-se adotar as medidas administrativas e sanitárias com destaque para as seguintes recomendações:

1. o uso de máscara é obrigatório;
2. álcool em gel 70° INPM deve estar disponível para o uso dos estudantes e profissionais;
3. não deve haver compartilhamento de alimentos e objetos entre os estudantes (lanches, material escolar ou artigos pessoais, como garrafinhas, copos e talheres);
4. professores e demais profissionais que atuam na escola não devem consumir água diretamente na torneira do bebedouro, incentivando o uso de recipientes individuais (copos, garrafinhas, squeeze...) para essa finalidade, ou pensando estratégias para assegurar o fornecimento seguro de água potável para todos;



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

5. evitar aglomerações nas idas ao banheiro e manter um agente permanente para realizar a higienização/desinfecção necessária, diminuindo a possibilidade de contágio entre os estudantes;
6. fixar placas e/ou cartazes que incentivem a prática de lavagem minuciosa das mãos (no mínimo 20 segundos), de etiqueta respiratória (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço ao tossir e espirrar) e de evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;
7. sinalizar comportamentos de risco monitorando o protocolo adotado e reforçando a sua necessidade;
8. em ambientes fechados, os equipamentos de ar-condicionado, quando houver, devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas, para garantir a ampla circulação do ar.

As escolas devem definir circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial dos estudantes e dos docentes e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.

Para utilização das salas de aula no retorno gradual às atividades escolares, será necessária uma preparação do espaço físico. A higienização do ambiente (protocolo), inclusive paredes, janelas, ventiladores, interruptores e maçanetas, mobiliários, equipamentos e acervo, caso haja, seguindo as recomendações presentes nos instrumentos indicados.

**Deve-se, ainda:**



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

1. orientar os estudantes a entrarem separadamente, durante o processo de chegada na sala de aula, mantendo pelo menos 1,5 metros de distanciamento em relação aos demais;
2. elaborar o mapa de sala obedecendo a distância mínima e recomendada de 1,5 metros de distância entre os estudantes. Para isso, deve-se distribuir os estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados;
3. estimular os estudantes a adotarem comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço ocupado por eles;
4. supervisionar a circulação dentro das salas, a fim de evitar contatos físicos imprevistos;
5. evitar a organização de eventos e trabalhos em grupo que possam comprometer o cumprimento das medidas de distanciamento social.

Além disso, sempre que possível, deve-se privilegiar que as atividades ocorram no exterior, espaços mais amplos e arejados (pátios, jardins), em regime rotativo dos grupos, considerando o distanciamento social recomendado, bem como as atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Deve-se adequar o espaço físico do refeitório para que cada um mantenha-se a 1,5 m de distância do outro. Todos os estudantes devem realizar a higienização das mãos antes e depois de entrarem no refeitório. A ida ao refeitório deve ser escalonada, sempre que possível, para evitar a aglomeração de estudantes, ou, quando isso não for possível, considerar fazer as refeições na sala de aula.

Devem ser evitadas filas na entrega do lanche/almoço e os lugares no refeitório devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre os estudantes. Deve ser evitado o compartilhamento de alimentos e objetos entre os estudantes (lanches ou artigos pessoais, como garrafinhas, copos e talheres) e nos revezamentos entre os turnos, deve ser realizada a adequada limpeza e desinfecção das superfícies utilizadas.

Para garantir um ambiente seguro para as atividades letivas, após a utilização dos ambientes é necessário repetir o **protocolo de higienização do ambiente**, a cada intervalo/turno ou imediatamente após o uso.

### **3.3. Retorno dos Professores às Atividades Escolares Presenciais**

O retorno dos professores ao espaço escolar ocorrerá de acordo com o cronograma definido pelo Departamento Municipal de Educação, para cumprimento de sua carga horária e rotinas específicas de cada escola e segmento da Educação em que atuem, para atendimento em modelo remoto.



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

Em todo caso, a semana anterior ao reinício das atividades presenciais será dedicada ao acolhimento, planejamento e preparação/capacitação coletivos dos professores nas unidades escolares, e após esse momento, com o retorno das etapas e modalidades de ensino em que eles lecionam. Enquanto aguarda o retorno de seus alunos, caberá ao professor continuar cumprindo sua jornada de trabalho por meio das aulas gravadas, interações por meio dos grupos de *WhatsApp* e acompanhamento das atividades remotas das turmas sob sua responsabilidade.

### **3.4. Profissionais da Educação com Comorbidades**

A realização de trabalho remoto pelos profissionais da Educação, especialmente pelos professores, em caráter excepcional e temporário, partiu da publicação da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que perdeu vigência em 19 de julho do mesmo ano. Não obstante, por ter tido início sob a égide daquele permissivo legal, todos os docentes permaneceram no regime de trabalho excepcional remoto, até o findar do ano letivo de 2020, advindo então período de férias e recesso escolar.

Agora, contudo, com o início do ano letivo de 2021 em 1º de fevereiro p.p., os profissionais voltaram a cumprir a sua carga horária regular de trabalho de modo presencial, nas unidades escolares, mesmo sem a presença dos alunos.

Nesse novo momento, aqueles profissionais maiores de 60 anos de idade, em estado gravídico ou que possuam comorbidades que ampliem o risco de



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

desenvolvimento da forma grave da Covid-19 (grupo de risco), devem requerer junto ao Departamento de Recursos Humanos a permissão para permanecerem em regime de trabalho remoto, instruindo o pedido com documentos que justifiquem e comprovem a sua condição (de idade, gestacional ou de comorbidade).

O documento apto, para cada condição, é a comprovação material da idade (documento com data de nascimento), da gestação (atestado médico ou cartão de pré-natal), ou o atestado ou relatório médico acerca da comorbidade, constando a CID-10 e a prescrição da necessidade de trabalho remoto.

Quando o servidor reunir mais de uma das condições especiais (idade e comorbidade ou gestação e comorbidade), deve haver a comprovação de ambas as condições.

Cada caso será analisado por autoridade médica (Médico do Trabalho), e será decidido em ato administrativo próprio.

Para os servidores de grupo de risco, cujas atividades sejam incompatíveis com o trabalho remoto, serão adotadas medidas que assegurem as condições adequadas ao cumprimento presencial de sua carga horária, por meio do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) específicos, ambientes de trabalho individualizados e protegidos, restrição de serviços que pressuponham contato com o público, entre outras disposições.



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Caso os riscos decorrentes das atividades do servidor sejam inafastáveis ou incontornáveis, a saúde e segurança do trabalhador será preservada.

No caso de professores que tenham deferimento para o pedido de cumprimento da jornada em trabalho remoto, sua carga horária será cumprida a partir das atividades remotas, aulas gravadas ou videoaulas e demais ações de ensino não presencial, prioritária e preferencialmente para o atendimento de alunos também classificados em grupo de risco, que não possam retornar às atividades presenciais.

A habilitação docente será respeitada para a atribuição de aulas a esses professores em trabalho remoto, buscando-se formar turmas/grupos de alunos do mesmo ano, ou de anos sequenciais, dentro do mesmo segmento da Educação Básica (grupos multisseriados de alunos em atendimento remoto).

A contratação de novos profissionais para substituí-los é uma decisão que cabe à Administração, segundo sua necessidade, conveniência e/ou disponibilidade orçamentária.

### **3.5. Monitoramento e Triagem de Alunos, Professores e Funcionários**

É importante salientar que a **testagem (RT-PCR, testes rápidos, sorologia) NÃO é indicada para indivíduos assintomáticos da comunidade escolar, seja**



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

com o intuito de ingresso ou retorno às atividades escolares<sup>5</sup>. As ações de testagem nas instituições escolares devem ser planejadas e definidas pelo Departamento Municipal de Saúde, em conformidade com as orientações técnicas do Ministério da Saúde e da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Mesmo retomando as atividades, ainda estaremos sob estado de observação dos desdobramentos em saúde. Portanto, é de extrema importância que mantenhamos o fluxo de informação aos órgãos de saúde de todos os casos, e quando houver suspeita de pessoas com problemas respiratórios.

O CEGP deverá acompanhar a situação, em articulação com o CIGP-Educ. Todo e qualquer sintoma, em especial **tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar**, apresentado por estudante ou outra pessoa da comunidade escolar, deve ser comunicado imediatamente à escola, a qual notificará a Unidade Básica de Saúde (UBS).

Além disso, é obrigatório que toda unidade escolar integrante da rede pública municipal de ensino observe e cumpra as com o dever de alimentar o **Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para Covid-19 (SIMED)**, com acesso por

---

<sup>5</sup> Conforme documento “Casos e Surtos de Covid-19 em Instituições Escolares...” - Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac” da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo – CVE/CCD/SES-SP – Fevereiro/2021, página 14.



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

meio da Secretaria Escolar Digital – SED, nos termos previstos no Decreto estadual nº 65.384/2020, Deliberação CEE nº 194/2021 e Resolução SEDUC-11/2021, como segue:

### **Decreto nº 65.384/2020**

(...)

**Artigo 2º Fica instituído o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para Covid-19**, consistente em ferramenta de consolidação de dados e informações relativos à incidência de Covid-19 na comunidade escolar.

§ 1º - O sistema de que trata o "caput" deste artigo será gerido pela Secretaria da Educação, com observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial, das Leis federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 2º - A adesão ao Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para Covid-19, na forma disciplinada em ato próprio do Secretário da Educação será:

1. obrigatória para as unidades de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior submetidas à jurisdição do Conselho Estadual de Educação;

2. facultativa para as demais unidades de ensino localizadas no território estadual.

§ 3º - Caberá às instituições de ensino participantes do sistema a que alude o "caput" deste artigo mantê-lo constantemente atualizado.

§ 4º - O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções cabíveis, em especial as previstas na Lei nº 10.403, de 6 de julho de 1971.

(...)

---

### **Deliberação CEE 194/2021**

(...)

**Artigo 1º** - O Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para Covid-19 – SIMED, ferramenta destinada à consolidação de dados e informações relativos



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

à incidência de Covid-19 na comunidade escolar, será gerido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme o Decreto 65.384/2020.

**Artigo 2º - A adesão ao SIMED é obrigatória para as instituições do Ensino Básico e da Educação Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo e facultativa para as demais unidades de ensino localizadas no território estadual.**

**Parágrafo único - Caberá às instituições de ensino participantes do sistema a que alude o caput deste artigo mantê-lo constantemente atualizado.**

**Artigo 3º - No desenvolvimento e implantação do SIMED, a SEDUC garantirá:**

I - hospedagem do sistema em sítio eletrônico amplamente divulgado e de fácil acesso para as instituições de ensino;

II - definição e a ampla divulgação dos procedimentos para a adesão das instituições de ensino, bem como dos dados e informações a serem prestados, observados os critérios de uniformidade e sinteticidade na coleta, simplicidade técnica na elaboração e bom poder discriminatório do indicador;

III - capacitação do pessoal indicado pelas instituições de ensino para a oferta dos dados e informações requeridos e disponibilização de plantão de dúvidas.

**Artigo 4º - Na gestão do SIMED, a SEDUC deverá assegurar os requisitos técnicos e profissionais necessários ao planejamento, coordenação e supervisão das atividades relativas à coleta e ao registro dos dados, encaminhando-os às autoridades competentes.**

**Parágrafo único – A coleta e o registro dos dados deverão observar as disposições legais e regulamentares relativas ao acesso à informação, em particular as Leis 12.527 de 18 de novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).**

**Artigo 5º - As instituições de ensino participantes do Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para Covid-19 deverão aderir ao SIMED antes do início do ano letivo de 2021 e atualizá-lo semanalmente de acordo com os dados e informações requeridos.**

**§ 1º - Compete à respectiva supervisão de ensino verificar o atendimento da adesão obrigatória e a regular atualização dos dados pelas instituições de ensino.**



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

**§ 2º - O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o infrator ao previsto no inciso IX do artigo 2º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971.**

**Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação.**

(...)

---

### **Resolução SEDUC 11/2021**

(...)

#### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS A TODAS AS ESCOLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

(...)

**Artigo 5º - As unidades escolares registrarão as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 - SIMED, disponível na Secretaria Escolar Digital - SED, mantendo-o constantemente atualizado, conforme disposto no Decreto 65.384/2020.**

**§ 1º - Todas as unidades de ensino da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio submetidas à jurisdição do Conselho Estadual de Educação são obrigadas a registrar as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 - SIMED.**

**§ 2º - É recomendado às instituições de ensino localizadas no território estadual que não estão sob jurisdição do Conselho Estadual de Educação inserir as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 - SIMED.**

**§ 3º - Os dados lançados no SIMED são para controle, monitoramento e implementação dos protocolos, sendo vedada sua divulgação por se tratar de dados pessoais e sensíveis, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.709, de 14-08-2018.**



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

§ 4º - A divulgação dos dados do SIMED, que incluem os casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 nas escolas, cabe, exclusivamente, à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

(...)

**Deve-se estabelecer a norma “se não estiver se sentindo bem, fique em casa” para todos os membros da comunidade escolar.** Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal em sala de aula, a escola deve acionar os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante deverá aguardar em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo.

Recomenda-se a realização de relatórios e atas após as reuniões do CEGP, informando como estão sendo desenvolvidas as atividades, as dificuldades e desafios encontrados, permitindo, assim, o monitoramento da situação de cada instituição de ensino. Criar uma lista de checagem que auxilie as pessoas sobre sua condição de trabalho:

1. Condições médicas, comorbidades e vulnerabilidades;
2. Circunstâncias especiais no ambiente doméstico, como parentes infectados e outras situações;
3. Dispensar apresentação de atestado médico, quando assim recomendado.
4. Em caso de contato direto com pessoas infectadas pela Covid-19, garantir que o profissional fique afastado, em isolamento domiciliar, por quatorze dias;



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

5. Garantir que os alunos que estiveram em contato com alguém contaminado pela Covid-19 fiquem em casa por quatorze dias, preservados a atenção, o acolhimento e o atendimento remoto, se possível.

#### **Nos casos identificados na escola:**

No dia 18 de fevereiro de 2021, o Departamento Municipal de Saúde recebeu um novo material de orientação. Trata-se do documento “Casos e Surtos de Covid-19 em Instituições Escolares – Orientações para Profissionais de Saúde”, elaborado pelo Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac” da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo – CVE/CCD/SES-SP.

Assim, quanto aos casos identificados dentro da unidade escolar, seguiremos os seguintes procedimentos:

1. ALUNO COM SUSPEITA/ CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 deve ser afastado de suas atividades e assim permanecer em isolamento. Além disso, afastar das atividades presenciais, pelo período de 14 dias, todos aqueles que com esse aluno tiveram contato:
  - a) todos os colegas da mesma sala (situação que ressalta a importância de a ocupação das salas ser fixa);
  - b) se o aluno faz uso do transporte escolar, todos os alunos que com ele compartilharam o transporte escolar;



## *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

c) todos os professores que deram aula e tiveram contato com o aluno considerado suspeito/confirmado.

**Pergunta:** Mas se o aluno está se sentindo bem, o professor está se sentindo bem e quer vir para a escola, podemos autorizar? **NÃO!** Por quê? Porque mesmo sentindo-se bem o indivíduo pode ser assintomático, portar o vírus e transmitir para o colega. Então respeitaremos os 14 dias.

2. ALUNO COM CASO FAMILIAR SUSPEITO/CONFIRMADO DE COVID-19 deve ser afastado, haja vista estar inserido no isolamento domiciliar do familiar suspeito/confirmado de COVID-19. Embora inicialmente esse afastamento seja pelo período constante do isolamento domiciliar, a fim de preservar a saúde daqueles que terão contato com o aluno quando de seu retorno à unidade escolar, observaremos à risca 14 dias de isolamento desse aluno.

3. PROFESSOR COM SUSPEITA/ CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 deve ser afastado de suas atividades e assim permanecer em isolamento. Além disso, afastaremos das atividades presenciais, pelo período de 14 dias:

a) todos os alunos das salas que o professor deu aula ou realizou alguma atividade educacional.

b) se o professor só leciona em uma turma, como é o caso de um PEB I, por exemplo, somente aquela turma será afastada. Se o professor é PEB II, ao que tudo indica, leciona em diversas salas em um mesmo dia, motivo pelo qual serão afastadas todas as turmas em que o professor lecionou nos dois dias que antecederam a apresentação de sintomas, por 14 dias.



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

4. DEMAIS SERVIDORES deverão ser afastados de suas atividades presenciais e assim permanecer em isolamento pelo período de 14 dias.

**Pergunta:** Mas o médico passou isolamento domiciliar de apenas 9 dias, posso autorizar vir trabalhar antes de completos os 14 dias? **NÃO!** Por quê? Porque ao que tudo indica o período de contaminação viral é de 14 dias, então pecaremos pelo excesso de observar os 14 dias mesmo que a recomendação médica seja inferior, a fim de preservar os demais profissionais que trabalham na unidade escolar e os alunos.

Destacamos, ainda, que compete à escola informar imediatamente ao Departamento Municipal da Saúde quando do conhecimento de um ou mais casos de COVID-19 ocorridos entre alunos, professores e demais servidores em um intervalo de tempo menor ou igual a 14 dias a fim de que proceda a uma investigação para identificar possível surto na instituição escolar, que pode ser o vínculo epidemiológico.

Além disso todos os casos suspeitos ou confirmados devem ser comunicados imediatamente ao Departamento Municipal da Educação, por meio de ofício.



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

### **4. REFERÊNCIAS**

1. CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Reabertura das Escolas:** Informe-se e saiba como agir, cobrar, e trabalhar pela proteção de todos de maneira colaborativa. Brasil: CAMPANHA, junho/2020. Disponível em: <https://campanha.org.br/acervo/guia-covid-19-8-reabertura-das-escolas/>. Acesso em 12.nov.2020.
2. TODOS PELA EDUCAÇÃO. **O Retorno às Aulas Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19.** Brasil: TODOS PELA EDUCAÇÃO, maio/2020. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/educacao-na-pandemia-o-retorno-as-aulas-presenciais-frente-a-covid-19/>. Acesso em 12.nov.2020.
3. UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. **Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação.** Brasília/DF: UNDIME, junho/2020. Disponível em: <http://undime.org.br/noticia/22-06-2020-17-54-undime-divulga-documento-com-subsidios-para-a-elaboracao-de-protocolos-de-retorno-as-aulas-presenciais>. Acesso em 30.nov.2020.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da Covid-19.** Brasília/DF: MS, setembro/2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2020/09/guia-traz-orientacoes-para-retorno-seguro-as-aulas-presenciais>. Acesso em 05.jan.2021.
5. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO. **Casos e Surtos de Covid-19 em Instituições Escolares:** orientações para profissionais de saúde. São Paulo/SP: CVE/CCD/SES-SP, fevereiro/2021. Material disponibilizado pelo Departamento Municipal de Saúde. Acesso em 20.fev.2021.
6. FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ. **Manual Sobre Biossegurança para Reabertura de Escolas no Contexto da Covid-19.** Rio de Janeiro/RJ: FIOCRUZ, julho de 2020, versão 1.0. Disponível em: [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/manual\\_reabertura.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/manual_reabertura.pdf). Acesso em 05.jan.2021.
7. FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. **Como voltar às atividades na educação infantil?:** Recomendações aos municípios no planejamento para a retomada no contexto da pandemia de Covid-19. São Paulo/SP: FMCSV, julho/2020. Disponível em: <https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/como-retornar-atividades-educacao-infantil-pandemia-covid-19-recomendacoes-municipios/?s=como,voltar,atividades,educa%C3%A7%C3%A3o,volta>. Acesso em 10.jan.2021.
8. BRASIL. Ministério da Educação. **Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica.** Brasília/DF: MEC, outubro/2020.



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaderetornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>. Acesso em 10.jan.2021.

9. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Protocolos Setoriais Educação Etapa 1:** Diretrizes para instituições de ensino regulado e não-regulado. Orientações válidas a partir da estabilização do estado de São Paulo na Fase 3 (amarela) ou superior, por 28 dias. São Paulo/SP: Governo Estadual, junho/2020. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf>. Acesso em 16.jan.2021.

10. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Protocolos Setoriais Educação Etapa 2:** Diretrizes para instituições de ensino regulado e não-regulado. Orientações válidas a partir da estabilização do estado de São Paulo na Fase 4 (verde) ou superior, por 14 dias. São Paulo/SP: Governo Estadual, junho/2020. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-2.pdf>. Acesso em 16.jan.2021.



# Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

### - ANEXO I -

# CALENDÁRIO ESCOLAR PARADIGMA – ANO LETIVO 2021

Documento pendente de homologação pela SEDUC/DE-Ribeirão Preto



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO SP

E.M.E.B. PROFª. MARIA DO ROSÁRIO FREITAS		DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO																																			
CALENDÁRIO ESCOLAR 2021 - LEI FEDERAL 6.394/06 (LDB)																																					
	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	AT/DA						
Janeiro						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	2
Fevereiro									1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	1
Março			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			4	
Abril					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		0	
Maió						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	3
Junho			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			3		
Julho					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	
Agosto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			2			
Setembro			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			2		
Outubro				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	7		
Novembro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			5			
Dezembro			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	3			

1º Bimestre: 01/02 a 14/04=50  
2º Bimestre: 15/04 a 28/06=51

3º Bimestre: 21/07 a 29/09=50  
4º Bimestre: 30/09 a 21/12=50

Total: Atividades 31  
Dias Ef. Trab. Esc. 200

Ⓜ	Planejamento e Replanejamento
Ⓜ	Recessos Escolares
Ⓜ	Reunião de Pais e Mestres
Ⓜ	Cons. Classe/Ano e av. final
Ⓜ	Comemoração Cívica

Ⓜ	Cons. Esc./Reun. APM
Ⓜ	Férias
Ⓜ	Ponto Facultativo
Ⓜ	Feriado Nacional
Ⓜ	Dia Nac. Con. Negra(20/11)

Ⓜ	Aulas regulares
Ⓜ	Feriado Municipal
Ⓜ	Revol. Const./Dia Prof.
#	Festa Junina/Festa da Família

**OBSERVAÇÕES**  
 1 - As reuniões do Conselho de Escola, de Pais e Mestres e da APM serão realizadas sem prejuízo das atividades escolares.  
 2 - As atividades de recuperação paralela serão realizadas ao longo do ano, conforme Resolução específica.  
 3 - As atividades de Conselho de Classe/ano serão sem prejuízo dos dias letivos.

Aprov. pelo Cons. Esc. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Data e ass. do Diretor da Escola \_\_\_/\_\_\_/2021

Pela Homologação: \_\_\_/\_\_\_/2021.  
Supervisor de Ensino

Homologo: \_\_\_/\_\_\_/2021.  
Dirigente Regional de Ensino



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**- ANEXO II -**

## **PROCOLOS DE BIOSSEGURANÇA PARA ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**- DOCUMENTO REFERÊNCIA -**

Documento a ser visado e aprovado pela  
Vigilância Sanitária do Município de Serra  
Azul/SP

Janeiro/2021



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

### **1 - PREPARAÇÃO DA ESCOLA E SEUS AMBIENTES**

#### **1.1. DOS PORTÕES DE ENTRADA, RECEPÇÃO OU SALA DE ESPERA**

##### **1.1.1. ACESSO DE ALUNOS E TRABALHADORES DA ESCOLA**

Recomenda-se que o ingresso ao interior da escola seja facultado **apenas aos estudantes e aos trabalhadores** da própria unidade. **Pais, responsáveis e familiares** deverão permanecer do lado de fora da unidade, tanto ao entregar quanto ao buscar a criança. Para tanto, deve-se planejar a ação dos trabalhadores responsáveis pela recepção e controle de acesso. Todos deverão ser informados previamente sobre as novas regras, evitando condutas de risco ou constrangimentos.

Os acessos ao interior da unidade (portões de entrada) devem estar preparados do seguinte modo, para receber alunos e trabalhadores da escola:

- a) Organizar, preferencialmente, portões distintos para alunos e trabalhadores. No caso dos estudantes, havendo mais de um portão de acesso, organizar para que sejam utilizados quantos forem necessários para reduzir a aglomeração na entrada ou saída.
- b) Dividir as turmas de alunos do turno em grupos, planejar e comunicar a cada grupo seu horário de entrada e o portão de acesso a utilizar, favorecendo fluxo menos intenso nos momentos de entrada e saída da escola. Sugere-se que o número de grupos seja definido de acordo com as possibilidades de variação de rotinas e ambientes da escola,



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

podendo ser identificados por cores para auxiliar os alunos e seus pais/responsáveis (Ver exemplo da organização por faixa etária e cor ao final do documento).

- c) Manter os grupos de alunos fixos, sem misturá-los, agrupados preferentemente por faixa etária. A divisão dos grupos de alunos para uso de um portão e horário de entrada deve se manter para todas as demais rotinas coletivas: uso de áreas de convívio e circulação, banheiros, refeitórios etc.
- d) Demarcar o solo das calçadas ou áreas contíguas ao(s) portão(ões) de entrada para organizar filas com distanciamento mínimo de 1m entre cada aluno, e atentar para a organização dos alunos que desembarcam do transporte escolar, para não haver aglomeração até a abertura do(s) portão(ões).
- e) Orientar alunos a não se posicionarem frente a frente ou lateralmente enquanto aguardam em filas.
- f) Providenciar para que haja número suficiente de trabalhadores preparados e responsáveis para recepção, orientação e supervisão dos alunos.
- g) Receber crianças acompanhadas por adultos com prontidão, e organizar para que trabalhadores da escola se posicionem ao lado de fora, organizando os pais/responsáveis e as crianças, para evitar aglomeração. Pais/responsáveis não devem adentrar a escola para deixar ou buscar crianças.
- h) Estudar a possibilidade de delimitar faixa na via e organizar fila tipo *drive thru*, para receber e entregar as crianças sem necessidade de o motorista estacionar e descer do carro, especialmente em escolas de Educação Infantil. Para tanto, é preciso posicionar trabalhadores na calçada, e articular a medida com o setor de trânsito, para sinalização da via e garantia da segurança.
- i) Assegurar que haja termômetros digitais infravermelhos em quantidade suficiente para a aferição da temperatura corporal de alunos e de trabalhadores, no momento da entrada à unidade escolar, atentando-se para o número de portões de entrada utilizados



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

simultaneamente. Recomenda-se que cada unidade escolar tenha um termômetro reserva e um termômetro para cada 100 (cem) pessoas atendidas no turno.

- j) Realizar reuniões de formação com os trabalhadores responsáveis pela recepção dos alunos e demais trabalhadores, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança a realizar no momento da entrada, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos.
- k) Assegurar que todos os trabalhadores responsáveis pela recepção recebam os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança desenvolvidas no momento do ingresso dos alunos, bem como informações sobre o uso correto e higienização dos EPIs e termômetros.
- l) Destinar uma sala, preferentemente próxima de portão de entrada e de sanitário, para a permanência de caso suspeito (aluno ou trabalhador) até a realização dos procedimentos previstos neste protocolo, bem como designar um trabalhador responsável pela supervisão dos alunos nesse ambiente, devidamente paramentado com os EPIs recomendados para essa tarefa.
- m) Instalar dispensadores de álcool em gel 70% em cada portão de acesso, preferencialmente acionado por pedal (totem), em quantidade suficiente para evitar o acúmulo de estudantes. Na impossibilidade de instalação de totem ou dispensador de parede, deve haver agentes para dispensar o produto nas mãos dos estudantes, no momento da entrada.
- n) Sinalizar o percurso às salas de aula com marcação da direção do fluxo de circulação unilateral em todo o trajeto, para minimizar o tráfego cruzado (frente a frente) quando for possível.
- o) Estabelecer e comunicar ao aluno de forma clara e prévia, qual a ação imediata ao seu ingresso ao interior da unidade:



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

- Dirigir-se diretamente ao interior da sala de aula, ocupando exclusivamente a sua carteira, sem tocar as demais;
  - Dirigir-se ao local onde se forma a fila de entrada para sua sala, observando demarcação de solo com distância mínima de 1m entre os alunos;
  - Outra orientação, conforme a praxe de cada estabelecimento de ensino.
- p) Garantir o número adequado de agentes para o acompanhamento da movimentação dos alunos pelos ambientes da escola, orientando-os e dirigindo-os ao local destinado.
- q) Estabelecer cronograma de limpeza das áreas de entrada, prevendo limpeza e higienização do piso e de outras superfícies, dos termômetros e dispensadores de álcool em gel 70% (especialmente os acionados manualmente), bem como o reabastecimento deste último, entre os horários de entrada de cada grupo de alunos.
- r) Afixar nas entradas, em local visível, cronograma de limpeza, contendo espaço para o registro da execução programada, e para o visto de averiguação do agente responsável.

### **1.1.2. ACESSO E ATENDIMENTO AOS VISITANTES**

Como já mencionado, o acesso ao interior da escola deve ser restrito aos seus alunos e trabalhadores. No entanto, a presença de **pais, responsáveis e familiares dos alunos** sempre foi desejada e bem-vinda à escola. Assim, essa mudança de postura em razão do protocolo de biossegurança deve ser realizada de maneira transparente e acolhedora, reafirmando que a participação da família na vida escolar dos filhos e a colaboração para superar este momento é de fundamental importância para o sucesso dos estudantes e a segurança de todos.

Pais, responsáveis e familiares dos alunos devem ser atendidos exclusivamente por canais remotos oferecidos pela escola (telefone, e-mail, aplicativos de



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

mensagens etc.). É importante que haja presteza e pontualidade nesse atendimento para estabelecer confiança, segurança e proximidade entre a escola e as famílias. Excepcionalmente, a entrada de pais, responsáveis e familiares dos alunos deve seguir rigorosamente as recomendações deste protocolo.

**Projetos esportivos ou culturais e quaisquer atividades coletivas não educacionais desenvolvidos no ambiente escolar devem ser suspensos, independentemente de dia e horário de realização.**

Quanto a **entregadores, prestadores de serviços, e indivíduos alheios à comunidade escolar**, o acesso deve ser restringido ao máximo ou até mesmo proibido. Serão a necessidade e o interesse da escola que ditarão a autorização ou a proibição do acesso ao visitante. Obviamente, alguns visitantes, como **fornecedores, leituristas, técnicos de manutenção predial, profissionais da educação responsáveis pela supervisão e gestão da rede de ensino, profissionais da área da saúde e vigilância sanitária, entre outros**, devem ter sua entrada liberada, sendo recepcionados com toda a cautela e orientados quanto aos protocolos locais.

Recomenda-se que a equipe escolar **evite a entrega de encomendas pessoais tipo *delivery***, ou as otimize, buscando reduzir ao máximo o número de visitantes na escola.

A preparação do ambiente de **recepção/sala de espera** deve observar as seguintes ações:

- a) Destinar, preferentemente, um portão de entrada exclusivo para trabalhadores da escola e visitantes que necessitem adentrar à instituição, sem misturar com o acesso dos alunos.
- b) Sinalizar o percurso do portão à recepção ou secretaria, informando a proibição de ingresso em outras áreas e evitando a circulação desnecessária de visitantes pela escola.



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

- c) Determinar e divulgar horário de atendimento a visitantes, preferentemente com agendamento prévio. Deve-se preservar os horários de maior circulação de alunos (entrada ou saída), especialmente se a escola contar com apenas um portão de entrada.
- d) Providenciar para que haja a recepção e aferição da temperatura corporal do visitante logo no portão de entrada.
- e) Estabelecer um ambiente para recepção ou sala de espera para os visitantes, onde haja:
- dispensador de álcool em gel 70%;
  - coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em material higienizável e que permita fácil instalação e remoção de saco de lixo;
  - sinalização de distanciamento em relação a outros visitantes, no solo e em bancos, longarinas ou cadeiras existentes no local;
  - sinalização de distanciamento em relação a guichês, balcões, mesas ou outras instalações onde permanecer o trabalhador responsável pela recepção e/ou atendimento;
  - instalação de barreira de vidro, acrílico ou acetato em guichês, balcões ou mesas de atendimento ao público, e, alternativamente, uso de protetor facial do tipo *face shield* pelo trabalhador atendente;
  - comunicação visual informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente;
  - as normas estabelecidas para o atendimento a visitantes, ressaltando a necessidade de preservar a segurança no ambiente escolar;
  - o material necessário para desinfetar objetos e encomendas recebidos, o que deve ser feito antes de se retornar ao local de trabalho;



## *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

- caneta e outros materiais disponibilizáveis ao visitante, evitando a necessidade de compartilhamento por parte do trabalhador atendente.
- f) Retirar da recepção/sala de espera objetos móveis desnecessários visando ampliar a área livre. São exemplos: mesas de serviço de café e água, folheteria, ornamentos, vasos de plantas e outros adornos que dificultem a limpeza e/ou a ventilação, ou que restrinjam a área para distanciamento dos visitantes no ambiente.
- g) Checar as condições de ventilação natural do local, que deve ser priorizada, desobstruindo-se as passagens de ar. Caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, providenciar a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos conforme orientação técnica do fabricante do aparelho.
- h) Estabelecer regras para o atendimento a visitantes, divulgando-as a toda comunidade escolar, observando especialmente:
- Uso obrigatório de máscara durante todo o tempo do atendimento e de permanência na escola;
  - Distanciamento de 1,5m a 2m entre trabalhador atendente e visitante;
  - Não permissão de entrada de pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,5°C. Se a temperatura atingir 37,8°C, orientar a busca por atendimento médico;
  - Higienização das mãos na entrada, com álcool em gel 70%;
  - Observação da etiqueta respiratória: **cobrir a boca e o nariz** com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo com a máscara; **não cumprimentar** com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços); e **não tocar olhos, nariz, boca ou máscara**, mesmo que as mãos estejam limpas;
  - Realização de atendimento objetivo e breve, preferentemente sem espera, para que o visitante fique na escola o menor tempo possível;



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

- Realização de atendimento preferentemente no portão ou na recepção/sala de espera. Não sendo possível, o trabalhador atendente deverá acompanhar o visitante ao local necessário, orientando o percurso e assegurando o cumprimento do protocolo em todo o trajeto, durante sua estada na escola até a saída;
  - Atendimento presencial excepcional a pais, responsáveis ou familiares de alunos preferencialmente com horário previamente agendado e orientação para que apenas uma pessoa compareça a escola.
- i) Garantir que haja a limpeza frequente de móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.
- s) Afixar na recepção, em local visível, cronograma de limpeza, contendo espaço para o registro da execução programada, e para o visto de averiguação do agente responsável.

### **1.2. DOS AMBIENTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**

Independentemente das atividades desenvolvidas por cada trabalhador, dentro da unidade escolar todos são referências para os alunos da Educação Básica, que certamente espelharão seus comportamentos. Assim, a observância dos protocolos de biossegurança pelos trabalhadores da unidade escolar, além da sua função mais importante, que é a proteção pessoal do profissional, também servem de orientação e estímulo para que os estudantes façam sua parte.

Duas máximas precisam ser fixadas nas mentes de todos:

**“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”**



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

**“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo**

**bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”**

Nesse sentido, deve-se afixar nos ambientes de trabalho internos e externos da escola as seguintes orientações aos seus trabalhadores:

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
- Lavar as mãos cuidadosamente ao entrar na escola, antes de refeições, após utilizar o banheiro e ao deixar o trabalho;
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da escola, bem como fora dela;
- Usar os EPIs recebidos, observando rigorosamente a forma de utilizá-los e como higienizá-los para o próximo uso ou descartá-los;
- Deixar em casa objetos desnecessários e trazer para a escola somente o que for essencial ao seu dia de trabalho:
  - o material que será empregado em aulas;
  - ao menos três máscaras limpas, além da que estiver em uso;
  - um saco plástico para armazenamento seguro de suas máscaras usadas;
  - frasco individual de álcool em gel 70%;
  - squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água.
- Manter distância de alunos e demais profissionais de pelo menos 1,5m;
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após colocar a máscara, sempre que tossir, espirrar, tocar dinheiro ou cartões de



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

pagamento, tocar maçanetas e afins, interruptores, e outras superfícies ou objetos de uso coletivo;

- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar materiais de trabalho ou objetos de uso pessoal com os colegas, incluindo-se os celulares;
- Quando o compartilhamento for inevitável (documentos, impressoras ou outros equipamentos), higienizar as mãos antes e após o uso e, se possível, higienizar o próprio objeto ou equipamento antes de tocá-lo;
- Utilizar-se somente de banheiros e bebedouros de água destinados ao uso de trabalhadores;
- Comunicar imediatamente a Direção da Escola se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.

### **1.2.1. DA SECRETARIA, SALAS DE DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO**

Os ambientes administrativos e de gestão escolar devem receber, atenção em relação à limpeza e higienização de superfícies e objetos, alteração de *layout* do mobiliário, propiciando o necessário distanciamento entre os trabalhadores e cuidados com as rotinas e tarefas coletivas.



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

São ações básicas:

- a) Dividir os trabalhadores em grupos conforme a natureza de suas atividades, local de trabalho e nível de contato entre si e com alunos, identificando as peculiaridades e promovendo a capacitação específica para cada um desses grupos.
- b) Determinar a rotina de aferição da temperatura, checagem das condições de saúde por meio de formulários <sup>6</sup> preenchidos no início de cada jornada de trabalho, e monitoramento ao longo do dia.
- c) Destinar banheiros e bebedouros específicos para serem usados por trabalhadores, não permitindo o uso de unidades destinadas aos alunos, e vice-versa.
- d) Providenciar para que haja número suficiente de trabalhadores preparados e responsáveis para cada função.
- e) Organizar horários alternativos de entrada e saída de funcionários, evitando aglomeração em portões de acesso, para tomada de temperatura e no acesso ao ponto eletrônico, biométrico ou mecânico.
- f) Manter próximo aos aparelhos de ponto eletrônico, biométrico ou mecânico, dispensador de álcool em gel 70%, para que os trabalhadores higienizem as mãos antes e após o registro.
- g) Orientar expressamente os trabalhadores que registram frequência em livro-ponto a manuseá-lo cautelosamente, sempre com as mãos limpas, utilizando-se de canetas próprias; e voltar a higienizar as mãos em seguida.
- h) Organizar ambientes de trabalho retirando deles móveis e objetos desnecessários, ampliando ao máximo a área livre para a circulação, ventilação e distanciamento entre os trabalhadores do mesmo local.

---

<sup>6</sup> Modelo em anexo



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

- i) Repensar os objetos dispostos sobre as mesas quanto à sua real necessidade, visando reduzi-los para facilitar a limpeza e higienização constantes das superfícies.
- j) Manter materiais de escritório como grampeadores, perfuradores e outros, em gavetas, com acesso restrito ao usuário da mesa/estação de trabalho; preferentemente, adotar o uso individualizado e evitar o compartilhamento desses materiais.
- k) Dotar cada mesa/estação de trabalho de: material para a higienização das superfícies e dos equipamentos pelo próprio trabalhador que os utilizam, álcool em gel 70% para a higienização constante das mãos, e coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos higienizáveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.
- l) Orientar e assegurar que os equipamentos eletrônicos (telas, CPUs, mouses, teclados, telefones fixos, *scanners*, *nobreaks*, *drives* etc.) sejam higienizados frequentemente, com produtos próprios (álcool isopropílico a 70% e panos de microfibra).
- m) Posicionar cadeiras utilizadas por interlocutores a uma distância mínima de 1,5m em relação à mesa, balcão ou estação de trabalho do atendente, ou instalar barreira física (de vidro, acrílico ou acetato), sobre essas superfícies, e, no caso das estações de trabalho, em suas laterais.
- n) Reorganizar o *layout* das mesas/estações de trabalho, de modo que haja distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, e proibir que trabalhadores se sentem ou se posicionem frente a frente.
- o) Checar as condições de ventilação natural do local, que deve ser priorizada, desobstruindo-se as passagens de ar e mantendo portas e janelas abertas. Caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, providenciar a instalação e cronograma de limpeza de filtros e dutos conforme orientação técnica do fabricante do aparelho.



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

- p) Retirar das salas objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, incluindo-se adereços de parede e cortinas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente.
- q) Realizar reuniões de formação com os trabalhadores, capacitando-os quanto às rotinas de biossegurança, em especial sobre a identificação e encaminhamento de casos suspeitos.
- r) Assegurar que todos os trabalhadores recebam e sejam orientados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às rotinas de biossegurança inerentes às suas atividades, e as de caráter geral:

<b>Aluno(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Máscara tripla camada – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;</li><li>• Frasco individual de álcool em gel 70%.</li></ul>
<b>Bibliotecário(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Máscara tripla camada;</li><li>• Protetor facial (<i>face shield</i>);</li><li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%;</li><li>• Luvas descartáveis.</li></ul>
<b>Coordenador(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Máscara tripla camada;</li><li>• Protetor facial (<i>face shield</i>);</li><li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.</li></ul>
<b>Cozinheiro(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Máscara tripla camada;</li><li>• Protetor facial (<i>face shield</i>);</li><li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%;</li><li>• Avental impermeável de mangas longas;</li><li>• Luvas de proteção;</li><li>• Touca descartável.</li></ul>
<b>Diretor(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Máscara tripla camada;</li><li>• Protetor facial (<i>face shield</i>);</li><li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.</li></ul>
<b>Trabalhador(a) da limpeza</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Máscara tripla camada;</li><li>• Protetor facial (<i>face shield</i>);</li></ul>



# Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Proteção ocular (quando não houver disponibilidade de protetor facial);</li><li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%;</li><li>• Avental impermeável de mangas longas;</li><li>• Luvas de proteção descartáveis;</li><li>• Botas ou sapatos impermeáveis.</li></ul>
<b>Merendeira</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Máscara tripla camada;</li><li>• Protetor facial (<i>face shield</i>);</li><li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%;</li><li>• Luvas de proteção descartáveis;</li><li>• Touca descartável.</li></ul>
<b>Porteiro(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Máscara tripla camada;</li><li>• Protetor facial (<i>face shield</i>);</li><li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.</li></ul>
<b>Professor(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Máscara tripla camada;</li><li>• Protetor facial (<i>face shield</i>);</li><li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.</li></ul>
<b>Profissional responsável pela recepção e aferir a temperatura dos alunos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Máscara tripla camada;</li><li>• Protetor facial (<i>face shield</i>);</li><li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%;</li><li>• Luvas descartáveis.</li></ul>
<b>Profissionais de apoio na educação inclusiva</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Máscara tripla camada;</li><li>• Protetor facial (<i>face shield</i>);</li><li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.</li></ul>
<b>Psicopedagogo(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Máscara tripla camada;</li><li>• Protetor facial (<i>face shield</i>);</li><li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.</li></ul>
<b>Secretário(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Máscara tripla camada;</li><li>• Protetor facial (<i>face shield</i>);</li><li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.</li></ul>
<b>Segurança</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Máscara tripla camada;</li><li>• Protetor facial (<i>face shield</i>);</li><li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.</li></ul>



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

- s) Orientar para que o descarte dos EPIs seja realizado em coletores específicos, disponibilizados em locais reservados para evitar incidentes na sua manipulação, nos termos da ABNT NBR 10.004/2004.
- t) Instalar dispensadores de álcool em gel 70% à entrada de cada ambiente, e recomendar o uso para qualquer pessoa que adentre ao local.
- u) Fixar placas e/ou cartazes informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente.
- v) Afixar sinal de alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, alavancas, interruptores, controles remotos, botões de campainhas e sirenes etc., para:
- Alertar que são locais de alto risco de infecção, por serem muito tocados por várias pessoas;
  - Determinar que sejam higienizados frequentemente;
  - Orientar para que as mãos sejam higienizadas antes e após tocá-los.
- w) Garantir que haja a limpeza frequente de móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.
- x) Afixar nas entradas, em local visível, cronograma de limpeza, contendo espaço para o registro da execução programada, e para o visto de averiguação do agente responsável.

#### **1.2.2. DA SALA DOS PROFESSORES, SALAS DE REUNIÕES E AUDITÓRIOS**

As medidas de preparação das **salas dos professores, salas de reuniões e auditórios**, são as mesmas indicadas à preparação das demais, descritas no item



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

anterior. O que muda em relação a estes espaços é a sua destinação natural ao uso coletivo, e, nesse aspecto, deve-se:

- a) Promover, sempre que possível, as reuniões de professores e de equipe de forma remota.
- b) Limitar o uso das salas dos professores, de reuniões e o auditório a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5m entre as pessoas.
- c) Reduzir ao máximo o número de grandes reuniões presenciais, e limitar o seu tempo de duração, preferindo utilizar, nesses casos, espaços abertos e amplos, se possível.

### **1.3. DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO E CONVÍVIO ESCOLAR**

#### **1.3.1. DOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO**

Os **espaços de circulação** (corredores, escadas e rampas, por exemplo) devem ser preparados de modo a ampliar a área livre, retirando objetos desnecessários e que ampliem o risco de contaminação ou reduzam a ventilação. Deve-se observar as seguintes medidas para a sua preparação:

- a) Desobstruir esses espaços, retirando deles bancos, vasos e floreiras, lixeiras, cortinas ou adereços de parede, visando ampliar a área livre e favorecer o fluxo e a renovação do ar.
- b) Adotar e sinalizar a direção de fluxo de circulação unilateral em corredores, escadas e rampas, preferentemente. Quando a largura for igual ou superior a 1,5m, ou houver apenas uma escada ou rampa para acesso ao pavimento, adotar fluxo bidirecional,



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

sinalizando ida/subida pela faixa à direita e volta/descida pela faixa à esquerda e vice-versa, demarcando e deixando livre uma faixa central com a maior largura possível.

- c) Planejar e comunicar formas alternativas de revezamento das turmas ou grupos para uso de escadas e rampas nos horários de entrada, intervalo/recreio e saída, principalmente se houver apenas uma delas para acesso ao pavimento.
- d) Destinar agentes escolares para o acompanhamento dos alunos nos espaços de circulação nos momentos de maior fluxo, cuidando para a observância das normas de biossegurança.
- e) Instalar nos corredores e rampas, cartazes que alertem para o distanciamento de 1,5 a 2m entre os circulantes, e para que evitem tocar as paredes e/ou barras de apoio.
- f) Instalar nas escadas cartazes que alertem para a manutenção de 2 a 4 degraus de distância entre os usuários, a depender da medida de cada degrau, bem como para que evitem tocar as paredes e corrimãos.
- g) Instalar dispensador de álcool em gel 70% nas extremidades opostas dos corredores, escadas e rampas, preferentemente na lateral coincidente com a circulação de quem adentra ao espaço.
- h) Cuidar da ventilação desses espaços, desobstruindo canais de ventilação natural e verificando a necessidade de instalação de redes de proteção ou grades em janelas de pavimentos superiores, possibilitando que fiquem constantemente abertas sem risco aos circulantes.
- i) Garantir que haja a limpeza frequente dos espaços, especialmente de barras de apoio, corrimãos e superfícies e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança, quando houver.
- j) Afixar em local visível, cronograma de limpeza do espaço, contendo espaço para o registro da execução programada, e para o visto de averiguação do agente responsável.



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

### **1.3.2. DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA**

A exemplo dos espaços de circulação, **os espaços de convivência** (pátios, *playgrounds* ou parquinhos, quadras – fora do horário de aulas, tanques de areia em creches etc.) também devem ser preparados de modo a ampliar a área livre, retirando objetos desnecessários. Deve-se estabelecer normas para o uso adequado desses espaços, e garantir agentes suficientes para o acompanhamento dos alunos, visando a segurança de todos.

Quanto às medidas para a preparação do espaço, deve-se:

- a) Dispor coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal. Recomenda-se uma lixeira grande a cada 250m<sup>2</sup> de área livre e a adoção de modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.
- b) Instalar dispensador de álcool em gel 70%, preferentemente acionado por pedal (totem) ou *dispensador* de parede. Disponibilizá-los em número suficiente a evitar a aglomeração no acesso ao equipamento.
- c) Isolar *playgrounds* ou parquinhos (conjunto de brinquedos: balanços, gangorras, escorregas, gira-giras, parede de escalar, casinhas e outros) de modo eficaz e seguro.
- d) Considerar desinstalação/remoção dos *playgrounds*/parquinhos caso haja pouco espaço ao ar livre na unidade, favorecendo maior distanciamento entre alunos e trabalhadores.
- e) Isolar e considerar a remoção de tanques de areia, especialmente quando haja pouco espaço ao ar livre, favorecendo maior distanciamento entre alunos e trabalhadores.



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

- f) Demarcar e restringir o acesso ao espaço destinado às refeições, quando pátio e refeitório dividirem a mesma área, para que somente os usuários tenham acesso às mesas e cadeiras em cada horário, conforme o escalonamento das turmas para refeição.
- g) Retirar do espaço os itens que sejam desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene (brinquedões, bancos e mesas móveis, estantes ou *displays* de brinquedos etc.), ampliando a área livre.
- h) Sinalizar bancos coletivos fixos para orientar o distanciamento entre os usuários; não sendo possível, isolar o equipamento.
- i) Demarcar o solo indicando a distância de 1m entre cada aluno em espaços onde haja constante organização de filas.
- j) Estabelecer em todas as áreas comuns a comunicação visual por meio de cartazes com informações sobre as regras de uso do espaço, em especial:
- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
  - Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo, desde quando sair de casa, no transporte escolar ou percurso até a escola, enquanto estiver nela e no trajeto de volta a sua residência, atentando-se às instruções de manejo para colocação e retirada da máscara;
  - Trazer para a escola, todos os dias que frequentar:
    - ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
    - um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
    - frasco individual de álcool em gel 70%;



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

- squeeze/garrafinha ou caneca para o consumo de água (caso opte por squeeze/garrafinha, recomenda-se que venha abastecido de casa).

- Manter distância de pelo menos 1,5m entre estudantes, professores e demais profissionais;
- Higienizar adequadamente as mãos e o rosto, lavando-os com água e sabão, ao menos antes de refeição, ao usar o banheiro e ao entrar em casa, conforme as instruções presentes em cada lavatório;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar à escola e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas, interruptores, corrimãos ou barras de apoio e outros objetos de uso geral, ao entrar em sala de aula, bibliotecas e salas de leitura, laboratórios, e outros ambientes de uso coletivo;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
- Não compartilhar alimentos, bebidas, materiais escolares ou objetos de uso pessoal;
- Não levar ou evitar o uso de celulares dentro da escola. Se levar, não emprestar e higienizar o aparelho frequentemente;
- Manter higienizados todos os seus pertences e materiais escolares de uso individual;



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

- Não formar rodas de conversa e não permanecer em lugares onde haja maior concentração de alunos;
  - Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar;
  - Seguir os protocolos sanitários (biossegurança) de cada ambiente escolar, conforme sinalização e orientação.
- i) Não permitir a mistura de grupos de alunos para uso de espaços comuns concomitantemente, e evitar que haja alternância de alunos nos grupos definidos.
- j) Garantir que haja a limpeza frequente de móveis e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.
- k) Afixar em local visível, cronograma de limpeza, contendo espaço para o registro da execução programada, e para o visto de averiguação do agente responsável.

### **1.4. DOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**

#### **1.4.1. DAS SALAS DE AULA**

A preparação das **salas de aula** da unidade deve considerar as informações do plano de retorno e as condições epidemiológicas locais no momento da reabertura das escolas, discernindo a proporção de alunos em atendimento presencial, e a organização das turmas para o atendimento.

O Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 autoriza o **atendimento presencial de 35%, 70% e 100% dos alunos matriculados**, aplicáveis conforme



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

a classificação das regiões abrangidas pelas Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) no Plano São Paulo, **respectivamente às fases vermelha/laranja, amarela e verde.**

Esse cenário sugere como alternativa a utilização do ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais síncronas ou gravadas (assíncronas) em casa ou outro local providenciado e supervisionado pelos pais/responsáveis, com atividades, trabalhos e estudos dirigidos, como compensação de carga horária.

Considerando o reconhecimento judicial da autonomia dos Municípios em relação às medidas administrativas no campo da saúde pública, desde que em disposições mais restritivas que aquelas normatizadas pelo Estado, sugere-se que, para melhor organização da logística e atendimento mais isonômico aos alunos, estabeleçam-se os percentuais previstos no “*Plano de Retorno às Atividades Letivas Presenciais...*”, item 1. Aspectos Pedagógicos, subitem 1.2. Procedimentos para o retorno das atividades letivas presenciais – organização.

Para preparar as **salas de aula**, considerando a lógica do Plano de Retorno na definição do número de alunos que cada uma receberá, deve-se:

- a) Identificar espaços amplos e arejados (auditórios, salas de apoio etc.) e adaptá-los para uso como salas de aula, ampliando o número de salas, e substituindo aquelas com medidas reduzidas ou pouca ventilação;
- b) Identificar outros ambientes escolares que possam ser utilizados para aulas ao ar livre, em especial para as disciplinas que envolvam movimento dos alunos, como arte e educação física.
- c) Determinar e deixar visível a lotação de cada sala, conforme o número de matriculados na turma que dela fará uso, em cada turno de atendimento presencial.



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

- d) Reorganizar o *layout* das carteiras, garantindo distanciamento físico mínimo de 1,5m entre elas. Excepcionalmente e principalmente quando o percentual de alunos em atendimento presencial aumentar, será possível admitir que a distância entre as carteiras seja reduzida para 1m, se necessário.
- e) Marcar com fitas adesivas o piso das salas de aula, indicando posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento.
- f) Não utilizar *layout* circular ou em formato de “U”, evitando assim que os alunos fiquem de frente uns para os outros.
- g) Retirar da sala, se possível, ou empilhar ao fundo da sala as carteiras que não serão usadas, de modo que seja reduzido o número de superfícies para higienização a cada intervalo, e amplie-se a área livre para favorecer a circulação, a limpeza e a ventilação.
- h) Elaborar o mapa de sala e distribuir os estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula; os alunos não devem trocar os lugares marcados.
- i) Fixar a sala de aula a ser utilizada por cada turma, de modo que os alunos da mesma turma utilizem sempre a mesma sala.
- j) Delimitar com marcação no solo ou usando carteiras desocupadas como barreiras para assegurar distanciamento entre os alunos e a mesa do professor, em momentos de atendimento individualizado.
- k) Na Educação Infantil, dispor berços e colchonetes de 1m a 1,5m de distância, e preferentemente alternar a posição dos pés e cabeças.
- l) Destinar colchonetes fixos por criança, organizando para não os misturar e, preferentemente, higienizá-los antes e após cada uso, sempre cobertos por lençóis também individualizados.
- m) Instalar dispensador de álcool em gel 70% em local acessível aos trabalhadores e aos alunos, adotando modelos que permitam o reabastecimento e garantam a segurança para



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

evitar acidentes com esse produto inflamável. Fixá-lo em local próximo à entrada da sala de aula.

- n) Dispor coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, adotando modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.
- o) Retirar da sala de aula objetos móveis desnecessários ou de difícil limpeza ou manutenção da higiene, incluindo-se adereços de parede e cortinas, para favorecer a ventilação, ampliar a área livre e facilitar a rotina de limpeza do ambiente.
- p) Identificar e providenciar manutenção às janelas, assegurando que fiquem abertas o máximo de tempo possível, inclusive sem cortinas ou outras peças que restrinjam a ventilação do ambiente; isto também vale para as portas das salas de aula. Deve-se ainda identificar o risco para alunos e instalar grades ou redes de proteção nas janelas, quando necessário.
- q) Evitar o uso de ventilador e ar-condicionado; caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos sempre limpos, conforme orientação técnica do fabricante do aparelho.
- r) Afixar sinal de alerta em maçanetas, trancas, fechaduras, alavancas, interruptores, controles remotos, botões de campainhas e sirenes etc., para:
- Alertar que são locais de alto risco de infecção, por serem de uso comum;
  - Lembrar que devem ser higienizados frequentemente;
  - Orientar para que as mãos sejam higienizadas antes e após tocá-los.
- s) Afixar nas paredes ou mural interno da sala de aula comunicação visual que oriente os alunos a:



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

- Ficar em casa e comunicar imediatamente a escola se apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado da doença;
  
- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da sala de aula, bem como fora dela;
  
- Trazer para a escola, todos os dias em que for determinada a sua frequência:
  - o material escolar necessário e devidamente higienizado;
  - ao menos duas máscaras limpas, além da que estiver em uso;
  - um saco plástico para armazenamento seguro de máscaras usadas;
  - frasco individual de álcool em gel 70%;
  - *squeeze/garrafinha* ou caneca para o consumo de água (caso opte por *squeeze/garrafinha*, recomenda-se que venha abastecido de casa);
  
- Manter distância de outros alunos, professores e demais profissionais de pelo menos 1,5m, ou 1m, nos ambientes onde assim for determinado pela escola, conforme subitem 'd' dessa seção;
  
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes e após a colocação da máscara e sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas e afins, interruptores e outras superfícies ou objetos de uso coletivo, dentro da sala de aula e em todos os ambientes da escola.
  
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
  
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;
  - Não compartilhar materiais escolares ou objetos de uso pessoal com os colegas de turma, incluindo-se os celulares;
  - Respeitar os trajetos estipulados pela escola para acesso à sala de aula, banheiros e outros ambientes, evitando transitar desnecessariamente pela unidade, e utilizar somente os espaços e equipamentos indicados para o grupo ao qual pertence;
  - Sentar-se sempre na mesma carteira durante os dias que frequentar a escola;
  - Adotar comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço que ocupar;
  - Comunicar imediatamente ao professor ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.
- t)** Suspender o uso de armários compartilhados e a guarda de materiais dos alunos no interior das salas de aula. Todo o material necessário deve permanecer com o aluno e ser trazido por ele somente quando necessário.
- u)** Garantir que haja a limpeza frequente de móveis, carteiras, mesas e equipamentos e reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança.
- v)** Afixar na sala de aula, em local visível, cronograma de limpeza, contendo espaço para o registro da execução programada, e para o visto de averiguação do agente responsável.

### **1.4.2. DAS BIBLIOTECAS OU SALAS DE LEITURA**



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

A **biblioteca** ou a **sala de leitura** de um estabelecimento educacional é espaço de fundamental importância, qualquer que seja o nível de ensino ministrado. No contexto da pandemia de Covid-19, no entanto, o uso do espaço físico da biblioteca ou sala de leitura, bem como o uso e manutenção do seu acervo, carecem de atenção e algumas medidas especiais.

Inicialmente, recomenda-se **suspender o serviço de consulta de livros e uso do espaço para pesquisas e trabalhos escolares**, ao menos no primeiro mês de retorno às atividades educacionais, com avaliação contínua sobre as possibilidades e condições de retorno.

Alternativamente, é recomendável separar livros e materiais do acervo que sejam possíveis de serem utilizados de modo individualizado pelos grupos de cada turma, disponibilizando-os diretamente aos alunos quando da necessidade de seu uso.

Deve-se discutir com os docentes sobre o planejamento de atividades que demandem uso de materiais da biblioteca, em conjunto com os profissionais que atuam no setor, que poderão estabelecer de modo mais assertivo sobre as rotinas para manutenção da integridade do acervo, e procedimentos para sua higienização.

Para que a biblioteca ou sala de leitura funcione, ao menos **para o empréstimo de volumes**, é preciso observar:

a) Separar uma estante para receber o material (livro/periódico/etc.) devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente em uma estante destacada para que fiquem em “quarentena”, e cuidar de identificar esse móvel e sua finalidade.

b) Usar luvas descartáveis para receber o material, bem como para, após o período de quarentena, higienizá-lo e recolocá-lo no acervo ou liberá-lo para novo empréstimo.



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

- c) Retirar o material da estante de “quarentena” somente após 6 dias, contados da data em que foi devolvido, procedendo sua higienização.
- d) Usar os EPIs recomendados para que se possa manipular qualquer material do acervo da biblioteca.
- e) Usar, para higiene do material, álcool 70% e papel toalha que deve ser descartado com segurança após o uso.

Quando se decidir pela volta dos serviços de consulta de livros, pesquisas e trabalhos escolares, deve-se **preparar o espaço físico segundo as mesmas orientações previstas para as salas de aula**, e ainda:

- a) Determinar e afixar o número máximo de usuários e o tempo máximo de permanência no interior da biblioteca ou sala de leitura.
- b) Se necessário, adotar o rodízio de alunos e repensar a própria dinâmica da atividade proposta ou da aula que se utilize desse ambiente.
- c) Sinalizar distanciamento em relação a outros usuários, e rever o *layout* de mesas e cadeiras, para assegurar o distanciamento mínimo de 1,5m entre elas e evitar que alunos se sentem frente a frente (observar que a distância poderá ser reduzida para 1m quando autorizado o aumento do percentual de alunos em atendimento presencial).
- d) Sinalizar distanciamento em relação a guichês, balcões, mesas ou outras instalações onde permanecer o trabalhador responsável pelo atendimento aos usuários.
- e) Instalar barreira de vidro, acrílico ou acetato em plataformas utilizadas pelos alunos, ou estabelecer distanciamento lateral mínimo de 1,5m entre cada cadeira a ser ocupada.
- f) Instalar barreira de vidro, acrílico ou acetato em guichês, balcões ou mesas de atendimento ao usuário, e, alternativamente, determinar o uso de protetor facial do tipo *face shield* pelo trabalhador atendente.



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

**g)** Estabelecer esquema de pesquisa em livro e periódicos em que não ocorra o compartilhamento de materiais do acervo e não haja a recolocação de material em estantes ou liberação para empréstimo sem que antes seja observada a “quarentena” e higienização já orientados nesse documento.

**h)** Fixar placas e/ou cartazes informando sobre a etiqueta respiratória e as práticas de biossegurança adotadas no ambiente:

- Usar obrigatoriamente a máscara durante todo o tempo no interior da biblioteca ou sala de leitura, bem como fora dela;
- Trazer para a biblioteca ou sala de leitura somente o material estritamente necessário para o trabalho a ser desenvolvido:
  - o material escolar necessário e devidamente higienizado;
  - frasco individual de álcool em gel 70%;
- Manter distância de outros alunos, atendentes e professores pelo menos 1,5m, ou 1m, se assim for indicado;
- Higienizar adequadamente as mãos com álcool em gel 70% antes de adentrar à biblioteca ou sala de leitura, sempre que tossir, espirrar, tocar maçanetas e afins, interruptores e outras superfícies, antes e após pegar livros e outros materiais do acervo de uso coletivo e ao sair desse ambiente;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara;
- Não cumprimentar com toques físicos (apertos ou toques de mãos, beijos ou abraços);
- Não tocar olhos, nariz, boca ou máscara, mesmo que as mãos estejam limpas;



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

- Não compartilhar materiais escolares, livros e outros itens do acervo com os colegas de turma, incluindo-se os celulares;
- Respeitar o tempo estipulado para permanência no interior desse ambiente;
- Solicitar os materiais a serem pesquisados ao atendente da biblioteca, manuseá-los com cuidado, higienizando as mãos antes e após o seu uso, e devolvê-lo após o uso no local ou à pessoa indicada, sem misturar com os demais materiais do acervo;
- Comunicar imediatamente ao atendente ou outro agente escolar se se sentir mal, principalmente se sentir febre, tosse ou falta de ar.

i) Suspender o uso de armários compartilhados e a guarda de materiais dos alunos nas bibliotecas e salas de leitura.

j) Proibir que alunos entrem com materiais e objetos pessoais na biblioteca ou sala de leitura. Todo o material necessário à atividade deve permanecer com o aluno e ser levado por ele somente quando estritamente necessário.

k) Garantir que haja a limpeza frequente de móveis, estantes, mesas, cadeiras e equipamentos, bem como o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70% e a remoção e descarte do lixo com segurança.

l) Afixar na biblioteca ou sala de leitura, em local visível, cronograma de limpeza, contendo espaço para o registro da execução programada, e para o visto de averiguação do agente responsável.

### **1.4.3. DAS BRINQUEDOTECAS, MATEMOTECAS E SALAS DE JOGOS**



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

As **brinquedotecas, matemotecas e salas de jogos** devem ter seu uso repensado, principalmente considerando os materiais que as compõe e as possibilidades de uma higienização constante.

Recomenda-se **suspender o uso desses espaços**, levando aos alunos somente os materiais (brinquedos, jogos etc.) de uso individual e de fácil higienização, para serem utilizados nas salas de aula.

São medidas necessárias:

- a) Separar brinquedos e materiais disponíveis em quantidade suficiente para atender a todos os alunos, sem necessidade de compartilhamento; higienizá-los adequadamente para o uso e sempre após serem usados. Brinquedos e materiais que não possam ser higienizados e usados individualmente, não devem ser utilizados.
- b) Preparar *kits*, caixas ou sacolas transparentes, com brinquedos ou materiais de uso individual para cada aluno, para que não haja compartilhamento dos objetos.
- c) Os brinquedos devem ser higienizados todas as vezes que forem usados, antes de serem guardados.
- d) Informar aos pais e solicitar a sua colaboração para que as crianças não levem brinquedos de casa à escola; e caso levem, não permitir que sejam usados no ambiente escolar.
- e) Propor apenas os jogos que permitam respeito ao distanciamento estabelecido, sem compartilhamento de peças e objetos. São exemplos: mímicas, corrida de obstáculos, adivinhas, jogos de palavras e outros. Isso também vale para os materiais da matemoteca: ábaco, material dourado, tangram etc.

#### **1.4.4. DAS ATIVIDADES NAS QUADRAS E DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E MÚSICA**



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

As **quadras escolares** são espaços amplos e arejados, sendo por isto especialmente adequados às atividades que necessitem de maior distanciamento entre os alunos, no contexto da pandemia de Covid-19. Devem ser utilizadas para as **atividades físicas e outras que requeiram maior mobilidade e espaço**.

Para a preparação da quadra, deve-se seguir os protocolos apontados para a preparação dos **espaços de convivência** e, além disso, observar o que segue:

- a) As quadras **podem ser utilizadas por mais de uma turma de alunos concomitantemente**, desde que se observe bom distanciamento entre essas turmas, e sempre respeitando a regra de **não misturar ou alternar grupos de alunos**, mantendo os grupos fixos inicialmente formados.
- b) Assegurar a limpeza e higienização da quadra (seu piso, vestiário, arquibancadas, mastros, traves e equipamentos afins) antes do início do turno de aulas e após o uso por cada turma.
- c) Adotar colchonetes individuais para as atividades em que os alunos precisem ficar sentados ou apoiarem-se no solo.
- d) Disponibilizar borrifadores de álcool 70% e papéis toalha para que cada aluno possa higienizar o seu próprio colchonete, antes e após o uso, estimulando a conscientização e a responsabilidade pelas ações de biossegurança. Nesse caso, o aluno deve ser orientado a descartar o papel toalha em coletor, de modo seguro, e higienizar as próprias mãos com álcool em gel 70%, ou lavando-as.
- e) Garantir que haja a limpeza e higienização constante dos materiais esportivos e equipamentos, o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70%, bem como remoção e descarte do lixo com segurança;



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

f) Afixar em local visível, cronograma de limpeza e higienização da quadra e dos materiais, com espaço para o registro da execução programada, e para o visto de averiguação pelo agente responsável.

Em aulas de **Educação Física**, é possível a utilização de **material esportivo individual e higienizável**, como bambolês, petecas, cordas, colchonetes, e ainda os cones e marcadores de percurso. Esses materiais devem ser higienizados logo após o uso, ao serem guardados. Se o rigor na higienização não puder ser mantido, então não se deve utilizar esses materiais, adotando atividades e exercícios que os dispensem. Treinos de esportes coletivos, que demandem contato físico ou com bolas ou equipamentos tocados por diversos alunos não devem ser realizados durante o período de pandemia.

Em relação às aulas de **Arte**, é imprescindível evitar o compartilhamento de materiais, tais os potes de tinta, de cola, pincéis, tesouras etc., ou a elaboração de instalações ou trabalhos coletivos que ocupem espaço demasiado e careçam de limpeza. Todas as atividades devem ser previamente planejadas e preparadas de modo que os alunos disponham dos materiais organizados e fornecidos individualmente. Outras expressões artísticas, como teatro, dança coreografada, coral e ensaio de fanfarras devem ser repensados quanto à sua viabilidade. Caso opte-se por realizá-los, deve-se assegurar observação atenta e rigorosa das regras de distanciamento e da etiqueta respiratória, bem como do não compartilhamento de objetos e de instrumentos musicais, e da proibição do uso de figurinos, fantasias e uniformes.

De igual modo, as aulas de **Música** devem ser planejadas para evitar o compartilhamento de instrumentos musicais. Quanto aos instrumentos de sopro, estes devem ser rigorosamente proibidos em ensaios coletivos ou individuais. Somente instrumentos que possam ser higienizados podem ser, se necessário, utilizados. No entanto, isto só será possível se os instrumentos forem de uso individual do aluno, devidamente higienizados após cada uso, e que preferentemente fiquem sob a guarda do usuário.



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

### **1.4.5. DOS LABORATÓRIOS**

Tal como as salas de aula, o uso dos **laboratórios (de informática, ciências e outros)** necessita ser planejado, o ambiente precisa ser preparado e devem ficar claras para toda a comunidade escolar as regras de uso do espaço.

**Para a preparação do espaço físico do laboratório, as recomendações são as mesmas previstas às salas de aula, e ainda:**

- a) Determinar e afixar em local visível a lotação máxima do laboratório, que será estabelecida em função da reorganização dos espaços e garantia de distanciamento entre os alunos usuários, bem como o tempo máximo de permanência do aluno/grupo no ambiente.
- b) Afixar placas ou cartazes com as regras de uso do local, que serão as mesmas previstas para os usuários das bibliotecas ou salas de leitura, observadas adequações em relação a natureza dos materiais ou equipamentos utilizados nesse ambiente.
- c) Estabelecer, quando não se puder assegurar distanciamento de 1,5m e/ou que usuários não fiquem posicionados frente a frente, a redução da distância para 1m e a permissão para o posicionamento dos alunos, desde que adotados equipamentos extras de proteção, tais as luvas e a proteção facial tipo *face shield*; e, ainda, adotar rodízios entre os estudantes, repensando a atividade e a própria dinâmica da aula no laboratório.
- d) Regulamentar para que o uso do laboratório ocorra apenas mediante agendamento prévio, com escala de horários que preserve tempo para adequada limpeza e higienização dos objetos entre os usos.



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

e) Regulamentar o uso de utensílios e equipamentos próprios desse espaço, preferindo as práticas individuais e evitando ao máximo o compartilhamento de objetos, e seguindo a higienização das peças após o uso em aula prática.

f) Estabelecer regra para utilização de equipamentos de uso coletivo:

- O uso desses equipamentos (microscópios, impressoras, *scanners* etc.) deve ser feito de forma coordenada pelo professor ou trabalhador responsável pela supervisão e manutenção do espaço;
- Deve-se manter o distanciamento físico recomendado e aguardar a vez para uso do equipamento;
- O usuário deverá higienizar as mãos com álcool em gel 70% antes e depois do uso desses equipamentos. Isto vale também para todas as vezes em que o compartilhamento de *pendrives*, impressos e outros materiais for inevitável etc.

g) Garantir que se realize adequada higienização das superfícies dos laboratórios, bem como de utensílios e de equipamentos eletrônicos. Esses últimos (monitores ou telas, mouses, CPUs, *drives*, *scanners*, *nobreaks*, teclados, impressoras) devem ser limpos com panos de microfibra e álcool isopropílico a 70%.

h) Garantir que haja o reabastecimento do dispensador de álcool em gel 70% e a remoção e descarte do lixo com segurança.

i) Afixar em local visível, cronograma de limpeza do ambiente, com espaço para o registro da execução programada, e para o visto de averiguação pelo agente responsável.

#### **1.5. DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

### **1.5.1. DAS COZINHAS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

Compreendendo que uma boa alimentação é, além de um direito, uma forma de manter-se saudável e com boas condições gerais de saúde, recomenda-se que o serviço de Alimentação Escolar continue a observar a oferta de refeições balanceadas e a garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Assim, a primeira medida é a estrita **observância da Resolução ANVISA/RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que “Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação”**, e de acordo com os protocolos de cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Em relação à preparação das **cozinhas** e demais **unidades de alimentação e nutrição**, deve-se:

- a) Assegurar em toda a linha produtiva a presença de instalações adequadas e convenientemente localizadas para a lavagem frequente das mãos. Essas instalações devem dispor de água e de produtos adequados para esse procedimento (sabonete líquido, álcool líquido ou em gel 70% e toalhas de papel descartáveis).
- b) Disponibilizar coletores de lixo orgânico/inorgânico de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.
- c) Cuidar para que seja preservado o distanciamento mínimo de 1,5m entre os trabalhadores da área, e tenham a sua disposição os EPIs necessários, utilizando-os corretamente.
- d) Higienizar adequadamente os utensílios e talheres para realização das refeições e embalá-los individualmente.



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

- e) Garantir que se realize adequada higienização das superfícies, equipamentos e utensílios, de acordo com as normas de higiene aplicáveis ao espaço.
- f) Garantir que haja o controle do estado de saúde dos trabalhadores do espaço, assim como os das demais funções atuantes na escola, logo no início da jornada, bem como o monitoramento durante a jornada de trabalho.
- g) Garantir que haja o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes, álcool líquido e em gel 70%, e papel toalha, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.
- h) Afixar em local visível, cronograma de limpeza do ambiente, com espaço para o registro da execução programada, e para o visto de averiguação pelo agente responsável.

### **1.5.2. DOS REFEITÓRIOS, CANTINAS OU PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO**

Deve-se, preferencialmente, **desativar cantinas, assegurando que todos os alunos frequentes se alimentem exclusivamente da merenda escolar**. Quando a unidade não fornecer alimentação (caso de escolas privadas, por exemplo), as famílias devem ser orientadas a encaminhar o lanche/refeição do aluno, devidamente acondicionada e em condições de segurança e higiene, proibindo itens que necessitem de refrigeração ou ter seu preparo finalizado por adulto, na escola. **Somente a criança deve ter contato com o alimento que irá consumir**, sendo assegurado que esteja com as mãos limpas nesse momento.

Caso não se possa desativar cantinas, as normas para o seu funcionamento devem seguir as mesmas regras previstas para as cozinhas/unidades de alimentação e nutrição e refeitórios.



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

- a) Adotar refeições empratadas e não utilizar o autosserviço; toda refeição deve ser servida empratada ou embalada em porção individual.
- b) Retirar do espaço buffets de autosserviço, suqueiras e fruteiras, ampliando a área livre;
- c) Instalar barreira física nos balcões de distribuição do tipo bandeirão, para impedir a contaminação dos alimentos e utensílios por gotículas de saliva. Para o trabalhador que serve a refeição, o uso de proteção facial tipo *face shield* é obrigatório.
- d) Em cantinas e praças de alimentação, adotar forma de pagamento que evite a circulação de papel moeda. Verificar com os pais/responsáveis, formas alternativas de autorizar o fornecimento e pagar pelo consumo do aluno.
- e) Escalonar o acesso de estudantes ao espaço, observando a divisão de grupos fixos de alunos conforme a adotado para entrada e demais rotinas. Não intercalar grupos diferentes.
- f) Prever intervalo entre o acesso dos diferentes grupos de alunos, possibilitando a higienização e reorganização do espaço.
- g) Determinar e deixar visível a lotação do espaço, que deve ser reduzida, num primeiro momento, a 40% (quarenta por cento) da lotação normal. Considerar somente o número de assentos possíveis, conforme a reorganização do espaço.
- h) Reorganizar o *layout* das mesas e cadeiras, garantindo distanciamento físico mínimo de 1,5m entre os alunos, não permitindo que se sentem frente a frente. O distanciamento pode ser reduzido para 1m entre os alunos, quando autorizado o aumento do percentual de alunos para atendimento presencial.
- i) Quando não for possível mover as mesas, instalar barreiras físicas (de acetato, acrílico ou vidro) sobre elas, para reduzir o contato entre as pessoas que utilizam o mesmo espaço.



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

- j) Reduzir o número de cadeiras ao limite de ocupação do espaço. Caso as mesas e assentos sejam fixos, demarcar os assentos e espaços das mesas que não devem ser utilizados.
- k) Dividir refeitórios, cantinas ou praças de alimentação grandes em áreas, evitando o contato entre alunos de turmas/grupos diferentes.
- l) Demarcar solo ou paredes com sinalização visual para a organização de filas para entrar, lavar as mãos, e retirar a refeição, com distanciamento mínimo de 1m.
- m) Instalar junto aos lavatórios dispensadores de sabonete líquido e papel toalha descartável, bem como coletor de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.
- n) Reforçar o número de dispensadores de álcool em gel 70% no espaço, especialmente naqueles que não possuam lavatórios. Instalar dispensadores na entrada, próximo à região de acesso aos alimentos e em pontos alternativos, para evitar aglomeração em torno do dispositivo.
- o) Fixar placas e/ou cartazes que orientem o aluno a:
- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no refeitório;
  - Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la;
  - Descartar o papel toalha com segurança;
  - Higienizar as mãos com álcool em gel 70%, se não houver como lavá-las;
  - Retirar a máscara pelas alças e acondicioná-la em um saco plástico, quando for iniciar a refeição;



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

- Higienizar novamente as mãos, caso toque acidentalmente a máscara;
  - Não compartilhar pratos, talheres, copos e qualquer outro utensílio ou alimento;
  - Vestir uma máscara limpa após o término da refeição, levando consigo a embalagem com a máscara descartada ao deixar o local.
  - Manter a etiqueta respiratória dentro do refeitório (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara);
  - Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz, mesmo com as mãos limpas.
- p) Orientar os trabalhadores responsáveis pela supervisão do local, para que haja efetivo cumprimento das regras pelos alunos.
- q) Alimentar os alunos da Educação Infantil – Creches, sempre utilizando todos os EPIs recomendados, inclusive luvas que devem ser descartadas após servir cada criança.
- r) Aumentar o número de pontos de devolução de bandejas, pratos e talheres, evitando manuseio livre e aglomeração na devolução. Se possível, realizar o recolhimento durante a rotina de limpeza para acesso do próximo grupo de alunos.
- s) Cantinas e praças de alimentação devem observar rigorosamente o uso e descarte de guardanapos de papel; embalagens individualizadas e descartáveis de alimentos; sachês individualizados para açúcar, sal e outros; embalagens individuais para bebidas, se for o caso.

### **1.5.3. ALIMENTAÇÃO EM SALA DE AULA**



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

Em regra, a alimentação deve ocorrer em local próprio, arejado e limpo. Na Educação Infantil a prática é proibida<sup>7</sup>, mas as escolas que atendem crianças a partir de 6 anos e não possuem refeitórios em condições ideais de segurança poderão providenciar para que as refeições sejam realizadas na própria sala de aula.

Para tanto é necessário reservar tempo suficiente e o material necessário para que o aluno higienize sua carteira e suas mãos, e siga todas as recomendações quanto a retirada, acondicionamento e troca de máscara. É ideal que a superfície da carteira seja coberta por toalha de papel descartável.

Nas escolas públicas, o alimento ofertado ao aluno também deve ser adequado ao consumo nessas condições, ao tempo que garanta a segurança alimentar e nutricional, sem desatender às normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em outras palavras, continua vedada a oferta de alimentos multiprocessados, industrializados etc., e obrigatória a aquisição de gêneros da agricultura familiar.

O nutricionista responsável pelo serviço de alimentação escolar deverá ser consultado e acionado para a organização de um cardápio apropriado, nesse caso.

### **1.5.4. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**

Trabalhadores e alunos devem ter acesso seguro a água potável nas unidades escolares e estabelecimentos afins. Nenhuma atividade humana pode prescindir dessa garantia, sendo o bom nível de hidratação um requisito para a boa saúde.

---

<sup>7</sup> *Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais na Educação Básica* (MEC, 2020) – em “Atenção Especial à Educação Infantil, item 22. “Organizar o refeitório das crianças prevendo a distância mínima de 1 metro entre elas, não sendo permitido realizar as refeições dentro das salas de aulas”.



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

Para que a unidade esteja preparada para o retorno das atividades presenciais, é indispensável:

- a) Determinar a adoção, tanto por alunos quanto por trabalhadores, de **canecas, garrafas ou squeezes, individualizadas e identificadas, para o consumo de água.**
- b) Proibir o compartilhamento de copos e o uso de bebedouros de jato direto em boca.
- c) Substituir, se possível, os bebedouros de acionamento manual (por botão ou torneira) por modelos com sensor por aproximação, ou que possam ser acionados pelo vasilhame (copo, caneca, garrafa ou squeeze).
- d) Assegurar para que haja álcool em gel para limpeza das mãos antes e depois do uso de bebedouros com acionamento manual para o abastecimento das canecas, garrafas ou squeezes, quando a substituição do bebedouro não for possível.
- e) Instalar os bebedouros em locais distantes de fontes de contaminação, tais os banheiros, coletores de lixo comum e locais de grande circulação, como corredores e roteiros de passagem para salas de aula.
- f) Quando fixos e instalados em locais de grande circulação, recomenda-se delimitar uma área em redor do equipamento, com espaço mínimo de 1,5m, sinalizando para que os circulantes e aqueles que aguardam para usá-lo respeitem esse distanciamento.
- g) Desativar bicas de bebedouros coletivos, de modo a permitir o atendimento de apenas uma pessoa por vez, e, preferentemente, ampliar o número de equipamentos para diminuir a aglomeração.
- h) Produzir adequada higienização de bebedouros com abastecimento por galões de água mineral, se o caso:
  - Ao manusear o galão, antes de colocá-lo no bebedouro, o manipulador deve higienizar adequadamente as mãos, limpar a superfície externa do galão (lavá-



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

la com água e sabão e higienizar com álcool (70%) e guardar secagem para não transferir substâncias à água);

- Formar os profissionais que realizam o manuseio destes itens para a realização dos procedimentos e uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs).

i) Produzir adequada higienização e orientação para o uso de filtros ou purificadores de água, em unidades escolares que utilizem esses equipamentos, conforme instruções de seus fabricantes;

j) Na Educação Infantil e em atendimento a alunos que necessitem de apoio para o autocuidado, orientar professores e auxiliares sobre as condições para abastecimento dos recipientes de seus alunos:

- Higienizar os recipientes antes de abastecê-los e atentar para a identificação do usuário;
- Higienizar as mãos antes e depois de tocar o acionador do purificador;
- Preferentemente, concentrar essa tarefa em um responsável, para redobrar o controle da higiene na manipulação do equipamento e dos recipientes.

k) Alternativamente às demais medidas, avaliar outras formas de garantir o abastecimento de água a alunos e funcionários, por meio do fornecimento de embalagens individualizadas de água mineral.

## **1.6. DOS SANITÁRIOS, FRALDÁRIOS E DA GESTÃO DE RESÍDUOS**

### **1.6.1. DOS BANHEIROS**



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

**Banheiros** são espaços de risco, que precisam receber atenção redobrada no contexto da pandemia da Covid-19. É fundamental que haja bom planejamento da higienização e regulação do uso, de modo a distribuir a demanda pelos conjuntos sanitários existentes no estabelecimento, para assegurar a redução do fluxo em cada unidade.

Recomenda-se veementemente que o acesso aos banheiros seja organizado de acordo com a divisão de grupos de alunos adotada para entrada e demais rotinas, não permitindo acesso de alunos de grupos distintos. Isto é fundamental para manter a rastreabilidade de casos da Covid-19 eventualmente identificados.

A limpeza e higienização dos banheiros deve ser reforçada e, sendo possível, deve-se estabelecer controle de acesso para que não ocorra aglomeração no interior do conjunto sanitário.

São medidas imprescindíveis:

- a) Proibir o uso dos banheiros para a higienização dos recipientes que armazenam alimentos ou água.
- b) Demarcar o piso para orientar o distanciamento físico nos *halls* de entrada (filas).
- c) Instalar barreiras físicas de vidro, acrílico ou acetato entre os lavatórios do banheiro e entre mictórios.
- d) Instalar dispensadores de sabonete líquido em quantidade suficiente para que não haja aglomeração no acesso ao item.
- e) Disponibilizar papel toalha para que os usuários possam secar as mãos adequadamente.
- f) Disponibilizar papel higiênico.



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

- g) Dispor coletores de lixo de tamanho adequado, com mecanismo de abertura da tampa por pedal, em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo. As lixeiras devem ser posicionadas próximo a cada vaso sanitário e junto aos lavatórios.
- h) Instalar dispensadores com álcool líquido 70% para higienização de assentos sanitários.
- i) Instalar, sempre que possível, pias e lavabos em espaços abertos, reduzindo o fluxo de utilização de banheiros para esse fim.
- j) Afixar cartazes ou placas que orientem aos alunos quanto às medidas de biossegurança a observar nesse ambiente:
- Manter o distanciamento nas filas e evitar conversar durante o período em que estiver no banheiro;
  - Higienizar o assento sanitário com álcool 70% e papel toalha ou papel higiênico antes de usá-lo;
  - Acionar a descarga após fechar a tampa do vaso sanitário: estima-se que entre 40 e 60% das partículas virais conseguem alcançar até 1 metro de distância acima do vaso sanitário, após a emissão de jato de água;
  - Lavar minuciosamente as mãos (no mínimo por 20 segundos), usando sabão, água e o papel toalha para secá-la. Utilizar comunicação visual que oriente como deve ocorrer a lavagem das mãos;
  - Descartar o papel toalha com segurança, cuidando para que não haja papel espalhado pelo chão do banheiro, mas somente nos coletores próprios;
  - Manter a etiqueta respiratória dentro do banheiro (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ao tossir e espirrar, mesmo usando a máscara);



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

- Evitar tocar o rosto, os olhos, a boca, o nariz e a máscara, mesmo com as mãos limpas;
  - Procurar ficar o menor tempo possível nesse ambiente, e evitar aguardar pelo uso em seu interior, quando houver número elevado de usuários.
- k) Considerar que os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços deverá ser realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso.
- l) Garantir que haja o reabastecimento dos dispensadores de sabões, sabonetes e de álcool líquido e em gel 70%, bem como a remoção e descarte do lixo com segurança.
- m) Afixar em local visível, cronograma de limpeza e higienização completa dos banheiros, contendo espaço para o registro da execução programada, e para o visto de averiguação do agente responsável.

#### **1.6.2. FRALDÁRIOS**

A preparação dos **fraldários** deve seguir os mesmos protocolos previstos para a preparação dos banheiros, adequando-se as especificidades do local, em especial:

- a) Assegurar que o trabalhador que desenvolva rotinas de higiene e troca de fraldas receba e utilize adequadamente os EPIs apropriados.
- b) O trabalhador deve lavar as mãos minuciosamente antes e após a realização de cada atividade com a criança, e utilizar luvas que devem ser descartadas após cada procedimento, como exemplo, a cada troca de fralda ou o banho de cada criança.



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

- c) Higienizar trocadores antes e após cada utilização, utilizando álcool 70% e papel toalha, com descarte adequado deste último.
- d) Todo utensílio ou objeto usado pela ou com a criança deve ser lavado ou higienizado imediatamente após o uso.

#### **1.6.3. DA GESTÃO DE RESÍDUOS**

- a) Utilizar somente coletores de lixo com mecanismo de abertura da tampa por pedal em modelos laváveis e que permitam fácil instalação e remoção de sacos de lixo.
- b) Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020.
- c) Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da **Resolução RDC/Anvisa nº 222/2018** que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos.

## **2 - PREPARAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR**

### **2.1. CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR TODOS: COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL DE RESERVA NAS ESCOLAS**



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Para a preparação de toda a comunidade escolar (trabalhadores, alunos e seus pais ou responsáveis), esses protocolos devem ser divulgados massivamente, levados ao conhecimento de todos e recomendada sua leitura atenta, especialmente pelos familiares dos alunos e trabalhadores.

Os alunos, principalmente aqueles da educação infantil e em fase de alfabetização, devem receber as orientações por parte de seus professores e demais agentes escolares. Também é importante que a família realize a sensibilização e conscientização da criança, para que ela responda da melhor forma possível à todas as recomendações previstas para a sua segurança.

Destacar, tanto na interação com a comunidade escolar, quanto na **comunicação visual** (cartazes, *banners*, placas etc.) as principais regras, e buscar material que oriente de modo adequado a maneira como se deve vestir, trocar e descartar/armazenar as máscaras; e como realizar a lavagem das mãos de forma efetiva.

Esses materiais podem ser encontrados em <https://portal.fiocruz.br/coronavirus/material-para-download>; <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/covid-20>; e setores de comunicação das instituições podem desenvolver materiais próprios para as escolas/redes do município.

São informações essenciais, que todos devem se atentar:

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz, sem tocá-la durante o uso e trocando-a a cada 4 horas ou quando estiver úmida;
- Não tocar os olhos, a boca, o nariz ou a máscara com as mãos, ainda que estejam limpas;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros (mesmo com máscara, cobrir o nariz e a boca com o braço, com



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

cotovelo flexionado, e limpar a região e as mãos com álcool em gel 70%, em seguida);

- Lavar as mãos e o rosto com água e sabão a cada duas horas, antes e após trocar a máscara, realizar as refeições ou usar o banheiro, e higienizar com álcool em gel 70% nas atividades mais corriqueiras (quando tocar superfícies, materiais ou objetos de uso comum, ao entrar e sair de ambientes como a sala de aula, bibliotecas ou salas de leitura e laboratórios, por exemplo);
- Não cumprimentar com aperto ou toque de mãos, beijos e/ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Levar para a escola apenas o estritamente necessário para as aulas do dia ou para o dia de trabalho;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins e, especialmente, celulares;
- Respeitar todas as orientações previstas para o uso de cada ambiente escolar.

#### **Lembrem-se:**

**“Cuidar uns dos outros para aumentar a proteção de todos”**

**“Se não estiver bem, fique em casa. Quem não estiver se sentindo bem na escola, deve procurar ajuda imediatamente”**



## *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Além disso, a escola ainda deve estar preparada para socorrer situações em que qualquer elemento da comunidade falhar em sua autoproteção, possuindo reserva de material para todas as ocasiões.

Nesse sentido, **recomenda-se que a escola tenha uma reserva de:**

- Copos descartáveis para consumo de água – em socorro daqueles que se esquecerem de seus vasilhames pessoais e individuais;
- Máscaras descartáveis e máscaras cirúrgicas – no primeiro caso, para aqueles que se esquecerem de levar máscaras suficientes para efetuar a troca no período de permanência na escola, ou qualquer acidente com suas máscaras; e a máscara cirúrgica, para o uso dos casos suspeitos, que fiquem aguardando encaminhamento na sala de isolamento, bem como seu acompanhante;
- Sacos plásticos – para acondicionamento de máscaras já utilizadas. Especialmente se a rotina de troca for realizada no refeitório, deve-se poder acudir àqueles que esqueçam a sua embalagem;
- Álcool em gel 70% destinado a reposição dos frascos individuais, caso haja perda ou esquecimento por aluno ou trabalhador.

## **2.2. SALA DE ISOLAMENTO E CONDUTAS DA ESCOLA DIANTE DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS**

Define-se como sala de isolamento, o **espaço reservado para permanência do caso suspeito até a realização do encaminhamento indicado**. Deve possuir: espaço físico adequado para manutenção do distanciamento social, água para o consumo, coletor de lixo, e estar próxima de um banheiro, evitando trânsito do caso suspeito por demais áreas do ambiente escolar.



## ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

### ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

A sala de isolamento não se constitui, portanto, em espaço para atendimento do caso suspeito por profissionais da área da saúde.

Todo e qualquer sintoma gripal: **tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar**, apresentado por estudante ou outra pessoa da comunidade escolar, deve ser comunicado imediatamente à escola, a qual informará a Unidade Básica de Saúde (UBS).

Tanto alunos quanto trabalhadores da unidade que sejam identificados ou relatem sintomas de síndrome gripal devem ser conduzidos para esta sala, com todos os seus pertences, onde deverão permanecer de máscara – nesse caso deve ser máscara cirúrgica, fornecida pela escola; e, havendo mais de um isolado, utilizar ainda a proteção facial tipo *face shield*.

Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal, a escola deve acionar os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante deverá aguardar em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo. Quando isto não for possível, a escola deve providenciar para que o aluno, acompanhado de um trabalhador da escola (monitor), seja encaminhado ao atendimento em Unidade Básica de Saúde.

Caso o aluno em isolamento precise ser monitorado, para garantir sua segurança (bebês e crianças pequenas), é imprescindível que o trabalhador designado para esta tarefa esteja devidamente paramentado, com os EPIs recomendados para esta circunstância: avental/capote descartável de manga longa, máscara, protetor facial tipo *face shield* e luvas.

**Quanto a este espaço e as ações diante de casos suspeitos, observar:**



# *Prefeitura Municipal de Serra Azul*

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

- a) Informar todos os trabalhadores e os estudantes sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19. Orientar todos os integrantes da comunidade escolar para que comuniquem imediatamente sintomas ou sinais de síndrome gripal que venham a sentir.
  
- b) Encaminhar para a sala de isolamento todo caso suspeito identificado na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas, qualquer que seja o momento. O procedimento ideal é de que seja realizado um teste do tipo RT-PCR no serviço de saúde para a confirmação do caso. A coleta do material deverá ser realizada entre o 3º e o 8º dia após o início dos sinais e sintomas.
  
- c) Acionar os contatos de emergência do estudante para informar, solicitar que busquem o aluno e o levem a unidade de saúde o mais rápido possível, e para orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19.
  
- d) Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento.
  
- e) Realizar a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na sala de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, a partir das indicações da **Resolução Anvisa/RDC nº 222/2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde.**
  
- f) Avaliar a possibilidade da oferta de regime de exercício domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes em condição de suspeita e àqueles com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. É muito importante que essas circunstâncias não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

**Diante de um caso confirmado de Covid-19 no estabelecimento de ensino**, quer seja entre alunos ou trabalhadores, a Direção da Escola deve entrar em contato com o Departamento Municipal de Saúde, para definição dos métodos de



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

rastreamento de contatos do caso e definição dos parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas em casos de excessiva transmissibilidade no ambiente escolar ou no território.

Importante ressaltar que a observação da divisão e organização de grupos de alunos auxilia o processo de rastreamento, podendo evitar, inclusive, a necessidade de suspensão de aulas em turmas ou grupos de alunos, e nova paralisação das atividades presenciais.

De qualquer modo, deve-se observar fiel e atentamente o “*Plano de Retorno às Atividades Letivas Presenciais...*”, item 3. Aspectos Administrativos e Sanitários, subitem 3.5. Monitoramento e Triagem de Alunos, Professores e Funcionários.

### **3 – DESLOCAMENTO: ATÉ CHEGAR À ESCOLA**

#### **3.1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

As recomendações a seguir aplicam-se a trabalhadores e alunos, e devem ser observadas na rotina de deslocamento casa – escola – casa:

##### **a) Ao sair de casa:**

- Afiram a temperatura corporal e verifiquem as condições de saúde: em caso de qualquer sintoma ou sinal de Covid-19, fiquem em casa e informem a escola;
- Evitem levar itens desnecessários;
- Certifiquem-se de estar levando máscaras extras para as trocas;
- Levem embalagens, tais como sacos plásticos com fechamento hermético, para acondicionar as máscaras não cirúrgicas usadas;



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

- Não emprestem ou usem máscaras de outras pessoas;
- Tenham sempre um recipiente com álcool em gel 70%, ou outro produto devidamente aprovado pela Anvisa, para higienização das mãos;
- Ao chegarem à sua estação de trabalho ou estudos, deixem seus pertences em um local seguro e higienizem as mãos.

### **b) No deslocamento para a escola/casa:**

- Caso usem o transporte coletivo: higienizem as mãos antes e depois do percurso; se possível, prefiram usá-lo em horários de menor circulação de pessoas; caso esteja com muitos passageiros, esperem outro veículo;
- Evitem fazer o pagamento com dinheiro, priorizando o uso de cartão ou do sistema de bilhetagem eletrônica;
- Verifiquem se é possível manter abertas as janelas dos veículos, a fim de possibilitar maior circulação de ar;
- Caso estejam indo ao trabalho em veículo próprio, taxi ou aplicativo, higienizem as mãos antes de entrar e ao sair do carro, evitem tocar desnecessariamente nas superfícies do automóvel;
- Caso sejam os motoristas dos veículos, higienizem com álcool em gel 70%, ou outro produto devidamente aprovado pela Anvisa, a maçaneta, o volante, a manopla do câmbio e o cinto de segurança;
- Usem máscaras durante o deslocamento para a escola.

### **c) No transporte escolar:**

- Usar máscara, obrigatoriamente;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
- Utilizar o braço com cotovelo flexionado em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP - CEP: 14.230-000

Fone: (016) 3982 9100 – Fax: (016) 3982 1179

## ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO***

- Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
- Deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;
- Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar no veículo e durante o percurso;
- Fazer a higienização das mãos, assim que entrar na escola.